

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

**“Essa terra é complicada!”: território e etnicidade entre os Xukuru-Kariri em
Taquarana (AL)**

Maceió

2017

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

“Essa terra é complicada!”: território e etnicidade entre os Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de graduado em Ciências Sociais – Licenciatura.
Orientadora: Profa. Dra. Claudia Mura

Maceió
2017

Folha de Aprovação

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

“Essa terra é complicada!”: território e etnicidade entre os Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de graduado em Ciências Sociais – Licenciatura.
Aprovado em: __ / __ / ____

Profa. Dra. Claudia Mura (ICS/UFAL) (Orientadora)

Banca Examinadora:

Profa. Ms. Jordânia de Araújo Souza (ICS/UFAL)

Prof. Dr. Wendell Ficher Teixeira de Assis (ICS/UFAL)

Aos Xukuru-Kariri.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer de forma especial à minha amiga e orientadora Claudia. Ao longo desses mais de quatro anos, seu apoio, estímulo e ensinamentos foram indispensáveis para mim. Sem ela nada disso seria possível. Aproveito para grafar nestas linhas meu imenso desejo de que nossa amizade e parceria intelectual prossiga ao longo das nossas vidas. Obrigado por tudo!

Agradeço à minha mãe, Luci, e ao meu irmão, Denis. Ainda que não compreendam bem que caminho é esse que escolhi e que me deixa tão distante, sempre me ajudaram como puderam e dedicaram grande confiança às minhas decisões. Obrigado!

Agradeço também aos Xukuru-Kariri por me permitirem participar das suas vidas. Sem essa experiência este trabalho jamais teria nascido. Obrigado!

Não poderia deixar de agradecer aos meus amigos e demais pessoas especiais que tanto amo. Agradeço aos amigos que fiz através do *Hip-Hop* e que tive a oportunidade de reencontrar na universidade: Jessé, Eves e Rafael. Agradeço aos amigos que fiz ao longo do curso e que sempre ofereceram o apoio emocional que necessito: Italo, Weldja, João, Eberlandes, Emily, Adson e Giovanna. Agradeço aos amigos que fiz na Residência Universitária Alagoana (RUA), que muito me ensinaram sobre convivência e colaboração: Cássio, Roberta e Bernardo. Agradeço também à Ludmila, com quem pude compartilhar parte da minha vida, da minha formação, da construção deste trabalho e que, mesmo espacialmente distante, continua me apoiando e me ensinando sobre o amor. Todas essas pessoas, constantemente, demonstram acreditar em mim mais do que eu mesmo. Obrigado!

Gostaria de agradecer à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e às múltiplas experiências que me proporcionou. Elas me ajudaram muito a ser quem eu sou. Obrigado!

Por último, gostaria de agradecer a todas as pessoas que conformam o Instituto de Ciências Sociais (ICS). Agradeço a todos os meus professores por apontarem meus acertos e, sobretudo, minhas falhas. Suas ações foram decisivas para a conclusão dessa etapa de minha formação intelectual e humana. Agradeço aos funcionários da Secretaria e da Coordenação, sempre muito atenciosos. Agradeço também aos funcionários dos chamados serviços gerais e que mantêm este Instituto de pé, às “tias” e aos “tios” que ganhei ao longo de minha passagem por aqui. Obrigado!

A terra

*As fronteiras foram riscadas no mapa,
A Terra não sabe disso:
São para ela tão inexistentes
Como esses meridianos com que os velhos sábios
[a recortaram
Como se fosse um melão.
E verdade que vem sentindo há muito uns
[pruridos.
Uma leve comichão que às vezes se agrava:
Ela não sabe que são os homens...
Ela não sabe que são os homens com as suas
[guerras
E outros meios de comunicação.*

(Mário Quintana, **Nova antologia poética**, 2007, p. 145)

RESUMO

Este trabalho objetiva descrever e analisar processos de mobilidade, de dinâmica territorial e de construção da identidade étnica que envolvem três famílias extensas Xukuru-Kariri que vivem na zona rural do município de Taquarana, agreste do estado de Alagoas. Ele aborda o deslocamento realizado nas primeiras décadas do século XX por uma família indígena que saiu de Palmeira dos Índios (AL) e se estabeleceu em Taquarana (AL) e os múltiplos processos que geraram seu atual arranjo territorial. Analisa como um conflito ocorrido recentemente entre essas famílias e um fazendeiro local levou à reivindicação da demarcação de seu território como Terra Indígena (TI) ao Estado e a um processo de reelaboração sociocultural e de construção das fronteiras étnicas. Foi possível observar que é a partir de uma organização social na qual a família assume um papel relevante, das memórias que reelaboram sobre *Mãe Jovina* (a primeira indígena a chegar ali e fundadora da família, conforme os interlocutores) e das relações rituais, políticas e de parentesco mantidas com indígenas que estão na Aldeia Fazenda Canto, em Palmeira dos Índios, que essas três famílias extensas passam a se identificar como indígenas Xukuru-Kariri da *Aldeia Mãe Jovina*, impulsionando, embora de forma ainda incipiente, um processo de etnificação de suas expressões culturais.

Palavras-chave: Território; Etnicidade; Xukuru-Kariri;

ABSTRACT

This work aims to describe and analyze processes of mobility, territorial dynamics and ethnic identity construction involving three large Xukuru-Kariri families living in the rural area of the municipality of Taquarana, in the state of Alagoas. It discusses the displacement made in the first decades of the 20th century by an indigenous family that left Palmeira dos Índios (AL) and settled in Taquarana (AL) and the multiple processes that generated its current territorial arrangement. It analyzes how a conflict recently occurred between these families and a local farmer led to the claim of the demarcation of its territory as an Indigenous Land to the State and to a process of socio-cultural re-elaboration and construction of ethnic borders. It was possible to observe that it is from a social organization in which the family assumes a relevant role, from the memories that re-elaborate on *Mãe Jovina* (the first Indigenous to be there and founder of the family, according to the interlocutors) and the ritual, political and relatives relationships with those who are in the Aldeia Fazenda Canto, in Palmeira dos Índios, that these three extended families identify themselves as Xukuru-Kariri natives of the *Aldeia Mãe Jovina*, impelling, although still incipient, a process of ethnification of their cultural expressions.

Palavras-chave: Territory; Ethnicity; Xukuru-Kariri;

LISTA DE IMAGENS

- Imagem 1 – *Mãe Jovina* e Antônio Camilo – p. 46
- Imagem 2 – Certidão de casamento de *Mãe Jovina* e Antônio Camilo (1939) – p. 47
- Imagem 3 – A caminho da *grotta* – p. 58
- Imagem 4 – A *grotta* vista da *chã* – p. 58
- Imagem 5 – Alicerces das antigas casas – p. 59
- Imagem 6 – A mangueira da *grotta* – p. 59
- Imagem 7 – Mesa utilizada por *Mãe Jovina* para práticas de cura – p. 62
- Imagem 8 – Barraca das Oficinas de Formação Política – p. 94
- Imagem 9 – Apresentação dos Grupos de Trabalho – p. 94
- Imagem 10 – Toré ao fim da Oficina de Formação Política – p. 95
- Imagem 11 – Toré ao fim da Oficina de Formação Política – p. 95
- Imagem 12 – Reunião com o Coordenador Regional da FUNAI em Alagoas – p. 97
- Imagem 13 – Reunião com o Coordenador Regional da FUNAI em Alagoas – p. 97

LISTA DE CROQUIS E MAPAS

Croqui 1 – Disposição das casas – p. 55

Croqui 2 – Divisão do território e roças existentes – p. 73

Croqui 3 – As transformações ocorridas no território – p. 77

Mapa 1 – Taquarana (AL) – p. 14

Mapa 2 – Aldeia Fazenda Canto – p. 39

Mapa 3 – Mobilidade entre aldeias – p. 85

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

MPF – Ministério Público Federal

RECID – Rede de Educação Cidadã

SEE – Secretaria de Estado da Educação

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

TI – Terra Indígena

Sumário

INTRODUÇÃO	13
O caminho até a pesquisa.....	15
Alguns elementos teóricos e metodológicos.....	18
O trabalho de campo	19
Os capítulos.....	25
Capítulo 1 – Os Xukuru-Kariri e os processos de territorialização.....	26
1.1. <i>Processo de territorialização</i>	27
1.2. O Aldeamento de Palmeira dos Índios.....	28
1.3. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a criação da Aldeia Fazenda Canto	35
Capítulo 2 – Deslocamentos e <i>dinâmica territorial</i> entre os Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)	41
2.1. De Palmeira dos Índios (AL) à <i>Fazenda Nóia</i>	42
2.1.1. <i>A Fazenda Nóia</i>	43
2.2. <i>A grotta</i>	50
2.2.1. <i>A trajetória ritual de Mãe Jovina</i>	58
2.3. <i>Da grotta à chã</i>	66
Capítulo 3 – De <i>grotta</i> à <i>Aldeia Mãe Jovina</i>: a reivindicação do território como Terra Indígena (TI) e o processo de construção da identidade étnica dos Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)	78
3.1. Algumas considerações teóricas sobre os grupos étnicos.....	79
3.2. A Ação de Usucapião e a solicitação da ajuda dos <i>parentes</i>	82
3.2.1. As múltiplas interpretações da Ação.....	88
3.2.2. Os resultados jurídicos da Ação.....	90
3.3. <i>De grotta à Aldeia Mãe Jovina</i> : o segundo <i>processo de territorialização</i> dos Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)	91
4. Considerações Finais	106
5. Referências	110
ANEXOS.....	118
ANEXO 1 – Genealogias	119
ANEXO 2 – Processo Judicial	125
ANEXO 3 – Termo de Declarações.....	148
ANEXO 4 – Documento entregue à FUNAI.....	151

ANEXO 5 – Resposta da FUNAI.....	156
ANEXO 6 – Levantamento Georreferenciado/ITERAL	161

INTRODUÇÃO

Este trabalho intenciona, de uma perspectiva processual, descrever e analisar elementos de mobilidade, de dinâmica territorial e do processo de reorganização sociocultural que três famílias extensas Xukuru-Kariri presentes em Taquarana (AL) estão vivenciando. No que se refere à mobilidade, trata-se do deslocamento realizado nas primeiras décadas do século XX pelo grupo familiar de quem descendem essas famílias, o qual saiu de Palmeira dos Índios (AL) e se estabeleceu numa fazenda situada naquele outro município. Quanto à dinâmica territorial, aborda o modo como o território que a *família*¹ passou a ocupar sofreu transformações ao longo do tempo, chegando à sua atual configuração. Por fim, é analisado como a possibilidade de perda do mesmo, em razão de conflitos com um latifundiário local, levou as famílias a reivindicarem sua demarcação como Terra Indígena (TI) à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), provocando um processo de reconstrução das fronteiras étnicas e de reelaboração sociocultural.

Essas famílias conformam um quantitativo de cerca de 40 pessoas que vivem numa área de pouco mais de 3 ha, situada na zona rural do município de Taquarana, agreste de Alagoas, a 120km de Maceió (AL) (ver Mapa 1, p. 14). São três famílias extensas compostas por três gerações (avós/filhos/netos) e lideradas por três mulheres indígenas e seus respectivos esposos: Dona Cícera e Cícero (ver Genealogia 2, em Anexo 1, p. 122), Dona Joana e Antônio Neto (ver Genealogia 3, em Anexo 1, p. 123) e, por último, Dona Tôta e Comercino (ver Genealogia 4, em Anexo 1, p. 124), que representam os avós de cada uma.

As famílias elementares das famílias extensas possuem suas próprias moradias, mas estas costumam estar próximas das dos avós, que se configuram como o eixo central para a articulação e sociabilidade de todos os membros da família. Há um intenso convívio entre os integrantes de cada família extensa, uma vez que devem construir suas casas e roças na parte do território correspondente à liderança da mesma². Ainda, a casa dos avós costuma contar frequentemente com a presença de alguns de seus filhos, que realizam os afazeres domésticos, e de netos, que acompanham os avós em suas atividades e são por eles, nesses e em outros momentos, educados.

¹ Serão utilizadas aspas para citações bibliográficas, narrativas de interlocutores e em demais expressões que considerarmos pertinente. O itálico será empregado quando fizermos referência às categorias nativas, palavras estrangeiras e destaques. A categoria nativa *família* será discutida no Capítulo 2.

² Os processos que geraram tal divisão do território e a própria divisão serão discutidos no Capítulo 2.

Mapa 1 – Taquarana (AL)



Fonte: Google Maps

Dona Cícera, liderança de uma dessas três famílias extensas, foi uma de nossas principais interlocutoras. Em uma de nossas conversas sobre os conflitos que resultaram na redução do território – que, naquele momento, ela e suas irmãs estavam tentando manter –, concluiu um comentário com as seguintes palavras: “Eu não sei nem entender essa terra e não sei mesmo. Sei não, porque *essa terra é muito complicada!* [...]”.

O adjetivo “complicada” deriva do verbo “complicar”, que pode significar a reunião de coisas heterogêneas, o ato de “tornar [algo] confuso, intrincado, difícil” (FERREIRA, 1986, p. 441). Pode corresponder, também, à capacidade de dificultar a compreensão ou a resolução de determinada coisa.

A palavra “complicada”, associada por Dona Cícera à terra, define as qualidades do fenômeno que queremos compreender. Aqui nos ocuparemos de uma multiplicidade de processos, atores e grupos sociais distintos, que atuam para fazer valer, frequentemente, interesses antagônicos, mas estando em contato permanente, geram uma “complicação”. No entanto, distante das abordagens que apagam e/ou atribuem negatividade ao conflito e à

variação, tentaremos compreender essa “complicação” e como ela foi gerada em sua própria complexidade.

A apresentação das condições de produção de uma etnografia permite ao leitor avaliar criticamente os dados e análises produzidos (OLIVEIRA, 1999, p. 61-62). Assim, esta introdução objetiva conduzir aos múltiplos processos formativos, às escolhas teóricas e aos procedimentos metodológicos adotados e que orientaram a presente pesquisa. Procura, em larga medida, prestar contas pelos resultados obtidos, evidenciar o que consideramos seus maiores limites e lacunas, busca nos posicionar.

O caminho até a pesquisa

Agier (2015, p. 33-34) observa que o campo “é a grande ocupação dos etnólogos”. Teria sido a pesquisa de campo, inclusive, que fundou a profissão. No entanto, como prossegue, o “campo não é uma coisa, não é um lugar, nem uma categoria social, um grupo étnico ou uma instituição”. Pode ser tudo isso, “mas é antes de tudo um conjunto de relações pessoais com as quais ‘aprendemos coisas’”. “Fazer campo” consiste no ato de estabelecer relações com pessoas que, anteriormente, poderiam ser desconhecidas para nós.

Iniciei³ com as formulações de Agier (2015) porque considero importante expor, ainda que rapidamente, como foi tecida minha relação com os Xukuru-Kariri, a qual antecede o trabalho de campo que possibilitou a construção deste trabalho e tem-me permitido aprender muita coisa.

Meus primeiros contatos com a questão indígena ocorreram pouco depois de chegar à universidade, no segundo semestre do curso de Ciências Sociais, ao tornar-me membro do grupo de pesquisa em Etnologia Indígena do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Através desse grupo fiz minhas primeiras leituras etnográficas e historiográficas sobre as coletividades indígenas do Nordeste brasileiro, bem como tomei contato com ferramentas teórico-metodológicas que me permitiriam refletir sobre as mesmas posteriormente.

Minha relação pessoal com alguns Xukuru-Kariri, por sua vez, foi iniciada na segunda metade de 2013, quando fui pela primeira vez à Aldeia Mata da Cafurna, em Palmeira dos

³ Neste e em demais itens da Introdução farei uso da primeira pessoa do singular. No entanto, todo o resto do trabalho encontra-se em primeira pessoa do plural, pois o compreendo como fruto de um esforço coletivo. Assumo, porém, toda a responsabilidade por ele e, sobretudo, por suas lacunas.

Índios. Junto com dois colegas do curso de graduação (Italo e Adriane) e da professora Claudia Mura, uma das coordenadoras do grupo de pesquisa em Etnologia Indígena e quem viabilizou nossa visita, passei um fim de semana ali. A intenção era apresentar aos indígenas a equipe que estava se constituindo⁴ e conhecer suas demandas para elaborar um projeto de pesquisa. Desde então tenho tido a oportunidade de colaborar e participar das atividades de cunho político do grupo, visitar suas aldeias e efetuar meus primeiros investimentos no trabalho de campo.

Antes de iniciar o curso de Ciências Sociais estava completamente envolvido com a construção do movimento *Hip-Hop* em União dos Palmares (AL). Desde os 15 anos faço parte de um grupo (ou *crew*, como se fala no microcosmo do *Hip-Hop*) chamado *Quilombrothers*, que pratica *Breaking*, uma dança urbana nascida entre os anos de 1960 e 1970 nos subúrbios dos Estados Unidos, mas que antes do final do século XX já se havia difundido por todo o mundo.

Desembarquei na universidade ainda muito comprometido com a atividade artística. Realizava meus treinos regularmente, participava de competições como competidor ou jurado, produzia eventos e ainda ministrava algumas oficinas, geralmente para crianças que residiam em bairros da periferia daquela cidade.

Como vários outros *B.boys*⁵, sentia uma espécie de “dívida moral” para com esse movimento que me acolheu. Também a possibilidade de me afastar das relações que construí através dele era avaliada sempre com inúmeras ressalvas. Assim, dei início ao curso planejando desenvolver algum trabalho relacionado ao *Hip-Hop*, queria ser um estudioso deste, pois imaginava que, desse modo, permaneceria fazendo parte dele.

No entanto, as primeiras tentativas de pensar sobre o *Hip-Hop* (fazia isso em trabalhos de fim de disciplinas, nos primeiros semestres) não foram como eu esperava. Eu, ingenuamente, pensava já compreender inteiramente a dinâmica que ocorre ali e, dessa maneira, ansiava por trabalhar com algo mais “distante” do meu cotidiano, queria experimentar a alteridade, saber o que realmente significava essa palavra nova que tinha acabado de conhecer nas aulas de Antropologia.

A ida à Aldeia Mata da Cafurna reforçou ainda mais meu desejo pela “aventura antropológica”. A novidade que me fora apresentada por Claudia era extremamente instigante e intrigante, pois ao mesmo tempo em que reforçava meu entusiasmo com a Antropologia,

⁴ Adriane, no entanto, não chegou de fato a integrar nosso grupo. Após essa visita ela optou por outros caminhos.

⁵ Ou *B.girl*, para se referir às mulheres. Trata-se do nome dado aos dançarinos e às dançarinas de *Breaking*.

contribuía para a própria problematização da ideia de que se tratava de uma “aventura”. Como resultado, no terceiro semestre já havia definido o tema de meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Pretendia realizar um estudo sobre a presença indígena nas cidades. Isto, talvez, significasse a confluência dos meus dois grandes interesses naquele momento: a questão indígena (que acabara de conhecer) e o fenômeno urbano (grafado em mim por minha história com o *Hip-Hop*).

Em 2014, numa reunião ocorrida na Aldeia Mata da Cafurna, Claudia foi convidada por algumas lideranças Xukuru-Kariri com as quais mantemos colaboração a realizar um estudo preliminar sobre o território que três famílias extensas Xukuru-Kariri que vivem em Taquarana estavam reivindicando como TI à FUNAI.

Isso provocou uma mudança nos nossos planos. Não trabalharíamos mais, ao menos nesse momento, com os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios, mas sim com essas famílias. Desse modo, entre os anos de 2014 e 2016, integrei a equipe⁶ do projeto de pesquisa/extensão denominado “Levantamento de dados para caracterizar a ocupação territorial das famílias Xukuru-Kariri da Fazenda Nóia em Taquarana (AL)”, sob a coordenação da professora Claudia Mura (ICS/UFAL).

Como se percebe, a pesquisa foi solicitada pelos próprios indígenas, estes, pode-se pensar, cientes do poder exercido pelo discurso antropológico⁷ no processo de demarcação das TIs. É possível compreender tal movimento como uma das recentes estratégias indígenas para recuperação e manutenção de seus territórios (OLIVEIRA, 2015). A existência de um estudo preliminar poderia dar mais densidade à reivindicação que estavam realizando e, assim, acelerar a demarcação de sua terra.

Com o passar do tempo, em diálogo com Claudia, decidimos mudar a proposta de meu TCC. Não mais trabalharia com a presença indígena nas cidades. Levaria adiante as reflexões desenvolvidas a partir desse projeto, com ênfase na discussão sobre processos históricos, políticos e territoriais. Foi assim que chegamos até aqui.

⁶ O projeto envolveu 5 estudantes graduação do ICS: Italo Dennis de Oliveira, Tanísia Conceição dos Santos e Wemerson Ferreira da Silva, que concluíram o projeto, e Ludmila Pimentel Gonçalves da Silva e José Kleiton Vieira de Lima Ferreira, que não permaneceram até o fim.

⁷ Para uma interessante reflexão sobre esses “mecanismos de exercício de poder”, isto é, os relatórios de identificação de TIs e laudos antropológicos, ver Cordeiro Ferreira (2015).

Alguns elementos teóricos e metodológicos

Não foi escrito um capítulo específico em que seria condensado todo o instrumental teórico que orientou o desenvolvimento da pesquisa. Optou-se por diluir a teoria ao longo do texto. As proposições e conceitos serão discutidos associados às situações e aos problemas específicos para cujo entendimento colaboram. O conjunto das contribuições oferecidas pelos autores com os quais se dialoga ficará mais claro com o avançar da leitura.

Não obstante, é importante destacar o papel que as elaborações teórico-metodológicas de Oliveira (1988; 1998; 1999; 2010; 2016) e Barth (2000b; 2005) assumiram para a reflexão. Em diversos momentos elas serão retomadas e discutidas de forma mais detida.

Aqui cabe destacar que levamos em consideração as sugestões de Oliveira (1988;1999; 2016) quanto à necessidade para os estudos entre coletividades indígenas de se levar sempre em conta a dimensão histórica desses grupos, exercitando o que ele chama de uma “antropologia histórica”. Também a noção de “processo de territorialização”, especialmente desenvolvida em Oliveira (1998; 2010), revelou-se profícua para delinear e analisar o fenômeno focado.

Com Barth (2000b; 2005) partimos de um procedimento gerativo e de uma visão interacionista do processo de construção das fronteiras e dos grupos étnicos. Embora não estejam explicitadas no decorrer dos capítulos, atentamos também para as críticas que o autor efetua às concepções naturalizadas de “cultura” e de “sociedade”, tomando distância das abordagens holísticas e sistêmicas que as concebem como totalidades e correspondentes uma a outra.

Como Barth (2000c) argumenta:

[...] Precisamos incorporar ao nosso modelo de produção da cultura uma visão dinâmica da experiência como resultado da interpretação de eventos por indivíduos, bem como uma visão dinâmica da criatividade como resultado da luta dos atores para vencer a resistência do mundo (BARTH, 2000c, p. 129).

No que diz respeito às “sociedades”, é preciso entendê-las como “sistemas *desordenados*, caracterizados pela ausência de fechamento” (BARTH, 2000d, p. 172). Esses “sistemas”, como continua, precisam ser encarados enquanto resultados de processos, ao invés de estruturas preexistentes às quais a ação deveria se conformar (BARTH, 2000d, p. 176).

Outros autores, mesmo que não apareçam manifestamente no trabalho, ajudaram a chegar a sua consecução. É interessante expressar quais foram esses subsídios, uma vez que influíram na construção de nosso olhar e não se encontram contemplados ao longo do texto.

Referimo-nos, primeiramente, à antropologia processualista e situacional desenvolvida pela chamada Escola de Manchester⁸. Parte de suas preocupações com os processos de mudança social, com o estudo microssociológico e detalhado dos interstícios da vida social e a relevância dada ao comportamento concreto, às interações e estratégias desenvolvidas por indivíduos específicos em situações sociais também específicas, foram assumidas e poderão ser notadas pelo leitor.

Em segundo lugar, é preciso mencionar a sociologia histórica e figuracional de Norbert Elias (2000; 2008; 2011). Deste autor incorporamos a preocupação em realizar uma análise que atente para os processos sociais de longa duração (ELIAS, 2011). Também se mostraram de grande valia suas proposições referentes às “configurações sociais”⁹, marcadas pela tensão e pelo conflito (ELIAS, 2000) e caracterizadas pelo desequilíbrio do poder, o qual se move “para diante e para trás, inclinando-se primeiro para um lado e depois para o outro” (ELIAS, 2008, p. 143).

Por último, vale ressaltar a contribuição dada por Georg Simmel a partir de sua visão acerca do conflito. Para esse autor, o conflito deve ser pensado como tão sociologicamente relevante quanto a convergência. O conflito, nessa linha de raciocínio, é um importante fator a atuar na formação de novas unidades e grupos sociais. Como observa: “a sociedade, tal como a conhecemos, é o resultado de ambas as categorias de interação [conflito e convergência], que se manifestam desse modo como inteiramente positivas” (SIMMEL, 1983, p. 124).

O trabalho de campo

O trabalho de campo que permitiu a produção da maior parte dos dados ocorreu entre os meses de maio e dezembro de 2014. Por tratar-se de um estudo preliminar, como mencionamos, desenvolvido nas dependências de um projeto de pesquisa/extensão que não recebeu qualquer financiamento, bem como tendo sido realizado entre dois semestres letivos, que envolviam os integrantes da equipe em outras diversas atividades na universidade, tornou-se impossível uma dedicação exclusiva à investigação. Assim, foram realizadas visitas pontuais

⁸ Sobre a Escola de Manchester ver a coletânea organizada por Feldman-Bianco (2010).

⁹ Nas palavras do autor, o “conceito de configuração chama a atenção para a interdependência das pessoas” (ELIAS, 2008, p. 144). Corresponde ao “padrão mutável criado pelo conjunto dos jogadores – não só pelos seus intelectos mas pelo que eles são no seu todo, a totalidade das suas acções nas relações que sustentam uns com os outros” (ELIAS, 2008, p. 142).

à *Aldeia Mãe Jovina* em alguns finais de semana (10/05/2014; 14/09/2014; 01 e 16/11/2014; e 07/12/2014).

Também acompanhamos as reivindicações que as três famílias extensas realizaram à FUNAI nos dias 11/12/2014 e 18/08/2015 e participamos da Assembleia Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios, nos dias 09 e 11/10/2014.

Na *Aldeia Mãe Jovina*, valemo-nos das técnicas de observação participante e entrevista. Com as observações tentamos apreender aspectos da organização social das famílias, do conflito que estavam vivenciando com um fazendeiro local e do modo como as mesmas gerenciavam o território reivindicado como TI. A técnica de observação participante foi ainda fundamental para captar elementos do processo de reelaboração sociocultural que está em curso.

Na FUNAI participamos da mobilização e da conversa ocorridas no dia 11/12/2014 com Frederico Vieira Campos (na época Administrador e Coordenador da Coordenação Regional Nordeste I/FUNAI), lideranças e outros membros das três famílias extensas e lideranças políticas da Aldeia Fazenda Canto (Gecinaldo e Celso, este último Pajé da aldeia) que se fizeram presentes para apoiar os *parentes*¹⁰. No dia 18/08/2015, participamos de uma conversa com Amilton (funcionário do órgão), lideranças das famílias extensas e o Pajé Celso. Esta segunda ida à FUNAI visava reforçar a reivindicação feita no ano anterior pela demarcação da *Aldeia Mãe Jovina* como TI.

Todas as observações foram registradas em diários de campo e encontram-se diluídas nos capítulos (especialmente nos Capítulos 2 e 3).

Com as entrevistas procuramos reconstruir as trajetórias das três famílias e de alguns indivíduos específicos. Esse procedimento, ao mesmo tempo, permitiu conhecer os próprios processos históricos e políticos que gestaram a atual configuração do território, uma vez que não é possível “separar a organização política indígena (e suas transformações) da dinâmica territorial” (MURA, F., 2006, p. 140). Nossos principais interlocutores foram as lideranças das famílias (Dona Cícera, Dona Tôta, Dona Joana e Antônio Neto) e as lideranças políticas da Aldeia Fazenda Canto (Raquel e Gecinaldo).

¹⁰ Categoria nativa. *Parente* é todo indígena Xukuru-Kariri e também indígenas de outros grupos étnicos. O termo é geralmente utilizado quando se quer tratar da escala étnica. Quando se diz que fulano é “meu *parente*”, isto significa que ele também é Xukuru-Kariri (caso pertença ao grupo), ou, em termos mais genéricos, que ele também é indígena. Os *parentes* podem se articular e oferecer apoio mútuo sempre que algum assunto ou reivindicação com base na etnicidade estejam em jogo, até pondo de lado, por ora, desavenças entre as diferentes *famílias* das quais fazem parte.

Quase todas as entrevistas aconteceram na casa de Dona Cícera. Sentados em sua sala, nos sofás e cadeiras que os interlocutores deixavam à nossa disposição, toda a equipe fazia questões aos entrevistados. Antes das viagens, conjuntamente, construíamos um roteiro bastante flexível e definíamos quem seriam os entrevistados do dia. No entanto, o constante movimento de filhos, netos, sobrinhos, irmãos etc. pela casa levava mais pessoas a participarem do diálogo. Ao final, o que ocorria era uma roda de conversa na qual, a depender do ponto discutido, diversos interlocutores apresentavam suas narrativas.

Em alguns dias de campo a equipe se dividiu e entrevistamos dois ou mais interlocutores ao mesmo tempo. Italo e eu geralmente conversávamos com Dona Cícera em sua residência e Ludmila e Tanísia com Dona Joana e Dona Tôta no *terreiro*¹¹. Finalizamos o trabalho de campo com um conjunto de 7 entrevistas extensas (algumas ultrapassam as 2 horas) em que é possível identificar a presença de múltiplas vozes, tanto de interlocutores quanto de pesquisadores, o que nos parece enriquecedor. Todas as entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas.

Essas entrevistas conformam a principal base de dados que sustenta a pesquisa. Através delas, inclusive, foi possível aprofundar algumas questões percebidas apenas superficialmente pela observação. Isso, por outro lado, pode consistir num dos aspectos mais frágeis do trabalho, uma vez que está baseado marcadamente em narrativas. Não conseguimos, como foi escrito, realizar observações mais sistemáticas e demoradas, o que sem dúvida daria maior sustância e força à reflexão.

Outras fragilidades decorrentes disso precisam ser apresentadas. Não foi possível, no que toca aos conflitos entre os indígenas e fazendeiros, explorar suficientemente as interpretações desses últimos, que, no fim das contas, estão ausentes no trabalho. Também não foram abordadas as impressões e a atuação da população circunvizinha à aldeia, que, como os fazendeiros, de acordo com os indígenas, demonstravam hostilidade em virtude da reivindicação da terra.

Embora não tenhamos atentado da maneira merecida para os referidos atores sociais, um ponto positivo é que conseguimos aprofundar-nos nas interpretações indígenas dos processos, explicitando inclusive as variações existentes aí. Assim, se não conseguimos dar conta de todos os atores envolvidos na situação, ao menos se tornou evidente que qualquer tentativa de tratar as interpretações indígenas como “a perspectiva indígena” (isto é, de forma

¹¹ Categoria nativa. Corresponde, geralmente, aos espaços que circundam ou estão logo à frente das residências e nos quais os indígenas desenvolvem atividades diversas.

homogênea) seria produzir algo artificial, cuja elaboração ocorreria somente se apagássemos a heterogeneidade de posturas e visões que estão, de fato, presentes. Ficou clara também a necessidade de sempre tomar tais interpretações em termos relacionais e interdependentes, pois elas são construídas a partir da interação com outros atores e grupos sociais.

Além das observações e entrevistas, durante o trabalho de campo elaboramos 3 Croquis (ver Croqui 1, 2 e 3, respectivamente: p. 55, 73 e 77) referentes ao território e 4 Genealogias (ver Genealogias, em Anexo 1, p. 119-124) concernentes à *família* em questão. O leitor será remetido aos mesmos durante a leitura.

Para a elaboração do Capítulo 3, que aborda o conflito mais recente entre os indígenas e um fazendeiro local em razão da disputa por uma parcela do território, realizamos também a análise do Processo Judicial referente a tal problemática (ver cópia do Processo Judicial, em Anexo 2, p. 125-147). Assim, foi possível realizar um cotejamento entre os dados produzidos a partir de observações, das entrevistas e da análise documental.

No início deste ano, nos meses de janeiro, fevereiro e abril, realizamos um breve trabalho de campo entre os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios, com períodos de 5 a 10 dias a cada mês¹² e ênfase na observação participante. Ainda que não tenha focado as três famílias extensas que estão em Taquarana, essa experiência permitiu obter dados que podem contribuir para a análise. Eles foram, portanto, incorporados à pesquisa.

Com o recurso às pesquisas bibliográfica e documental conseguimos reconstruir aspectos dos processos históricos ocorridos entre os séculos XVIII, XIX e XX e nos quais foram envolvidos os indígenas presentes no agreste alagoano, região sobre a qual a investigação se debruçou. A busca por fontes para essa empreitada fez notar que existem escassos documentos que permitam refletir sobre a presença indígena no que hoje é o estado de Alagoas de forma

¹² Esse trabalho de campo ocorreu em razão de minha participação, de agosto de 2016 a agosto de 2017, no projeto “Identidades, território e tradição de conhecimento entre os Xukuru-Kariri – AL”, coordenado pela professora Claudia Mura e desenvolvido nas dependências do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFAL. O projeto continua em execução envolvendo novos estudantes de graduação e tem o objetivo geral de analisar os efeitos do “processo de territorialização” (OLIVEIRA, 1998) sobre os Xukuru-Kariri de Palmeira dos Índios (AL), relacionados à organização social de fluxos culturais na determinação de identidades (étnica e familiar), à conformação dos atuais arranjos territoriais desses indígenas e seu gerenciamento e à elaboração de tradições de conhecimento. Minhas observações foram realizadas em três aldeias Xukuru-Kariri (Aldeia Fazenda Canto, Aldeia Mata da Cafurna e Aldeia Coité), duas áreas de retomada (Retomada da Fazenda Jarra e Retomada da Fazenda Salgado) e também em atividades que alguns indígenas efetuam fora das Áreas Indígenas, como as recorrentes idas à cidade de Palmeira dos Índios para a compra ou venda de produtos na “feira” e para frequentar às aulas na universidade, a participação nos eventos em comemoração ao “Dia do Índio” e na “romaria” que ocorre anualmente na Vila de São Francisco, em Quebrangulo (AL).

mais geral e sobre o Aldeamento de Palmeira dos Índios em particular antes de 1830¹³, impedindo a realização de uma reflexão mais sistemática em relação ao que foi vivenciado pelos indígenas que estavam ali. Assim, em diversos momentos do Capítulo 1, referimo-nos aos indígenas que habitavam os aldeamentos situados na Província das Alagoas, em termos genéricos.

Essa ausência de fontes volta a existir quando se trata do que vem depois da extinção dos aldeamentos da Província, ocorrido em 1872, uma vez que a extinção foi acompanhada por silêncio oficial do Estado quanto à presença indígena na população. No entanto, é possível reconstruir elementos do que ocorreu a partir daí mediante as memórias das famílias, como fizemos no Capítulo 1 (especialmente no seu segundo subitem) e no Capítulo 2.

Antes de concluir este item, um último ponto merece ser abordado. Certo dia, em maio de 2015, estava na casa de minha mãe, em Branquinha (AL), onde escrevi a maior parte deste trabalho, quando recebi uma ligação de Dona Cícera. Seu contato visava expor um caso grave de intimidação realizada por latifundiários de Taquarana, no dia anterior, a ela e a demais indígenas da *Aldeia Mãe Jovina*. Dona Cícera me pediu para comunicar o ocorrido a Cláudia e solicitou o nosso apoio para enfrentar a situação.

Conforme um depoimento (ver Termo de Declarações, em Anexo 3, p. 148-50) dado por Antônio Neto ao Ministério Público Federal (MPF), a intimidação foi feita por um fazendeiro chamado Aloísio, proprietário de área vizinha ao local onde os indígenas residem, com o apoio de *Elias* e da Delegacia de Polícia de Taquarana.

Aloísio teria ido à aldeia com o objetivo de construir uma cerca. Antônio Neto o advertiu de que isso não seria possível, pois tramitava na justiça um processo que discutia a propriedade da terra. O fazendeiro foi embora e, dias depois, um motoqueiro que realiza rondas pelas ruas de Taquarana foi à casa do interlocutor e entregou à Dona Joana, sua esposa, uma intimação assinada pelo policial Cantuário do município. Como a intimação exigia, “com seis familiares” ele “compareceu à Delegacia” e, ali, se deparou com Aloísio, o qual “deu parte [...] pelo problema da cerca”. *Elias*, em apoio a Aloísio, também esteve na Delegacia e entregou-lhe supostos documentos da propriedade da terra.

Antônio Neto, desse modo:

¹³ Mata (2014, p. 57) já havia observado que: “O período que vai da expulsão da Companhia de Jesus e localização das aldeias até 1835 é escasso em fontes sobre a situação das aldeias indígenas em Alagoas [...]”.

[...] entrou numa sala para ser ouvido, juntamente com o policial Cantuário e o fazendeiro Aloísio; [...] o policial não permitiu a entrada de mais ninguém [...]; no interior da sala, o policial Cantuário perguntou: “Por que você quer roubar a terra do fazendeiro, seu cabra de pêia?” [...] o policial disse perguntou (sic) [...] pelo documento da terra e, como o declarante não apresentou, o policial disse que a terra era do fazendeiro, que tinha o documento; [...] o policial ainda falou que todo índio é ladrão, bandido e maconheiro [...] [e que] iriam sair da terra; [...] nesse momento, o declarante questionou que as famílias já moram no local há muito tempo; [...] o policial então gritou que os índios iriam sair da terra, e ia ser “à bala” [...] (TERMO DE DECLARAÇÕES, 2015, p. 1-2).

Em razão de nossa condição de pesquisadores, não foi possível fazer muita coisa em relação ao ocorrido, como gostaríamos. Claudia entrou em contato com funcionários da FUNAI e do MPF e eu acompanhei os indígenas quando foram ao órgão indigenista oficial relatar a intimidação sofrida para que alguma providência fosse tomada.

Além de dar visibilidade a essas violências praticadas por latifundiários e que acometem as coletividades indígenas há séculos, com a exposição desse caso queremos chamar atenção para o “pacto moral”¹⁴ sobre o qual argumenta Silva (2015) e que se instaura entre o “antropólogo” e seus interlocutores no “processo etnográfico”. O convite para realizar o estudo preliminar junto ao grupo, como escrevemos, pode significar uma estratégia para dar mais força à sua reivindicação, isto é, utilizando os termos dos próprios indígenas, conseguir *aliados*¹⁵ na luta pela terra. Oliveira (1999, p. 86) bem destaca a existência de um “involuntário (e quase inevitável) envolvimento do etnógrafo em processos sociais que afetam a população estudada”. Como Silva (2015) acrescenta:

[...] no momento da escrita imperam os posicionamentos desses mesmos sujeitos, expressos agora por meio das reminiscências da *ocasião etnográfica* e, às vezes, de telefonemas, mensagens de textos etc., não só a partir das expectativas que se produziram *in loco*, como também num ato de se exercer pressão (ou seja, um ato político) sobre o autor, no momento da escrita [...] (SILVA, 2015, p. 150)

Além das reminiscências de quando estávamos realizando o trabalho de campo, o telefonema de Dona Cícera atuou sobre nós nesse sentido. Sua ligação talvez possa ser entendida como uma cobrança para que nós, pesquisadores, fizéssemos valer nossa parte desse

¹⁴ Como a autora escreve: “[...] Ao fim e ao cabo, independente das instituições que nos respaldam (sejam elas acadêmicas, governamentais etc.), é o nosso rosto, nossa pessoa que se coloca em cena, que se apresenta (literalmente) em carne e osso. Assim, somos cada um de nós que encarnamos os trabalhos que temos que desenvolver. Em função disso, no campo é que vamos chegar a construir, ou não, uma relação fundada numa confiança mútua [...]”, a qual é “[...] claramente fundada numa espécie de pacto, um pacto de natureza moral – um *pacto moral*” (SILVA, 2015, p. 157 – grifos da autora).

¹⁵ Como os indígenas nomeiam os não indígenas que apoiam sua luta pela terra e por demais direitos.

“pacto moral” (SILVA, 2015) e que, da forma como pudéssemos, agíssemos como seus *aliados*. Assim, este trabalho é a nossa contrapartida, uma maneira de colaborar para a reivindicação dessas famílias que nos deixaram participar de suas vidas, conhecer suas histórias e como enxergam o mundo.

Os capítulos

O trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro aborda os “processos de territorialização” pelos quais passaram os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios. Desse modo, a discussão refere-se ao Aldeamento de Palmeira dos Índios, fundado no final século XVIII e extinto no final do século XIX e à conquista da Aldeia Fazenda Canto em 1952. Objetiva reconstruir elementos dos variados processos históricos e políticos que perpassaram a região em foco e que contribuíram para a moldagem dos atuais arranjos territoriais dessa coletividade.

O segundo capítulo trata do deslocamento vivido por uma parcela de indígenas que, nas primeiras décadas do século XX, mudou-se de Palmeira dos Índios para Taquarana em busca de melhores condições de vida. É dessa unidade familiar que descendem as três famílias extensas que atualmente estão se reivindicando como Xukuru-Kariri. Analisaremos o modo como o território que passou a ocupar foi modelado ao longo de quase um século chegando à sua configuração atual.

O terceiro e último capítulo foca o modo como um conflito ocorrido recentemente entre as famílias e um fazendeiro local levou as mesmas a reivindicarem a demarcação de seu território como terra TI aos órgãos competentes. Analisar-se-á como isso acabou por deflagrar um processo de reelaboração sociocultural e de construção de fronteiras étnicas, o que entendemos como o segundo “processo de territorialização” entre os Xukuru-Kariri em Taquarana.

Capítulo 1 – Os Xukuru-Kariri e os *processos de territorialização*

A região Nordeste foi uma das áreas de colonização mais antigas e importantes no que concerne à formação do Brasil. Dantas, Sampaio e Carvalho (1992, p. 431) chegam mesmo a afirmar que “o Nordeste brasileiro define-se historicamente pela antiguidade da presença europeia em suas terras”. Desse modo, os grupos indígenas que ocupavam a região foram os primeiros a sentirem o impacto da colonização – primeiramente na faixa litorânea, ainda no século XVI e, depois, no sertão, nos séculos XVII e XVIII (OLIVEIRA, 1999, p. 110-111; 2011, p. 15).

Este capítulo, a partir de um investimento em pesquisa bibliográfica e documental, pretende discutir os múltiplos processos históricos e políticos que perpassaram a região focada e a maneira como eles contribuíram para a moldagem dos atuais arranjos territoriais Xukuru-Kariri. Porém, é importante ressaltar que nossa intenção não é apenas realizar uma breve incursão pela história desse grupo étnico que, após a sua conclusão, seria completamente ignorada, como procedem algumas investigações¹⁶. Como Oliveira (1999, p. 8) observa, “uma compreensão das sociedades e culturas indígenas não pode passar sem uma reflexão e recuperação críticas de sua dimensão histórica”.

As fontes utilizadas para tal tarefa foram as historiografia e etnografia produzidas sobre os Xukuru-Kariri e demais grupos indígenas do Nordeste, bem como os escritos de intelectuais de Palmeira dos Índios (AL), geralmente jornalistas (BARROS, 1969; TORRES, 1984), que procuraram refletir sobre as contribuições indígenas no processo de formação do município. Os dados documentais, por sua vez, foram acessados a partir das compilações organizadas por Clóvis Antunes (1973; 1984).

O capítulo está dividido em três itens. O primeiro consiste em uma breve exposição da noção de “processo de territorialização” (OLIVEIRA, 1998), que assume uma posição central neste trabalho, sendo o seu fio condutor. Os outros dois correspondem justamente aos dois “processos de territorialização” vivenciados pelos Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios, o primeiro a partir do século XVIII e o segundo na segunda metade do século XX.

¹⁶ Tais estudos tratam os dados históricos como um “pano de fundo” do “presente etnográfico”, ao invés de considerá-los como partícipes integrais da análise (FELDMAN-BIANCO, 2010, p. 50). Cabe ressaltar, porém, que não estamos nos referindo a um ou mais trabalhos específicos sobre os Xukuru-Kariri, mas sim a uma modalidade do fazer antropológico.

1.1. *Processo de territorialização*

A dimensão territorial, para Oliveira (1998), é estratégica para se pensar a incorporação de grupos etnicamente diferenciados dentro de um Estado-nação. A atribuição dos mesmos a áreas territoriais fixas e delimitadas constitui-se num ponto chave para se depreender as mudanças pelas quais eles passam. Nos termos do autor, “é um fato histórico – a presença colonial – que instaura uma nova relação da sociedade com o território, deflagrando transformações em múltiplos níveis de sua existência sociocultural” (OLIVEIRA, 1998, p. 54).

É nessa perspectiva que ele desenvolve a noção de “processo de territorialização”:

[...] o movimento pelo qual um objeto político-administrativo – nas colônias francesas seria a ‘etnia’, na América espanhola as ‘reducciones’ e ‘resguardos’, no Brasil as ‘comunidades indígenas’ – vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e com o universo religioso) [...] (OLIVEIRA, 1998, p. 56).

Como Oliveira (1998, p. 54-61) prossegue, as coletividades indígenas que hoje habitam o Nordeste brasileiro são oriundas de grupos autóctones que foram envolvidos e envolveram-se em dois desses processos. O primeiro iniciou com a conquista europeia e estendeu-se até o século XIX. Aí as famílias indígenas foram inseridas em aldeamentos missionários e submetidas a políticas de assimilação e mistura; além de perderam o controle sobre seus territórios. O segundo começou a partir de 1920, com a atuação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), e intentava, ao demarcar Terras Indígenas (TIs), liberar terras para a colonização e assimilar os indígenas progressivamente ao Estado-nação que se buscava construir, transformando-os em trabalhadores rurais (LIMA, 1995).

Entre os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios esses dois processos podem ser identificados a partir de dois acontecimentos: o primeiro consiste na fundação do Aldeamento de Palmeira dos Índios no século XVIII; já o segundo, na criação da Aldeia Fazenda Canto, a primeira aldeia Xukuru-Kariri no século XX, instituída em 1952 através de iniciativas indígenas, “figuras de mediação”¹⁷ e da ação do órgão indigenista oficial (na época, o SPI).

Antes de passarmos ao cerne deste capítulo, é interessante destacar que as famílias indígenas que viviam em Taquarana, diversamente daquelas que estavam em Palmeira dos

¹⁷ Isto é, pesquisadores (antropólogos, historiadores etc.) associados a universidades, intelectuais que não se vinculavam a tais instituições (mas que se interessavam pela questão indígena e pela história do Brasil e de suas localidades), políticos profissionais e religiosos, estes últimos ligados à Igreja.

Índios, estão vivenciando o segundo “processo de territorialização” no presente momento. Ou seja, foi somente depois de mais de meio século desde o segundo “processo de territorialização” destas últimas que as famílias em Taquarana se reivindicaram enquanto coletividade etnicamente diferenciada, requereram a demarcação de sua terra como TI à FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e têm buscado se organizar com base em clivagens étnicas.

Refletir sobre o processo de aldeamento dos Xukuru-Kariri na Aldeia Fazenda Canto, no entanto, mesmo sendo as famílias Xukuru-Kariri que residem em Taquarana sobre as quais queremos centrar nossos esforços, torna-se importante por três razões principais: em primeiro lugar, a Aldeia Fazenda Canto consistiu na primeira aldeia Xukuru-Kariri no século XX, impulsionando toda uma mobilização política subsequente que resultou na ampliação do número de aldeias do grupo étnico (SILVA JÚNIOR, 2013a); segundo, os vínculos rituais e de parentesco que os indígenas que estavam em Taquarana mantiveram ao longo do século XX com os da Aldeia Fazenda Canto, assumiram enorme importância no processo de reivindicação que eles estão realizando agora¹⁸; por último, conhecer o segundo “processo de territorialização” dos Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios permite-nos realizar um contraste com aquele que as famílias indígenas em foco vivenciam atualmente, perceber as especificidades deste segundo caso e as implicações que o fato de se tratar de um movimento ainda muito recente tem provocado. O segundo “processo de territorialização” dos Xukuru-Kariri em Taquarana será abordado no Capítulo 3, quando retomaremos essas questões.

1.2. O Aldeamento de Palmeira dos Índios

Menções ao Aldeamento de Palmeira dos Índios, conforme Martins (1994, p. 18), podem ser encontradas em escritos que datam do século XIX¹⁹. Seus autores, ao descreverem a Freguesia de Palmeira dos Índios, indicam a presença de um missionário que teria recebido a doação de terras para a construção de uma capela na região. Seu objetivo era fundar uma aldeia e iniciar a catequese das coletividades indígenas presentes ali.

O religioso era Domingos de São José, frade capuchinho que chegara ao local por volta de 1770 (ANTUNES, 1973, p. 25). As terras que lhe foram doadas inseriam-se na Sesmaria de Burgos, concedida pelo Governador Geral do Brasil ao Desembargador Cristóvão de Burgos e,

¹⁸ Esse ponto será discutido no Capítulo 3.

¹⁹ Martins cita os trabalhos de Espíndola (2001 [1871]) e Fonseca (1880).

em seguida, obtida pelo Coronel Manoel da Cruz Vilela²⁰ (ANTUNES, 1973, p. 23; TORRES, 1984, p. 12). Com o falecimento do coronel, a posse da sesmaria passou para sua esposa, Maria Pereira Gonçalves, e seus filhos (TORRES, 1984, p. 12). Em 1773 os herdeiros doaram meia légua de terras ao frade, que, em contrapartida, comprometeu-se em construir a pequena igreja em homenagem ao Bom Jesus da Boa Morte (ANTUNES, 1973, p. 45; TORRES, 1984, p. 12).

Estavam presentes ali indígenas Xukuru e os Kariri. De acordo com o um documento de 1851 (ANTUNES, 1984, p. 93), os Kariri teriam sido recrutados para lutar contra o Quilombo dos Palmares e, findada a guerra, estabeleceram-se na região. Já conforme o historiador alagoano Estevão Pinto, o primeiro grupo que chegou ao local foram os Wakonã (ou Wakõná), pertencentes à grande família linguística Kariri que, até o final do século XVIII, dispersava-se por todo o litoral nordestino (PINTO, 1956 apud FARIAS, 2009, p. 106). Os Xukuru²¹, por sua vez, teriam se deslocado da Capitania de Pernambuco fugindo de perseguições realizadas por bandeirantes, passando a morar junto aos Kariri²² (ANTUNES, 1973, p. 19-20 e 25)²³.

²⁰ A sesmaria possuía uma área de 30 léguas e foi concedida pelo Governador Geral do Brasil ao Desembargador Cristóvão de Burgos, em 1661 (ANTUNES, 1973, p. 23). Na bibliografia consultada não encontramos informações sobre como a Sesmaria de Burgos passou a pertencer ao Coronel Manoel da Cruz Vilela.

²¹ Sobre os Xukuru ver Edson Silva (2008) e Dantas (2015).

²² O Pajé Xukuru-Kariri Antônio Celestino, em uma entrevista publicada por Santos e Ferreira (2011), apresenta sua versão sobre esse tópico da história de seu grupo: “Xucurus Kariri que dá o nome, por serem aliados Xucurus Kariris com índio de Pesqueiro e Vila de Cimbres e os Cariris de Alagoas, ou seja, os Caetés, Cariri porque herdou herança da letra K, esse aí são antecedentes dos povos Caetés em todos os grupos que tiveram a letra K são povo dos Caetés que, refugiados por motivo de perseguição, dividiram em grupos e assim foi a forma da resistência para escapar dos inimigos e da perseguição” (SANTOS e FERREIRA, 2011, p. 27).

²³ Nesse trabalho, publicado em 1973, resultado de pesquisas nas quais coletou relatos orais dos Xukuru-Kariri mais velhos, como escreveu, com um tom de surpresa Clóvis Antunes afirma que em Palmeira dos Índios “habitam, ainda, remanescentes índios” (ANTUNES, 1973, p. 19) (grifos nossos). Pouco depois prossegue afirmando que “pouco ou nada se diferem os remanescentes indígenas nordestinos dos agrupamentos sertanejos, e apenas são indígenas por se considerarem e serem tidos como tal. Os caboclos palmeirenses indígenas são um grupo integrado, inteiramente dependentes da sociedade nacional e em estado de profunda descaracterização linguística e cultural. Mestiçados, não se os distingue da população rural; percorreram todo o caminho da aculturação” (ANTUNES, 1973, p. 24). Levando em conta o paradigma de análise que o orientava – a teoria da aculturação –, torna-se compreensível sua surpresa com a “ainda” existência de indígenas em Palmeira dos Índios. É que contrariamente ao que inferia aquela teoria, mesmo em uma “situação histórica” (OLIVEIRA, 1988) como a em questão, os indígenas não haviam desaparecido por assimilação à sociedade nacional, como se postulava. Para Silva Júnior (2013a), Clóvis Antunes foi pioneiro em Alagoas ao adotar uma perspectiva de análise que não trata as coletividades indígenas como passivas perante os processos de colonização, em seu trabalho haveria uma “transição do índio objeto de estudo para sujeito político” (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 21-22). Em nossa percepção, embora Antunes exponha as reivindicações por terra efetuadas pelos grupos indígenas alagoanos junto aos órgãos oficiais, e considere-os capazes de tais mobilizações políticas, ele ignora os processos de reelaboração sociocultural que tais grupos também realizaram e permanecem realizando. Não há por parte de Antunes uma tentativa de refletir sobre as estratégias elaboradas pelos indígenas para lidar com os desafios e as condições da dominação e do contato interétnico, e para nós, isso talvez ocorra em razão do paradigma teórico com o qual trabalhava. Ao contrário, seus esforços são dirigidos para o “processo de descaracterização étnica” dos Xukuru-Kariri e sua integração à sociedade nacional. Para uma crítica exposição dos problemas teóricos e políticos da teoria da aculturação, ver Oliveira (1988; 1999).

É importante ressaltar que boa parte da extensão territorial compreendida pelo agreste alagoano era (e ainda é) área de ocupação e/ou movimentação de coletividades indígenas. As movimentações eram causadas, dentre outras coisas, por perseguições realizadas por bandeirantes ou latifundiários, pela busca de trabalho e terra ou pela existência de circuitos rituais. Como Peixoto (2013) destaca, em “toda essa região existem registros ou relatos da passagem e/ou estabelecimento de índios na época da colonização do interior de Alagoas” (PEIXOTO, 2013, p. 33).

A referida doação marca o início do primeiro “processo de territorialização” entre esses grupos. Nas terras o frei fundou um aldeamento e deu-lhe o nome de Palmeira dos Índios, tendo em vista que se situava em uma serra abundante em palmeirais (ANTUNES, 1973, p. 46). Com a utilização da mão de obra indígena, nos anos seguintes, a capela foi construída (ANTUNES, 1973, p. 46).

Como observa Silva Júnior (2013b, p. 125), o século XVIII foi marcado pela reserva de terras para os indígenas mediante a instituição de aldeamentos. A Lei 04/07/1703 estabelecia o limite máximo de uma légua em quadro para cada aldeia (SILVA, I., 2003, p. 51). As políticas indigenistas que eram postas em prática, ao mesmo tempo em que recortavam específicos espaços para a construção das missões, promoviam a liberação do restante das terras para a expansão dos latifúndios.

O Aldeamento de Palmeira dos Índios foi fundado nesse cenário, exatamente enquanto vigorava o Diretório Pombalino, implantado em 1757. O Diretório estatuiu a política indigenista de quase toda a segunda metade do século XVIII. Nos termos de Almeida (2010, p. 107), representou “o primeiro passo para a política de assimilação dos índios que iria se acentuar no decorrer do século XIX”. Seu objetivo, em linhas gerais, era transformar as aldeias em vilas²⁴ e lugares portugueses e os índios em súditos do Rei, indistintos dos demais colonos (ALMEIDA, 2010, p. 108).

Embora ele tenha sido abolido em 1798, documentos demonstram a atuação de Diretores no Aldeamento de Palmeira dos Índios no período de 1813 a 1860 (MARTINS, 1994, p. 23). Sua extinção criou um vazio legal que não foi rapidamente preenchido e que se manteve no decorrer da primeira metade do século XIX²⁵ (CUNHA, 2012, p. 65-68). Apenas em 1845, com

²⁴ A Vila de Palmeira dos Índios foi criada somente no ano de 1835 e instalada em 1838 (ANTUNES, 1973, p. 11).

²⁵ Interessante é o caso do Ceará, no qual o Diretório Pombalino “[...] chega a ser oficialmente reestabelecido em 1798 e de tal maneira permanece um parâmetro de referência [...]” (CUNHA, 2012, p. 68).

o Regulamento das Missões, é que se tentou estabelecer diretrizes gerais para o governo dos indígenas (CUNHA, 2012, p. 65). Isso significou o prosseguimento da política assimilacionista proposta por Pombal. Na Província das Alagoas, através do Regulamento das Missões, foi criada a Direção Geral dos Índios, que existiria até 1872 como órgão responsável pela administração dos aldeamentos.

Como escreve Silva Júnior (2011, p. 104), para os indígenas das Alagoas, “o caminho que conduzia [...] ao aldeamento levava, também, à exploração da sua força de trabalho”. Eram práticas comuns que os diretores arrendassem parte das terras das aldeias e recrutassem os índios para diversificadas atividades. A estes últimos era inevitável conviver com acirradas disputas entre autoridades locais interessadas no uso de sua mão de obra e de suas terras (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 110-118).

A partir da documentação que analisa, Silva Júnior (2011, p. 112) argumenta que alguns indígenas abandonavam o aldeamento por causa dos recrutamentos arbitrários, exercidos pelas autoridades policiais locais, que os levavam à realização de trabalhos não assalariados para particulares e em obras públicas. Há casos de indígenas que foram forçadamente alistados para servir à Guarda Nacional e ao Diretor Geral dos Índios, neste segundo caso, prestando serviços em suas propriedades²⁶. Essas informações revelam que não havia o cumprimento do que estabelecia o Regulamento das Missões (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 113). Seguia-se, isto sim, na sua contramão, uma vez que o regulamento previa o pagamento pelos trabalhos realizados e o alistamento voluntário para o serviço militar (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 113).

Em 1821, mediante um requerimento, os indígenas do Aldeamento de Palmeira dos Índios solicitaram à Junta Governativa da Província das Alagoas a demarcação definitiva das suas terras. Um ofício do mesmo ano menciona que as terras estavam sendo ocupadas arbitrariamente por posseiros, impedindo os indígenas de plantar, prática comum e necessária à sua subsistência. O documento ainda relata a violência sofrida pelos habitantes da aldeia, que, em alguns casos, levava à morte dos que insistiam na defesa das terras:

²⁶ “A força de trabalho indígena era utilizada em obras públicas, bem como em fazendas de particulares, com autorização da presidência da província e da Direção Geral dos Índios. O próprio Diretor Geral dos Índios utiliza mão-de-obra indígena em suas propriedades. Sobre o trabalho em obras públicas, pode-se citar como exemplo da utilização de indígenas, a abertura do canal da Ponta Grossa, localizado na cidade de Maceió. A solicitação para a realização deste trabalho foi feita pelo Presidente da província, ao Diretor dos índios da vila da Palmeira, Manoel Pereira Camelo, o qual envia um grupo, para o serviço, de 16 índios liderados pelo índio capitão mor José Manoel” (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 114). Como o autor continua, “[...] os diretores dos índios eram retirados das elites econômicas ou indicados por estas, havendo uma estreita ligação entre diretores e proprietários rurais [...]” (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 118).

[...] acontece presentemente verem-se [os indígenas] espoliados em todas as terras por possuidores, talvez com títulos fictos e sem equivalência à sua possessão e reduzidos ao fim de não poderem rossar, nem plantarem para sua sustentação [...] passando aquelles moradores e fazer-lhes ataques donde tem soffrido mortes por defenderem o lugar da questão e para cessar de hua vez por todas os continuos ataques e viverem em paz, os Suplicantes e demais Indios requerem a Vossas Excellencias se lhes dêem 2.400 braças em quadra fasendo pião na Igreja Matriz dos mesmos Supplicantes, ficando entranhadas na dita quadra as 1.200 braças em quadra pertencentes ao Patrimonio Ecclesiastico da mesma Matriz, que tudo faz a superfície de hua legoa em quadro, ainda entrando algumas braças de particulares, que sem sesmaria, ou justos títulos se tem apoderado das terra em que se aldêarão os Supplicantes e seus antepassados²⁷ [...] (ANTUNES, 1984, p. 80-81).

No ano seguinte, 1822, a Junta Governativa respondeu ao diretor dos índios demonstrando interesse em solucionar o problema (ANTUNES, 1984, p. 82). Em outubro desse mesmo ano, o governo emitiu um despacho mantendo os indígenas com a posse das terras (ANTUNES, 1984, p. 83). A demarcação foi efetuada conforme a Lei 04/07/1703, portanto, recortando uma área de uma légua em quadro. Seu julgamento e sua confirmação, no entanto, ocorreram somente em 1861, por causa de conflitos judiciais pelas terras entre indígenas e posseiros que se arrastaram no decorrer de algumas décadas (MARTINS, 1994, p. 11).

Este fato nos ajuda a repensar as teses que tratam os indígenas como sujeitos passivos no decorrer dos processos de colonização²⁸. Como Almeida (2010) destaca,

[...] apesar dos imensos prejuízos e da posição subalterna na qual se inseriam nas aldeias, eles se interessavam por elas, participaram de sua construção e foram sujeitos ativos dos processos de ressocialização e catequese nelas vivenciados.

Muitas dessas aldeias atravessaram os três séculos da colonização, tendo reunido índios de diferentes etnias que se misturavam não apenas entre si, como também com outros grupos étnicos e sociais da colônia. [...] Apesar dos prejuízos incalculáveis, a política de aldeamentos colocava os índios numa condição jurídica específica atribuindo-lhes, além das obrigações, alguns direitos que eles lutaram por garantir até o século XIX, agindo conforme os códigos do mundo colonial [...] (ALMEIDA, 2010, p. 72).

²⁷ Quando reproduzidos, serão sempre utilizadas as grafias originais dos documentos.

²⁸ Pesquisas históricas recentes, a partir do diálogo fecundo entre Antropologia e História, têm procurado tratar os indígenas “como sujeitos ativos nos processos de colonização, agindo de formas variadas e movidos por interesses próprios” (ALMEIDA, 2010, p. 10). Essas novas perspectivas tornaram-se possíveis não somente em função da descoberta de documentos inéditos, mas também pela realização de novas interpretações da documentação e da historiografia já consagradas, ancoradas em conceitos e teorias reformulados (ALMEIDA, 2010, p. 10). Como escreve Monteiro (2004), tais estudos fornecem-nos um “contraponto das dinâmicas locais e regionais para se repensar tanto as abordagens estruturalistas quanto as teses globalizantes das décadas anteriores”, considerando os indígenas “enquanto sujeitos da história, desenvolvendo estratégias políticas e moldando o próprio futuro diante dos desafios e das condições do contato e da dominação” (MONTEIRO, 2004, 226-227).

A demarcação, porém, não se manteria ao longo do tempo. Uma das razões foi a promulgação da Lei de Terras de 1850, que definia a compra como único caminho legal de acesso às terras públicas. A referida lei, como demonstra Cunha (2012, p. 78-80), dá início a uma política agressiva em relação às terras dos aldeamentos. Embora na própria Lei de Terras ficasse claro que as terras dos índios não poderiam ser devolutas, pois os mesmos possuiriam título originário sobre elas, o que dispensaria qualquer legitimação jurídica (CUNHA, 2012, p. 72), um mês após ser promulgada, o Império decidiu-se pela incorporação aos “Próprios Nacionais” das terras de aldeias de índios que “vivem dispersos e confundidos na massa da população civilizada” (CUNHA, 2012, p. 79). Isto é, depois de “ter durante um século favorecido o estabelecimento de estranhos junto ou mesmo dentro das terras das aldeias, o governo usa o duplo critério da existência de população não indígena e de uma aparente assimilação para despojar as aldeias de suas terras” (CUNHA, 2012, p. 79-80).

Nesse período, lembra-nos Almeida (2010, p. 144), a ideia de civilizar os índios, assimilá-los ao resto da população, prevalecia sobre a de catequizar. O Regulamento das Missões de 1845 e a Lei de Terras de 1850, complementada pelo regulamento de 1854, reiteravam as diretrizes do Diretório Pombalino: levavam adiante a proposta assimilacionista e garantiam o direito dos índios às terras dos aldeamentos apenas enquanto eles não atingissem o que chamavam de “estado de civilização” (ALMEIDA, 2010, p. 152).

Seria esse argumento, o da civilização dos índios, que daria base à extinção de todos os aldeamentos indígenas na Província das Alagoas em 1872. Em 1858, uma década antes da extinção dos aldeamentos, José Corrêa da Silva Titara, Delegado do Diretor Geral das Terras Públicas, já escrevia ao Presidente da Província que:

Os Indios que temos [...] são todos civilizados e se acham confundidos pela maior parte na massa geral da população. [...] Se vivem em alguns aldeamentos é antes por indole e por seu proprio comando e para fugirem aos onus comuns da sociedade, de que por necessidade de serem chamados ao gremio delas. [...] Não temos pois indios a catequizar [...] (ANTUNES, 1984, p. 97).

Em 1870, o então Presidente da Província das Alagoas, José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, em relatório lido perante a Assembleia Legislativa, expressa:

Susceptíveis de cultura moral, intelectual e artística, dóceis, pacíficos, obedientes, aptos para o serviço da guerra, sadios, de boa compleição, os índios se mostram entretanto, mui propensos à ociosidade e ao uso de bebidas alcoólicas.

[...]

Não existem índios a catequisar, e entre eles não se contam um só missionário.

Os que abandonam as aldeias confundem-se na massa geral da população, e será bem raro encontrar algum que conserve o tipo primitivo (ANTUNES, 1973, p. 27).

A partir do argumento da “descaracterização étnica” (ALMEIDA, L. S.; 2000; 2013), a Província deslegitimava o direito dos indígenas às terras dos aldeamentos, para que então pudesse tomá-las. Nas linhas seguintes do mesmo relatório, o Presidente da Província propunha que fossem dispensados os diretores das aldeias e suas terras loteadas, uma quantia seria distribuída entre os índios e o restante vendido como terras públicas (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 119).

Em 1872, mediante uma portaria²⁹, o Presidente da Província das Alagoas, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, declarou extintos todos os aldeamentos existentes no território sob seu governo, tornando as suas terras patrimônio do Estado. O loteamento e a repartição das terras entre os indígenas nunca foram efetuados, diversamente, um relatório do ano seguinte demonstra que as disputas entre índios e não índios pelas terras das aldeias continuaram, e que os índios ainda aguardavam a chegada de um engenheiro para fazer as medições (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 120). Apenas uma pequena minoria de indígenas conseguiria manter a posse de algum pedaço de terra (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 120).

A exigência de determinada “autenticidade”, da manutenção de materiais culturais e sociais que os liguem aos chamados “primitivos”, ainda é constantemente solicitada aos indígenas como condição necessária para o reconhecimento oficial e a “garantia” de seus direitos. Embora os demais brasileiros não sintam qualquer espécie de obrigação em demonstrar que mantêm continuidades com os navegantes portugueses, cobra-se e supõe-se das coletividades indígenas do país que se apresentem como os grupos autóctones pré-colombianos (OLIVEIRA, 1999, p. 7). Este foi o argumento utilizado para negar a identidade indígena e, desse modo, agafanhar o que se encontrava sob sua posse, como a demonstra a atuação do Estado em 1872, ao extinguir todos os aldeamentos da Província das Alagoas, criando um “silêncio oficial” mesmo diante da notável presença de indígenas na população (SILVA JÚNIOR, 2011, p. 103). No caso dos Xukuru-Kariri, isso mudaria apenas no século XX, com a atuação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a criação da Aldeia Fazenda Canto, em 1952.

²⁹ “O presidente da Provincia autorizado pelo Aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas, datado de 17 de junho ultimo, sob o nº 3, declara extintos todos os aldeamentos deindios existentes nesta mesma Provincia, ficando incorporadas as terras de domínio publico as sesmarias pertencentes aos referidos aldeamentos [...]” (ANTUNES, 1984, p. 125).

1.3. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a criação da Aldeia Fazenda Canto

Com a extinção do Aldeamento de Palmeira dos Índios, o Estado promoveu uma dispersão forçada dos indígenas anteriormente nele reunidos. As diversas famílias que o compunham, a partir de então, passaram a experimentar trajetórias particulares, vivendo em diferentes lugares e de diferentes maneiras.

Como Silva Júnior (2013a, p. 61-62) aponta, nas primeiras décadas do século XX, suas condições de vida eram variadas. Algumas famílias permaneceram nos espaços do antigo aldeamento, outras foram morar na periferia de Palmeira dos Índios e, uma minoria, conseguiu manter a posse de alguma pequena propriedade nas serras que circundam o município. Também houve casos de indígenas que viajaram para o sudeste do país em busca de trabalho ou para outras cidades alagoanas, como ocorreu com *Mãe Jovina* e demais familiares seus, de quem descendem as três famílias extensas que atualmente se reivindicam como Xukuru-Kariri³⁰.

A partir de depoimentos, Silva Júnior (2013a, p. 90) destaca que a “perambulação” de famílias indígenas nesse período de não reconhecimento oficial parece ser algo recorrente. Isso pode ser lido na narrativa de um de seus interlocutores, Cassimiro:

Os índios tavam tudo espalhado porque não tinha onde morar, acho que não tinha nem uma dúzia de gente morando no terreno [...] Eu morava daqui a mais cinco léguas, nasci e me criei. Era Caruá, até município de Anadia nesse tempo. Aí depois a gente compramos um terreno. Compramos não, nós fomos embora para Olho d’água das Flores, moramos lá seis anos e depois nós compramos um chãozinho de casa aqui, esse lugar abaixo. O lugar chama até Cajazeiro. É montanha, montanha, não tinha casa, não tinha nada, só era mato. Aí compramos um chãozinho de casa e ficamos lá morando até quando compraram isso aqui³¹ e a gente viemos embora. A gente sabia de tudo, eles andavam nas casas da gente até pra ver quantos índios tinham (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 90-91).

O relato de Cassimiro apresenta-nos pequena parcela do que foi vivenciado por sua família, algumas das causas dos deslocamentos que realizou e as várias localidades nas quais se instalou. Outros casos podem também ser expostos. Gecivaldo Ferreira, por exemplo, relatou a Silva Júnior (2013a, p. 66) que muitos indígenas eram perseguidos por aqueles que buscavam se apossar das terras da antiga aldeia, e, em razão disso, procuravam melhores condições de vida fora dali. Ou seja, à falta de terra somavam-se as perseguições. Uma alternativa era

³⁰ O deslocamento dessa família será abordado no Capítulo 2.

³¹ O interlocutor refere-se à compra da Aldeia Fazenda Canto, que discutiremos adiante.

trabalhar nas terras de fazendeiros das redondezas. Assim ocorreu à família de Antônio Ricardo (atual cacique da Aldeia Fazenda Canto), como o próprio narra:

[...] e nós fiquemos sofrendo lá nos pés da serra um ano na fazenda outro ano em outra, né, seca, fome. Porque nós chegava naqueles fazendeiros e eles não liberavam terra pra ninguém trabalhar. Só liberava só o cativo de dois dias por semana de condução, né. Aí a gente ficava ali sofrido, vivendo aculá (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 65).

Assim, o termo “perambulação”, utilizado por Silva Júnior (2013a), parece inapropriado para nomear o fenômeno em questão, uma vez que expressa a ideia de um deslocamento sem rumo, desorientado, reforçando a percepção de que os indígenas seriam “errantes”. Os próprios relatos de seus interlocutores expressam as razões desse processo de mobilidade, como o entendemos, que se intensificou em virtude da ausência de terra, de trabalho e das perseguições sofridas em seu antigo local de moradia.

O Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910, atuou no Nordeste brasileiro entre os anos de 1924 e 1967 (ARRUTI, 1995, p. 22-23). Nesse ínterim, 12 grupos indígenas buscaram alcançar o estatuto legal de índio e a demarcação de suas terras, a maioria em locais de antigos aldeamentos. A partir de circuitos de relações – através dos quais informações sobre a existência de “direitos” (sobretudo à demarcação territorial) eram trocadas – ativados pelas coletividades que buscavam o reconhecimento oficial e da atuação de “figuras de mediação” (pesquisadores, padres e grupos indígenas já reconhecidos pelo órgão indigenista oficial), que corroboravam as reivindicações, o SPI passou a reconhecer a existência de índios no Nordeste, abrir processos de demarcação de suas terras e assisti-los³² (ARRUTI, 1995).

Com o apoio do padre Alfredo Dâmaso³³, o primeiro grupo indígena reconhecido no Nordeste foram os Fulni-ô. O reconhecimento, por sua vez, instigou o etnólogo Carlos Estêvão de Oliveira, que em 1931 publicou um artigo sobre as filiações linguísticas do grupo. Seria a experiência dos Fulni-ô que abriria horizontes, até então desconhecidos por outros grupos do Nordeste, quanto à possibilidade de serem reconhecidos oficialmente enquanto indígenas e ter acesso à demarcação de suas terras (ARRUTI, 1995, p. 25-26). Por meio da mediação dos Fulni-

³² Para um aprofundamento sobre a atuação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) ver o trabalho de Lima (1995).

³³ Alfredo Dâmaso foi um padre alagoano oriundo de uma família abastada. Era sacerdote do clero secular e, levando em conta a estrutura hierárquica da igreja, subordinava-se apenas ao bispo da diocese. Em 1918 assumiu a Paróquia de Bom Conselho (PE), mas, em 1920, foi transferido para Águas Belas (PE), acusado de interferir nos conflitos entre índios e não índios. Após dois anos nessa cidade foi novamente transferido para Bom Conselho (QUIRINO, 2006). O padre consistiu em uma importante figura de mediação no processo de reconhecimento oficial e demarcação das terras de grupos indígenas do Nordeste, como os Fulni-ô e os Xukuru-Kariri.

ô e de Alfredo Dâmaso, quatro grupos – Pankararu, Xukuru-Kariri, Kambiwá e Kariri-Xocó – foram reconhecidos pelo SPI, formando a primeira circunferência de tal rede, que, posteriormente, mediou o reconhecimento de outros grupos (ARRUTI, 1995, p. 25-26). A eficácia desses circuitos de relações pode ser percebida ao final do comentário de Cassimiro, exposto acima, quando ele afirma que sua família e outras presentes na região de Palmeira dos Índios “sabia[m] de tudo”, isto é, da existência de um órgão responsável pelos indígenas, cujos funcionários, como completa, “andavam nas casas da gente até pra ver quantos índios tinham”.

Em 1935 e 1937, Carlos Estevão de Oliveira realizou “*investigações etnográficas e arqueológicas [...] nos sertões de Pernambuco, Baía e Alagoas*” (OLIVEIRA, C. E. de, 1942, p. 153 – grifos do autor), como escreveu. Em 1937 ele esteve em Palmeira dos Índios. Em seu texto o autor menciona que era “precaríssima a situação daqueles caboclos”, que lhe declararam que “até as fontes em que se abasteciam água, os ‘brancos’ lhe tomaram. E muito maiores seriam seus sofrimentos se lhes faltasse a valiosa proteção do Padre Francisco Macedo, Vigário de ‘Palmeira’” (OLIVEIRA, C. E. de, 1942, p. 174). A agricultura, como escreve, ainda era uma prática comum aos que se mantinham na posse de algum pedaço de terra, como era o caso de José Celestino, um “Chucurú” com quem esteve (OLIVEIRA, C. E. de, 1942, p. 174).

O material coletado nessas viagens foi apresentado em duas palestras: a primeira no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e, a segunda (uma versão resumida da primeira), no Museu Nacional, ambas em 1937 (OLIVEIRA, C. E. de, 1942, p. 153). Nessas palestras o etnólogo buscava sensibilizar os presentes para o “precário estado” em que viviam os “remanescentes indígenas” do Nordeste. Na segunda palestra, inclusive, o apelo enfático foi direcionado ao SPI, uma vez que o palestrante sabia das relações mantidas entre o Museu Nacional e Cândido Rondon (ARRUTI, 1995, p. 3).

Além dessa mediação efetuada por Carlos Estevão de Oliveira, as relações tecidas com a Igreja foram de substancial importância para que as diferentes famílias que passavam a se identificar como indígenas organizassem-se e desenvolvessem uma maior articulação entre as décadas de 1940 e 1950 (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 69). O padre Alfredo Dâmaso menciona que Alfredo Celestino, intitulado-se cacique Xukuru-Kariri, solicitou sua colaboração para que fosse instalado um Posto do SPI em Palmeira dos Índios. O padre, porém, aconselha Alfredo Celestino “a não fundar um posto porque o SPI estava falhando nos seus objetivos” (ANTUNES, 1973, p. 77). Na segunda vez em que foi procurado por Alfredo, o padre decide colaborar. Em seguida, os dois buscaram o apoio do Deputado Federal Cônego Medeiros Neto, que foi obtido.

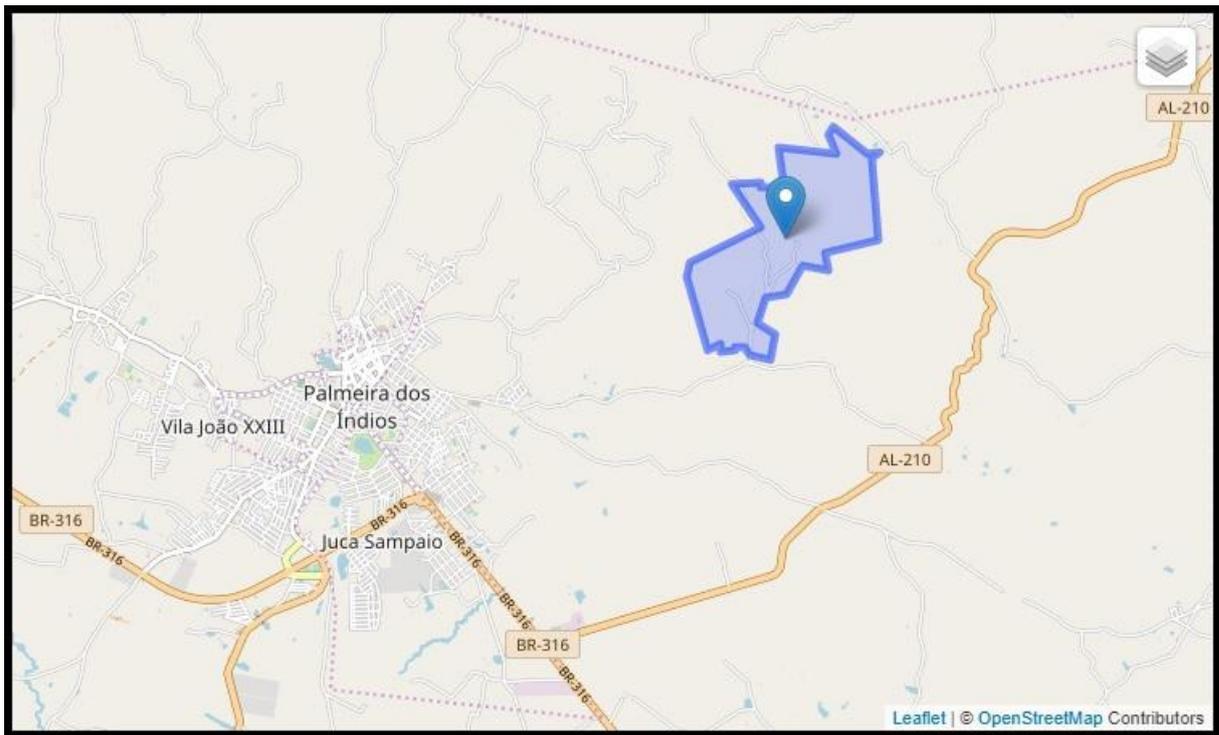
Com a colaboração dessas figuras de mediação, Alfredo Celestino envia uma carta ao então presidente do SPI, José Maria da Gama Marchet, na qual relata ter ouvido dizer sobre a existência de um Serviço de Proteção aos Índios e, assim sendo, gostaria de lembrá-lo “que em Palmeira dos Índios existe uma tribo por nome de Xukurus-Kariris” (ANTUNES, 1973, p. 76). Em 15 dias ele recebeu uma resposta informando que seu pedido havia sido acolhido.

Além da atuação de Carlos Estevão de Oliveira, Alfredo Dâmaso e Cônego Medeiros Neto, os Xukuru-Kariri contaram com o apoio dos Fulni-ô. Como Alfredo Celestino continua, um mês após a resposta do Diretor do SPI, um Inspetor do Órgão, Iridiano Amarinho de Souza, chegou a Palmeira dos Índios acompanhado pelo referido padre e pelo indígena Fulni-ô Alfredo Lúcio (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 73). Nessa visita Alfredo Celestino foi orientado a prosseguir com o trabalho que vinha desenvolvendo (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 73).

A primeira ação prática do SPI em relação ao grupo consiste na compra da Fazenda Canto (276,5 ha) em 1952. A aldeia dista 6km do município de Palmeira dos Índios (ver Mapa 2, p. 39). O local escolhido para a nova aldeia não considerava as dimensões do antigo aldeamento, embora estivesse contida nele (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 80). A área pertencia ao então prefeito de Palmeira dos Índios, o que para Silva Júnior (2013a, p. 80) significa que a atuação do SPI caminhava próxima dos interesses de fazendeiros e políticos locais. O Posto Indígena que seria instalado na primeira TI Xukuru-Kariri, desde logo teve seu nome definido. Ele se chamaria Posto Indígena Irineu dos Santos. Assim como o local selecionado para a construção da aldeia, o nome do posto foi escolhido arbitrariamente pelo órgão, desconsiderando o que os indígenas poderiam preferir e sem qualquer relação com sua história até aquele momento (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 93). Como acertadamente observa Oliveira (1998), ao “territorializar” grupos, o Estado opera “através de mecanismos arbitrários e de arbitragem (no sentido de exteriores à população considerada e resultante das relações de força entre os diferentes grupos que integram o Estado)” (OLIVEIRA, 1998, p. 56).

Alfredo Celestino participou do levantamento do número e da localização das famílias indígenas que habitavam a cidade de Palmeira dos Índios e proximidades, as quais, a partir desse momento, seriam conduzidas para a nova aldeia (SILVA JÚNIOR, 2013a, p. 74). Foram os esforços os mais diversos dessas famílias que, ao serem instaladas na Aldeia Fazenda Canto, passaram a dar vida ao grupo étnico Xukuru-Kariri. Este representa o segundo “processo de territorialização” ocorrido entre os indígenas presentes naquela localidade.

Mapa 2 - Aldeia Fazenda Canto



Fonte: FUNAI³⁴.

...

Neste capítulo tentamos apresentar, em linhas gerais, os dois “processos de territorialização” pelos quais passaram os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios e o modo como eles influíram na modelagem de seus territórios até meados do século XX.

Como foi evidenciado, há alguns séculos o agreste alagoano é marcado pela presença indígena. Há uma movimentação desses grupos na região, motivada seja pela busca de terra e/ou trabalho, pela perseguição de latifundiários ou, ainda, pela existência de circuitos rituais. A família que se reivindicaria, recentemente, como Xukuru-Kariri em Taquarana, deslocou-se para esta cidade nas primeiras décadas do século XX, percorrendo um caminho diverso daquele das famílias indígenas aldeadas na Aldeia Fazenda Canto. Como escrevemos, os Xukuru-Kariri em Taquarana não vivenciaram o segundo “processo de territorialização” nesse momento, tendo passado todo o século XX não se organizando com base em uma etnicidade diferenciada.

³⁴ Disponível em: <http://www.funai.gov.br/terra_indigena_3/mapa/index.php?cod_ti=12501>.

A trajetória dessa família e a dinâmica do território no qual se estabeleceu serão abordadas a partir do próximo capítulo.

Capítulo 2 – Deslocamentos e *dinâmica territorial* entre os Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)

Este capítulo objetiva descrever e analisar o modo como processualmente e mediante a ação de atores e grupos sociais diversos, o território das famílias Xukuru-Kariri em Taquarana foi moldado. Trata-se de um estudo de “dinâmica territorial” (MURA, F., 2006, p. 103), que busca compreender a forma como esse território foi configurado considerando não apenas as características morfológicas das mesmas, mas também a atuação de outros agentes e agências junto às mesmas (como o Estado e fazendeiros) no decorrer de quase um século.

O conceito de “território”, como observa Silva (2007, p. 85), é multifacetado, contando com diversas definições e possibilidades de abordagem. Concordamos com a autora que uma visão que se revela pertinente é a apresentada por Andrade (2004). Para este geógrafo, o “conceito de território não deve ser confundido com o de espaço ou de lugar, estando muito ligado à idéia de domínio ou de gestão de determinada área. Assim, deve-se ligar sempre a idéia de território à idéia de *poder*” (ANDRADE, 2004, p. 19) (grifo nosso).

Conforme Silva (2007), “o território é sempre resultado de disputas (muitas vezes traduzidas em fortes conflitos), efetivadas estas através das ações de sujeitos concretos, constituídos em grupos de interesses distintos” (SILVA, 2007, p. 86). Isso leva-nos a necessidade de sempre pensá-lo com relação ao poder, que, por seu turno, “nos conduz a idéia de uma arena política, na qual se conformam alianças, disputas, negociações entre os sujeitos, se nos apresentando, assim, uma visão marcadamente processualista dos fenômenos” (SILVA, 2007, p. 86).

O estudo do processo de estabelecimento de determinado grupo étnico em um território não pode deixar de lado o modo como outros atores e grupos sociais dirigem-se e interagem com ele, pois são elementos constitutivos de tal experiência e promovem complexas elaborações culturais, incluindo aí as próprias significações do território para a coletividade focada (MURA, F., 2015, p. 122).

É com tais ideias em mente que optamos, aqui, por operar com a noção de “dinâmica territorial”. Nos termos de Fábio Mura (2006, p. 103), ela refere-se ao “movimento continuado no tempo, resultante de uma pluralidade de processos que ocorrem em um determinado espaço geográfico e que levam os integrantes de grupos sociais e étnicos a configurar e/ou ajustar territórios de um determinado modo”. Essa noção, como o autor ressalta, não deve ser

confundida com a de “construção do território”³⁵, buscando justamente ultrapassá-la ao desvelar “ações, intencionalidades e concepções culturais precedentes de indivíduos procedentes de grupos distintos, mas em contato permanente” (MURA, F., 2006, p. 103).

Para seguir por esse caminho, uma abordagem em nível micro, centrada nas interações efetivadas entre indivíduos e grupos, pode ser uma interessante estratégia de análise com vistas à apreensão de uma dinâmica do território. Portanto, procuraremos visualizar o território “a partir de experiências que aí foram (e são) vividas pelas pessoas, em grande medida levadas à necessidade de se remeter ao passado e à memória, para demonstrar legitimidade na sua pretensão por recuperá-lo” (SILVA, 2007, p. 87).

O capítulo foi escrito, sobretudo, com base nas narrativas dos interlocutores gravadas durante o trabalho de campo. Ele está dividido em três itens. O primeiro aborda o deslocamento realizado por *Mãe Jovina* (compreendida pelos interlocutores como a fundadora da família) nas primeiras décadas do século XX de Palmeira dos Índios para Taquarana e o seu estabelecimento em uma das fazendas situadas nos arredores desse segundo município – a *Fazenda Nóia* –, onde passou a morar. O segundo consiste em uma discussão sobre o “lugar” da *Fazenda Nóia* no qual, após o casamento, *Mãe Jovina* e sua família passaram a viver – a *grotá* – e a memória que construíram junto ao mesmo. Já o terceiro, foca o movimento de subida da *grotá* para a *chã*, realizado pelas famílias extensas mais recentemente, em 1990, após a morte de *Mãe Jovina* e uma venda de parte do território que reduziu significativamente o tamanho da área, modificando o modo como os índios o distribuem entre si.

2.1. De Palmeira dos Índios (AL) à *Fazenda Nóia*

Conforme Claudia Mura (2013, p. 42), a mobilidade vivenciada pelas coletividades indígenas do Nordeste durante o período compreendido entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, caracterizou “a população da região nas mais diversas situações históricas”. No caso dos grupos indígenas, como a autora prossegue, especial importância deve ser direcionada aos deslocamentos familiares causados por fugas, pela procura de terra ou encontros rituais, bem como às identidades familiares que essas unidades sociais (as famílias) carregam. Em seus termos:

³⁵ Como Fábio Mura pontua (2006, p. 103), embora a ideia de “construção do território” também conjure uma imagem de movimento temporal, ela dirige sua atenção, sobretudo, para a forma como “os membros de um determinado grupo configuram seus espaços territoriais, em uma específica situação histórica”.

[...] Esses grupos familiares que constituíam parcelas de antigos grupos étnicos foram se deslocando e sendo confinados nos aldeamentos, para depois se dispersarem novamente em virtude das medidas adotadas pela política fundiária após o Diretório Pombalino e, ainda, pela Lei da Terra, em 1850, que acelerou o desmantelamento dos aldeamentos e o acirramento da política da ‘mistura’ [...]. *No contexto da marcante e indiscutível descontinuidade étnica, julgo ser fundamental realçar a importância das identidades familiares, que, diversamente das identidades étnicas, parecem ser menos frágeis em face das ações violentas e compulsórias do Estado* (MURA, C., 2013, p. 42, grifos nossos).

Como base nas sugestões da autora, nossa discussão de “dinâmica territorial” iniciar-se-á justamente pela descrição de um desses “deslocamentos familiares”. Trata-se do movimento realizado por *Mãe Jovina*³⁶, *José Firmino*³⁷ (irmão e tutor da primeira) e demais pessoas³⁸ na década de 1930³⁹, quando os mesmos saíram da cidade Palmeira dos Índios e estabeleceram-se em Taquarana.

2.1.1. A Fazenda Nóia

Como expusemos no Capítulo 1, com a extinção do Aldeamento de Palmeira dos Índios muitas das famílias indígenas que o compunham dispersaram-se, dentre outras coisas, em busca de terra e trabalho. Algumas seriam reunidas na Aldeia Fazenda Canto em 1952. Este, no entanto, não foi o caso de *Mãe Jovina* e parte de seus familiares.

Conforme Dona Cícera (filha de *Mãe Jovina* e uma de nossas principais interlocutoras), nas primeiras décadas do século XX, *Mãe Jovina*, ainda adolescente, residia em Palmeira dos Índios, onde nasceu. Seus pais haviam falecido há pouco tempo e, sendo *José Firmino* seu irmão mais velho e a única pessoa com quem a jovem podia contar em tal situação, ele tornou-se responsável por sua guarda.

De acordo com Raquel (liderança Xukuru-Kariri), *Mãe Jovina* era membro da *família-tronco Firmino*. Em seus termos: “sempre tiveram as *famílias distintas* do povo Xukuru-Kariri. [...] [Que] chamamos [de] *famílias-tronco*. [...] [E] a gente sempre soube que a família de *Mãe Jovina* era a *família Firmino*. Essa família *sempre foi existente nessa região*”. A família

³⁶ O modo como os interlocutores chamam atualmente Jovina Maria Julia da Conceição.

³⁷ O modo como os interlocutores chamam atualmente José Firmino dos Santos.

³⁸ Nas narrativas de Dona Cícera (filha de *Mãe Jovina*) outras duas pessoas foram mencionadas: *Luzia* (esposa de *José Firmino*) e *Antônio* (irmão de *Mãe Jovina*).

³⁹ Não sabemos o ano exato do deslocamento. Porém, uma vez que Jovina casou-se em 1939 (ver Imagem 2, p. 47), pouco depois de ter se mudado, como relatam os interlocutores, supomos que ele tenha sido realizado na década de 1930. Se considerarmos 20 anos entre cada geração, essa hipótese é corroborada, uma vez que também chegamos a 1930 (ver Genealogia 1, em Anexos, p. 121).

Firmino, inclusive, consta dentre aquelas que foram incluídas no levantamento realizado por Alfredo Celestino para serem aldeadas na Aldeia Fazenda Canto, em 1952 (ANTUNES, 1973, p. 85; MARTINS, 1994, p. 35).

As categorias *família* ou *família-tronco*⁴⁰ referem-se aos diferentes grupos familiares que, dispendo de diferentes identidades associadas a sobrenomes, no decorrer do século XX, com a atuação do SPI, deram vida ao grupo étnico Xukuru-Kariri ao se aldearem na Aldeia Fazenda Canto. Não obstante, o termo *família* abrange significados e escalas de interação múltiplos, fazendo alusão tanto às identidades e grupos familiares mencionados anteriormente (as *família-tronco*), geralmente organizados como grupos domésticos⁴¹ que constituem “comunidades políticas locais”⁴², podendo abarcar um número indefinido de gerações e famílias extensas, quanto às próprias famílias extensas que os compõem, e, ainda, às famílias elementares específicas que formam uma determinada família extensa.

Duas narrativas diferentes acerca do deslocamento de *Mãe Jovina* e *José Firmino* nos foram expostas, cada uma por uma interlocutora diferente, ambas filhas de *Mãe Jovina*: Dona Cícera e Dona Tôta. Segundo Dona Cícera, *Mãe Jovina* e seus familiares foram embora de Palmeira dos Índios juntos à procura de terra e trabalho:

[...] Lá [Palmeira dos Índios] não tinha ganho⁴³. Agora está bom demais. Agora tem comida. Está bom demais. [...] Tio Zé Firmino [...] desceu com a mamãe ainda com quatorze anos. A mãe da minha mãe morreu, ele que tomou de conta [dela] para criar. Aí quando chegou com a idade de quatorze anos, pequena, nova – assim ela conta[va], que eu não vi, né?! –, ficava se escondendo na saia da veia Luzia que era mulher do Zé Firmino [...].

A mãe dela [mãe de Mãe Jovina] morreu, o pai dela morreu e ficou esse Zé Firmino tomando conta dela. Aí foi no tempo que na Fazenda Canto⁴⁴ [...] não tinha – agora tem canto pra todo mundo – no que se apegar, não tinha essa história, o governo não dava essa Bolsa Família como está dando. Não tinha nada. Com fome mesmo. Aí ele pegou, vieram a pé, pegou o saco, botou na costa amarrando a mulher – a mulher dele

⁴⁰ Ouvi esta segunda forma, durante o trabalho de campo, muito raramente. Pouquíssimos indígenas a empregam, sendo *família* o termo mais recorrente.

⁴¹ Entende-se aqui por grupo doméstico o que Wilk (1984) chama de “*loose household cluster*” (unidade doméstica agregada flexível), isto é, um grupo doméstico composto por diversas unidades habitacionais e com vínculos econômicos livres. As proposições desse autor serão retomadas adiante.

⁴² A noção de “comunidade política local” é diretamente derivada da noção de “comunidade política” elaborada por Weber (2012, p. 270). Ela se precisa desta, no entanto, por se referir especificamente a “um nível de escala local, cujas especificidades são relevantes, como a dimensão do parentesco e as interações interpessoais como bases, na definição de alianças políticas, moralidades e práticas técnicas e econômicas” (MURA e SILVA, 2011, p. 113).

⁴³ Não havia trabalho.

⁴⁴ É importante ressaltar que, nessa narrativa, Dona Cícera está se referindo à região na qual se situa hoje a Aldeia Fazenda Canto, que se tornaria área indígena somente em 1952, como já destacamos.

se chamava Luzia –, aí trouxe o tio Antônio e trouxe a mamãe. Ela contava. Vivia contando essa história. Ele trouxe tio Antônio e a mamãe para aqui para trabalhar [...].

Em um cenário composto por ausências, como é possível depreender da narrativa de Dona Cícera, *José Firmino* teria então decidido migrar com sua família para a *Fazenda Nóia*, em Taquarana, onde encontrou trabalho, terra e moradia, instalando-se no local. Dona Cícera destacou em uma de nossas conversas que à época desse deslocamento outros índios já trabalhavam na região. Desse modo, é possível que *José Firmino* tenha acompanhado o fluxo de pessoas que seguia para ali.

Já de acordo com Dona Tôta⁴⁵, *José Firmino* já estava em Taquarana, no *Sítio do Meio*, antes de *Mãe Jovina* ir para lá. Ele teria ido primeiro. Uma seca que promoveu a falta de emprego é que motivou *Mãe Jovina* a se juntar ao irmão. Conforme a narrativa de Dona Tôta, *José Firmino* nunca trabalhou na *Fazenda Nóia*, mas sempre se manteve em seu sítio, próximo dali.

Como alguns interlocutores disseram-nos, pouco depois da chegada de *Mãe Jovina* à *Fazenda Nóia*, ela casara-se com *Antônio Camilo*⁴⁶, um não índio e também um dos donos da referida fazenda. Nesse momento *Antônio Camilo* era casado, mas ainda em matrimônio teria se interessado pela jovem. Segundo os relatos, após ser traído por sua então companheira ele separou-se da mesma e *carregou*⁴⁷ *Jovina* consigo. Como esses mesmos interlocutores prosseguiram, *Antônio Camilo* teve que carregá-la porque *José Firmino* não apoiava a união do casal, uma vez que seu futuro cunhado não era indígena. Isto, no entanto, não impediu os amantes, que se casaram, em 1939, na cidade de Limoeiro⁴⁸ (AL) (ver Imagens 1 e 2, p. 46-47).

Nas palavras dos interlocutores, a *Fazenda Nóia* pertencia a *Manoel Nóia*⁴⁹, um falecido fazendeiro local que por não possuir filhos biológicos doou o patrimônio para seus “sobrinhos”. Esta ideia de sobrinho não deve ser imediatamente ligada à de consanguinidade entre o fazendeiro e seus herdeiros, que pode ou não existir, visto que Dona Cícera e os demais interlocutores relataram não saber se *Manoel Nóia* tinha ou não irmãos.

⁴⁵ Esta narrativa foi obtida em fevereiro deste ano a partir de uma conversa que tivemos com Dona Tôta, em uma área de retomada Xukuru-Kariri, adjacente à Aldeia Fazenda Canto. Na ocasião realizávamos trabalho de campo entre os Xukuru-Kariri de Palmeira dos Índios. A presença de Dona Tôta em tal retomada será discutida no Capítulo 3.

⁴⁶ O modo como os interlocutores chamam atualmente Antônio Camilo da Silva.

⁴⁷ Isto é, fugiu com a jovem e casou-se com ela sem a autorização de sua família.

⁴⁸ A cidade dista pouco mais de 14 km de Taquarana.

⁴⁹ Apelido que dá nome à fazenda: *Fazenda dos Nórias* ou *Fazenda Nóia* (os interlocutores utilizam as duas nomenclaturas). De acordo com o interlocutor Antônio Neto, o fazendeiro chamava-se Manoel Ebão de Castro.

Imagem 1 – Mãe Jovina e Antônio Camilo



Retrato disponibilizado por Dona Cícera.

Imagem 2 - Certidão de casamento Mãe Jovina e Antônio Camilo (1939)

TALÃO N.º 40

Republica dos Estados Unidos do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS

Município de *Limoeiro* Distrito de *Limoeiro*

Casamento N.º *1939*

Certifico que a *15* de *maio* de *1939* foi celebrado o casamento civil especial interm. do Brasil, em *Limoeiro*, Estado de Alagoas, contraído e as

perante o Juiz Municipal *J. de S. S. de S. S.* e as testemunhas *João Gomes dos Santos, e João Barbosa da Silva*

Elle, nascido em *San do deserto* aos *10* de *maio* de *1910* e *agricultor* profissão domiciliado em *San do deserto* e residente em *San do deserto* filho de *Antônio Camilo* nascido em *San do deserto* e residente em *San do deserto*

Ella, nascida em *San do deserto* aos *10* de *maio* de *1910* e *doméstica* profissão, domiciliada em *San do deserto* e residente em *San do deserto*, filha de *Antônio Camilo* nascido em *San do deserto* e residente em *San do deserto*

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. *1, 2, 3, 4* do Código Civil.

Observações

O referido é verdade e eu fé. *Antônio Camilo* de *15* de *maio* de *1939*

Teinha firma no Tabelião Mello Alves-Rosario, 67-Rio

O OFFICIAL.

Teinha firma no Tabelião Mello Alves-Rosario, 67-Rio

Foto: Claudia Mura

Com efeito, não sabemos ao certo quem era *Manoel Nóia* ou qual grau de parentesco mantinha (se o mantinha, em termos de consanguinidade) com os indivíduos para os quais doou suas terras. Poderíamos dizer que Nóia representa uma figura enigmática e emblemática sobre a qual, assim como os nossos interlocutores, não dispomos de muitas informações⁵⁰. Dona Cícera disse-nos que sabia apenas que *Nóia* era “um tio que não tinha irmãos, não tinha parentes, não tinha nada” e que “a gente chamava tio porque o meu pai era quem chamava de tio Mané Nóia”. Como ela prosseguiu:

[...] Aí nós dizíamos assim: “Ô papai! Por que nós estamos nessa terra aqui, o senhor comprou?” Ele dizia: “Comprei não minha filha. Comprei não. Isso aqui foi nosso tio que deixou para nós. Esse foi nosso tio, foi pai, foi tudo”. Eu disse assim: “E por que nós estamos nessa terra?”. Aí ele disse: “Porque ele não tinha filho. E o filho que ele tinha só eram os parentes que éramos nós” [...].

O que nos foi relatado por Dona Cícera também sobressaiu nas narrativas de outros interlocutores. Esse é o mais recorrente discurso sobre o fazendeiro e parece ser compartilhado pela maior parte da coletividade. Quanto a isso, como afirma Michael Pollak (1992), as personagens e as pessoas, como *Manoel Nóia*, são também elementos constitutivos da memória. E estas pessoas, como os acontecimentos e os lugares, não necessitam pertencer “necessariamente ao espaço-tempo da pessoa” para que uma memória seja elaborada. Contrariamente, é possível que nunca se tenha conhecido determinado indivíduo, o qual pode ter falecido há bastante tempo e, ainda assim, ele seja sentido por indivíduos atuais como se fosse seu contemporâneo (POLLAK, 1992, p. 201-202).

A fazenda, de acordo com Dona Cícera, além de uma vastidão territorial dispunha de inúmeras casas, as quais pertenciam ao fazendeiro. A interlocutora descreveu que pouco antes de falecer, *Manoel Nóia* realizou uma reunião com sua família em que anunciou que lhe deixaria as terras. A partir do que ouviu de seu falecido pai ela expôs parte do discurso de *Manoel Nóia* durante o evento:

[...] “Olhe, me senta aqui” [disse Manoel Nóia]. Aí sentaram ele. [...] Aí disse que a família [o] sentou, aí ele disse: “Olhe, o que ele já deu, ele já deu. O resto vai ficar.

⁵⁰ Por uma série de razões (mas, sobretudo, a natureza do trabalho de campo e dos dados que apresentamos neste trabalho, isto é, um estudo preliminar para caracterizar uma ocupação territorial) não conseguimos aprofundar nossa pesquisa documental em cartórios e/ou lugares na cidade de Taquarana que poderiam guardar possíveis fontes para nossa pesquisa.

Ele nem dá e nem troca e nem vende mais. Vai ficar para aqueles que quiserem viver”. Assim meu pai contava essa história⁵¹.

De acordo com Antônio Neto, a quantidade total de terras deixadas pelo fazendeiro equiparava-se a 228 hectares de terras (750 tarefas)⁵².

Após o falecimento de *Manoel Nóia*, um de seus “sobrinhos”, *Manoel Camilo*⁵³, decidiu ir ao cartório de Limoeiro resolver as questões legais concernentes às terras. *Manoel Camilo*, no entanto, por ser uma pessoa idosa e demasiado doente, assim que desembarcou na cidade veio a óbito. Com sua morte os interlocutores ressaltaram que os demais herdeiros do patrimônio deram os assuntos relativos à sua legalização por encerrados, passando a vendê-lo e trocá-lo. Frequentemente eram subtraídos pedaços do território. Antônio Neto citou um caso em que foram trocados 2 hectares (6 tarefas) de terra por um equino e duas galinhas: “Deram por acabado, escute como é a história. Aí foram vendendo, trocando. Nesse tempo, nesse terreno aí mesmo que eram seis tarefas de terra, trocaram foi numa besta velha e duas galinhas. Aí foram trocando, foram vendendo aqueles mais sabidos”. Assim, paulatinamente, o território de 228 hectares passou a corresponder pouco mais de 30. Como disse Antônio Neto: “[...] Ficaram setecentos e cinquenta tarefas de terra para nós. [Os herdeiros] foram trocando por uma moto, por negócio, por gado, por galinha... E se tornou essa área de cento e poucas tarefas”.

⁵¹ O discurso de Manoel Nóia também foi descrito por Antônio Neto, nos seguintes termos: “Aí ele [Manoel Nóia] chamou. Disse: ‘Olha, meus sobrinhos, venham aqui’. Aí mandou chamar tudinho. Se reuniram. Aí quando chegaram, deu um ataque nele. Deu um ataque, ele voltou de novo [e] disse: ‘Olha, meus sobrinhos, o que já dei, já dei, que esse terreno ia para o Cruzeiro, quando cheguei a entrar lá. Olha, o que já dei, já dei, o que eu já vendi, já vendi, e esse resto de terra, nem vendo, nem dou, nem empresto. Fica para vocês sobreviverem. Para aqueles que quiserem viver, vivam. E aqueles que não quiserem se retirem e deixe para os outros’ [...]”.

⁵² Os índios utilizam como medida de referência a Tarefa (ta), que em Alagoas corresponde a 3.052 m². No entanto, para uma melhor compreensão por parte do leitor, optamos por utilizar a medida Hectare (ha). As conversões de ta para ha foram realizadas por nós. Sempre que as medidas tiverem sido fornecidas pelos interlocutores, elas serão expostas em parênteses tal como foram ditas, ou seja, em ta.

⁵³ Bisavô de Antônio Neto e “sobrinho” de *Manoel Nóia*.

2.2. A grotta

“...Nós somos nascidos e criados aqui. Nascemos naquela grotta. Somos filhos da terra...” (Dona Joana, 2014).

De acordo com os interlocutores, após o casamento, *Mãe Jovina* e *Antônio Camilo* passaram a ocupar um lugar específico da *Fazenda Nóia*, onde inauguraram um grupo doméstico. O local foi nomeado de *grotta* por consistir em um explícito acidente geográfico. Foi na *grotta* onde nasceram e permaneceram os filhos de *Mãe Jovina* até o seu falecimento. Ainda hoje o local é chamado assim⁵⁴.

A partir das proposições de Marc Bealet (1997), é possível inferir que a *grotta* configura-se para os Xukuru-Kariri em Taquarana enquanto uma “região-memória” (*région mémoire*)⁵⁵ (BEALET, 1997, p. 323-324). Nas trilhas de uma “Geografia da Memória” (*Géographie de la Mémoire*), esse autor procura salientar os “laços que podem existir entre a memória das populações e seu território”⁵⁶ (BEALET, 1997, p. 17). Como ele escreve, “os lugares são suportes de uma história, de um passado. Por sua própria presença eles permitem não esquecer”⁵⁷ (BEALET, 1997, p. 324). As paisagens, como continua, “não são mudas, elas nos falam do presente, do devir, mas sobretudo do passado. Elas são marcas de modo real ou virtual”⁵⁸ que podem tornar determinadas memórias estreitamente associadas a uma dada região (BEALET, 1997, p. 324).

A essa altura, como expusemos anteriormente, a área total da *Fazenda Nóia* correspondia a cerca de 30 hectares, uma vez que vendas e trocas foram realizadas por seus moradores após a morte de *Manoel Camilo* (“sobrinho” de *Manoel Nóia*).

À época da *grotta*, conforme os interlocutores, o território era gerenciado por *Mãe Jovina* e *Antônio Camilo*, os quais impediam que trocas e/ou vendas fossem levadas a cabo pelas pessoas que moravam no mesmo. Antônio Neto até mencionou um comentário que era feito recorrentemente por sua sogra. Em seus termos, ela dizia: “Olhe, meu filho, enquanto eu for

⁵⁴ Como veremos mais adiante, hoje, porém, não é mais ali onde os indígenas mantêm suas moradias. Trata-se agora do espaço em que eles cultivam suas roças.

⁵⁵ As traduções das referências bibliográficas em línguas estrangeiras são nossas. Para uma melhor apreciação por parte do leitor, sempre exporemos, em nota de pé de página, os trechos originais.

⁵⁶ “[...] *le lien qui peut exister entre la mémoire des populations et leur territoire*” (BEALET, 1997, p. 17).

⁵⁷ “[...] *Ces lieux sont les supports d’une histoire, d’un passé. Par leur seule présence ils permettent de ne pas oublier [...]*” (BEALET, 1997, p. 324).

⁵⁸ “[...] *Les paysages ne sont pas muets, ils nous parlent du présent, de l’avenir mais surtout du passé. Ils sont marqués de manière réelle ou virtuelle [...]*” (BEALET, 1997, p. 324).

viva, aqui ninguém entra, não!”, enfatizando que sob sua administração o território estaria protegido.

Mãe Jovina e Antônio Camilo adquiriram uma boa “reputação”⁵⁹ e, assim, tornaram-se marcantes lideranças familiares por causa das ações que realizavam e pelas posições que assumiam, as quais eram sempre assistidas ou tornavam-se de conhecimento dos demais membros de sua família extensa. Em nossas conversas, Dona Cícera costumava enfatizar a valentia de seu pai em defesa do território da família, enfrentando, se necessário, até mesmo os próprios parentes:

[...] Meu pai dançava⁶⁰ nessa terra com os irmãos, os primos, tudo atrás de meu pai. Teve um dia que meu pai dançou no meio de nove sobrinhos, todos mostrando os braços pra ele [e] meu pai que nem uma carrapeta⁶¹ lá embaixo. Agora não, que se faz uma cerca, passa num instante uma cerca, né? Nesse tempo era comum, amarrava um bicho onde quisesse, trabalhava onde quisesse. Nós queríamos trabalhar, trabalhávamos. Não tinha dono, não tinha nada.

Como os interlocutores ressaltaram em diversos momentos, na *grota*, graças à *Mãe Jovina e Antônio Camilo*, a *terra* era *comum*. A categoria nativa *terra comum* refere-se ao fato de que, nesse período, mediante os investimentos efetuados por aquelas duas lideranças familiares, o território era pensado e utilizado de modo mais coletivo pelas famílias, sem que houvesse cercas repartindo fatias definitivas de terra para indivíduos específicos, os quais, se assim fosse, poderiam deliberar como bem entendessem sobre as mesmas (inclusive as vendendo ou trocando). Alguns comentários de Antônio Neto e Dona Cícera sobre a ideia de *terra comum* são significativos e podem iluminar este momento de nossa discussão:

Claudia – O senhor falou terreno comum. Terra é comum?

Antônio Neto – Não, aqui a terra ficou em comum, o terreno todinho, sabe?

Claudia – Sim. Essa parte aqui?

Antônio Neto – Essa área todinha. [...] Cento e poucas tarefas ficaram em comum.

[...] Que era para todo mundo trabalhar. Você chegava ali, dizia quero uma tarefa de terra para trabalhar, você botava uma roça. Entendeu como é?

⁵⁹ Aqui se entende “reputação” nos termos propostos por Bailey: “[A reputação de um homem não é uma qualidade que ele possui, mas sim as opiniões que outras pessoas têm sobre ele. Ela refere-se ao que as outras pessoas são. Minha reputação é um dos fatores que controlam o modo pelo qual eu posso interagir com outras pessoas e manipulá-las para alcançar algum objetivo que eu tenha em vista. Portanto, somente as opiniões das pessoas com as quais interajo frequentemente são importantes. (...)] *A man’s reputation is not a quality that he possesses, but rather the opinions which other people have about him. It matters who these other people are. My reputation is one of the factors which control the ways I can interact with other people and manipulate them to gain whatever ends I have in view. Therefore only the opinions of those with whom I am likely to interact are important. [...]*” (BAILEY, 1971, p. 4).

⁶⁰ Brigava.

⁶¹ Espécie de pão artesanal.

Dona Cícera – [...] Está vendo isso aqui [uma cerca]? Isso aqui não tinha arame, não, era tudo comum. Era comum, não tinha arame, não era cercado, não. [...] Era de todo mundo. [...].

É possível pensar na dinâmica que vigorava na *grota* como uma modalidade de uso comum da terra e dos recursos naturais conforme os termos propostos por Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008). Tratava-se de uma forma de apropriação não respaldada pelo formalismo do ordenamento jurídico e pela ação do Estado. O controle sobre os recursos se dava “através de normas específicas” estabelecidas “nos meandros das relações sociais [...] entre vários grupos familiares” que compunham o grupo (ALMEIDA, A. W. B.; 2008, p. 18).

Na *grota* residiam cinco famílias cujas lideranças de quatro correspondiam a filhos de *Mãe Jovina* e *Antônio Camilo*. Este casal, por seu turno, representava a quinta família no local. Nos termos de Dona Joana: “Eram os irmãos todos. Cada qual em sua casinha, que nem está aqui [hoje]”. Todas, no entanto, ligavam-se à mesma *família* (ou “tronco”⁶²) que, por sua vez, reportava-se à “linhagem”⁶³ de *Mãe Jovina*. Isto é, cada família ocupava sua própria unidade de habitação, mas juntas compunham um único grupo doméstico (ver Croqui 1, p. 55)⁶⁴. Com referência aos nomes das lideranças familiares, estas eram as cinco famílias que viviam na *grota*: família de Dona Joana; família de Dona Tôta; família de José Camilo; família de Maria Camilo; e família de *Mãe Jovina*.

As definições dos diferentes tipos de *households* (unidades domésticas) desenvolvidas por Richard Wilk (1984) mostram-se muito profícuas para o caso que analisamos. A partir de pesquisas realizadas entre os Kekchi Maia do Belize, esse autor destaca que optou por designar *household* “com base em atividades de produção e distribuição”⁶⁵ ao invés de critérios de co-

⁶² De acordo com Claudia Mura, um “tronco é formado por um número indefinido de famílias extensas que entretêm relações de cooperação cotidiana, tanto voltadas para as atividades econômicas quanto para as rituais. Elas se distribuem espacialmente de forma a terem residências próximas, o que lhes permite níveis elevados de interação diária. Cada família extensa é formada geralmente por três (ou quatro) gerações e se configura como a unidade mínima para a reprodução de um grupo doméstico a partir de um ponto de vista educacional” (MURA, 2013, p. 68). Ressaltamos que, se no caso estudado por Mura (o dos índios Pankararu) *tronco* consiste em uma categoria nativa, aqui ela está sendo utilizada como categoria analítica.

⁶³ Conforme Claudia Mura, um “tronco” não se configura como um clã, “mas pode se definir como uma linhagem” (MURA, 2013, p. 68-69). A noção de “linhagem”, desse modo, está em “estreita analogia com a noção de *tronco*”. A partir dela “os índios fazem referência a uma árvore genealógica que visa ressaltar a profundidade temporal, isto é, a linha genealógica que remete a um ancestral histórico” (MURA, 2013, p. 69), que em nosso caso é *Mãe Jovina*.

⁶⁴ Os Croquis 1 (p. 55) e 2 (p. 73) consistem em desenhos sobre um Levantamento Georreferenciado feito pelo ITERAL (Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas), realizado a partir de uma solicitação do Juiz que julgou o caso do conflito entre os indígenas e o fazendeiro local (ver Anexo 2 – Processo Judicial, p. 125-147) que será abordado no Capítulo 3. Ver Anexo 6 - Levantamento Georreferenciado, p. 161-162.

⁶⁵ “[...] on the basis of the activities of production and distribution [...]” (WILK, 1984, p. 224).

residência – os quais, para ele, consistem em um problema frequentemente encontrado nas definições da noção (ver WILK, 1984, p. 223). Nesse sentido, o grupo que vive em uma única casa, e que não necessariamente sempre formará uma *household*, é denominado de *dwelling unit* (unidade habitacional). Já uma *household* composta por uma única unidade habitacional é chamada de *independent household* (unidade doméstica independente). Ao passo em que “uma unidade doméstica composta por mais de uma unidade habitacional é uma *household cluster* (unidade doméstica agregada)”⁶⁶ (WILK, 1984, p. 24).

As *households cluster*, não obstante, podem ser de duas modalidades: *tight* (rígida) ou *loose* (flexível). No tipo *tight household cluster* (unidade doméstica agregada rígida), as atividades desenvolvidas pelos integrantes da mesma estão ligadas sobretudo a trabalhos coletivos. Enquanto que, nas *loose household cluster* (unidade doméstica agregada flexível), embora o objetivo principal ainda seja beneficiar a família extensa como um todo, as atividades produtivas são diversificadas e podem ser realizadas autonomamente por cada unidade habitacional.

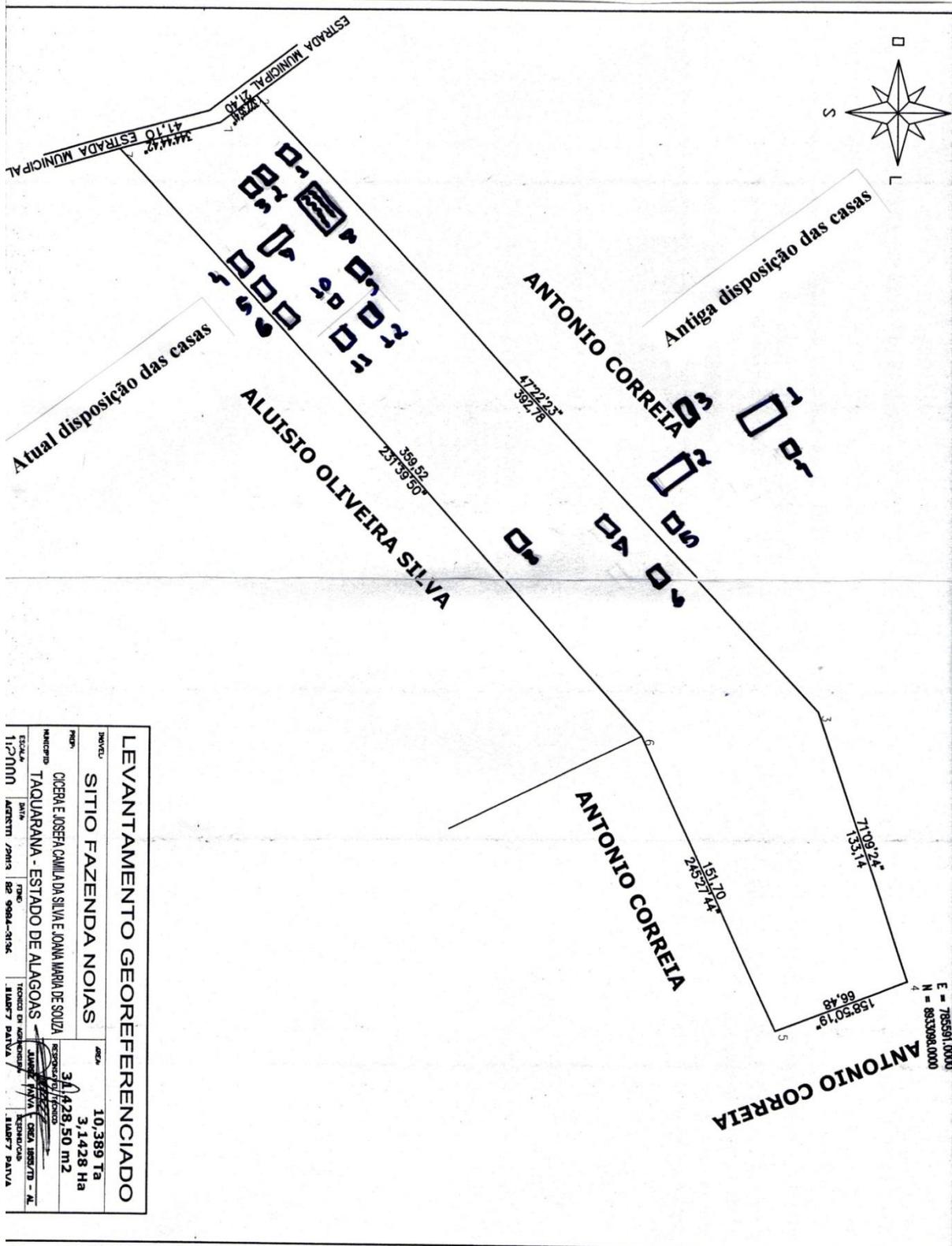
É possível observar, dessa forma, que na *grota* essas famílias constituíam um grupo doméstico com vínculos econômicos livres, isto é, uma *loose household cluster*. Embora existissem trabalhos coletivos que envolviam praticamente todos os membros das famílias extensas como, por exemplo, os realizados nas roças e na casa de farinha, os interlocutores indicaram que também era comum o trabalho em usinas de cana-de-açúcar e para fazendeiros locais, com vistas a alcançar a quantidade de recursos necessários à reprodução do grupo (finalidade para a qual o trabalho somente nas roças não se mostrava suficiente). No caso do trabalho nas usinas, ele era geralmente realizado pelos homens. Quanto aos serviços prestados a fazendeiros, era comum que tanto homens quanto mulheres o efetuassem. Além disso, também a maior dispersão entre as unidades habitacionais, recorrente no caso dos “grupos domésticos agregados flexíveis”, como demonstra Wilk (1984, p. 23-27), podia ser observada na *grota* (ver Croqui 1, p. 55).

Atualmente as famílias extensas permanecem realizando trabalhos coletivos na própria aldeia – sendo a manutenção das roças a forma mais comum desta modalidade de trabalho – e também prestam serviços temporários para fazendeiros locais e usinas de cana-de-açúcar, o que lhes dá mais autonomia e flexibilidade na obtenção dos recursos necessários à reprodução física e sociocultural. Dona Cícera pontuou que os trabalhos realizados fora da aldeia são necessários

⁶⁶ “[...] a household composed of more than one dwelling unit as a household cluster” (WILK, 1984, p. 224).

porque a labuta nas roças não supre o que é preciso para satisfazer as necessidades das famílias. De acordo com os indígenas, a falta de terra é o que costuma provocar a saída de pessoas da aldeia, em busca de trabalho e/ou moradia. Essas duas modalidades de trabalho que mencionamos acima, podem ser contrastadas e identificadas a partir de duas expressões que recorrentemente ouvimos de Dona Cícera e de demais indígenas durante o trabalho de campo: *trabalho na roça e trabalho alugado*.

Croqui 1 – Disposição das casas



Mapa por: Juarez Paiva – Técnico em Agrimensura – 2013. Desenhos no mapa: elaboração dos autores.

Legenda – Croqui 1

Antiga disposição das casas (na *grot*a)

- 1 – Casa de farinha da coletividade
- 2 – Salão de curas da *Mãe Jovina*
- 3 – Casa da Dona Joana
- 4 – Casa da Tôta
- 5 – Casa da *Mãe Jovina*
- 6 – Casa do Biu (José Camilo)
- 7 – Casa da Maria Camilo
- 8 – Casa da Marta (irmã de *Antônio Camilo*)

Atual disposição das casas

- 1 – Casa da Dona Cícera
- 2 – Casa da Edleide (filha de Dona Cícera) e do Anderson
- 3 – Casa da Josefa (filha de Tôta) e do Cícero
- 4 – Casa do Cícero (filho de Dona Joana) e da Ana Claudia
- 5 – Casa da Edlene (filha de Dona Joana) e do Luciano
- 6 – Casa do Edmilson (filho de Dona Joana) e da Maria Sineide
- 7 – Barraca das formações políticas
- 8 – Ervas e demais plantas da Dona Cícera
- 9 – Casa da Edna (filha de Dona Joana) e do Samuel
- 10 – Casinha do Padre Cícero
- 11 – Casa da Dona Joana e do Antônio Neto
- 12 – Casa do Ednaldo (filho de Dona Joana)

Como mencionamos no parágrafo anterior, além das residências dos indígenas, na *grot*a havia uma casa de farinha, algumas roças e um salão construído para a realização das práticas rituais de *Mãe Jovina*. Conforme Dona Cícera, inicialmente *Mãe Jovina* “recebia o povo em casa”, mas com o crescente número de pessoas que a procurava, “ficou esse salão [...] para [as] cura[s]”.

Embora não estejam desenhadas no Croqui 1 (p. 55), na *grot*a também foram plantadas duas árvores especialmente significativas para os interlocutores, como nos demonstraram.

Trata-se de uma mangueira e de um coqueiro que até hoje permanecem no local. As árvores são consideradas especiais pelas memórias que despertam, uma vez que foram cultivadas pelos próprios indígenas. A mangueira foi plantada por Comercino, esposo de Tôta; já o coqueiro, por *Antônio Camilo* (ver Imagens 3-6, p. 58-59).

De acordo com Dona Cícera, seu pai “gostava muito [de] morar na *grot*a porque [ele] gostava de trabalhar, criar [animais] e plantar batatas” e o lugar sempre se revelou propício ao cultivo desta raiz, assim como ao da macaxeira e de diversos tipos de árvores frutíferas. Como já apontamos, *Mãe Jovina* e seus filhos, estes desde crianças, também trabalhavam nas roças.

Mãe Jovina, no entanto, em dado momento de sua vida, após uma ida a Juazeiro do Norte (CE), desenvolveu seu *dom* e passou a curar, deixando os trabalhos agrícolas para se tornar uma das maiores “curandeiras” da região. Como nos explicou Dona Cícera, “[...] Jesus Cristo alumiu minha mãe, [deu] uns meios para ela, que curou. Ela não precisou ir para casa de ninguém para se curar. Ela deu para curar”. Nas linhas abaixo abordaremos esta face da vida de *Mãe Jovina* vivida à época da *grot*a, levando em conta a importância que assume nas memórias de seus descendentes e a maneira como contribuiu para sua “consagração” entre os mesmos, tornando-a uma das mais importantes referências no processo de reelaboração sociocultural que o grupo vivencia atualmente⁶⁷.

⁶⁷ Este ponto será abordado no Capítulo 3.

Imagem 3 – A caminho da *grotta*



Imagem 4 – A *grotta* vista da *chã*



Fotos: Italo Oliveira (16/11/2014). Na Imagem 3, da direita à esquerda: Wemerson, Dona Cícera e Taynara (neta de Dona Joana).

Imagem 5 – Alicerces das antigas casas



Imagem 6 – A mangueira da grotta



Fotos: Italo Oliveira (Imagem 5 – 16/11/2014) e Claudia Mura (Imagem 6 – 14/09/2014).

2.2.1. A trajetória ritual de *Mãe Jovina*

No período da *grotta*, a vida de *Mãe Jovina* foi marcada por uma intensa prática ritual, que contribuiu largamente para a edificação de seu prestígio e de sua legitimidade enquanto liderança de todo o seu grupo doméstico e para construção de sua *fama*⁶⁸ em diversos lugares. Como aponta Claudia Mura, “[...] ter o *dom* de se comunicar com as entidades, o que representa uma especial capacidade [...], confere elevado prestígio, pois o *dom* é algo que não se aprende, mas se ‘recebe’, é de autoria divina, uma ‘graça’ concedida’ [...]” (MURA, C.; 2013, p. 115). Para os interlocutores, o *dom* é uma dádiva dada por Deus a poucas pessoas e de impossível desenvolvimento via aprendizagem. Quem o possui é capaz de lidar com as mais diversas criaturas sobrenaturais que habitam o Cosmo e também de curar.

Foi em uma ida a Juazeiro do Norte (CE), como já mencionamos, que *Mãe Jovina* recebeu o *dom*. Nas palavras de Dona Cícera, após uma dessas visitas àquela cidade, cuja realização era recorrente, *Mãe Jovina* retornou doente. Seu esposo, *Antônio Camilo*, preocupado com o que se passava com sua companheira, ter-lhe-ia perguntado: “O que é que tu tens, Jovina?”. Ao passo em que ela não respondia. Assim, em estado “liminar”⁶⁹ (TURNER, 1974a), a indígena permaneceu por alguns dias. As pessoas que a circundavam logo começaram a fazer fofocas sobre a sua situação. Algumas, como Dona Cícera expressou, chegavam a afirmar que ela estava louca, visto que não ouvia, não comia ou bebia e não se comunicava com ninguém.

Após exatamente quinze dias, como Dona Cícera relatou, *Mãe Jovina* finalmente verbalizara algo. Todavia, quem falava não era ela mesma, mas sim um *mestre*⁷⁰ que “estava com ela”. A interlocutora destacou que o *mestre*, valendo-se do corpo de Jovina, afirmara aos presentes “que estava com ela para livrar” todos os seus familiares de “tudo” (isto é, de qualquer “mal”). Seu esposo, Antônio Camilo, inconformado com o que ouvia, retrucou ao *mestre*

⁶⁸ Categoria nativa. *Fama* corresponde ao prestígio que um especialista ritual possui em decorrência da eficácia das curas que realiza e que pode levar um número cada vez mais crescente de pessoas a procurá-lo. Como Dona Tôta relatou, muitos *rezadores* não realizam curas ou divulgam que podem fazê-las, pois ao curar alguém, a doença da mesma pode passar para o especialista ritual. Ou seja, nem todos aqueles que recebem o *dom* fazem uso do mesmo, tendo em vista a responsabilidade que demanda e, até mesmo, os malefícios que pode provocar.

⁶⁹ Como Victor Turner observa, os “[...] atributos da liminaridade, ou de *personae* (pessoas) liminares são necessariamente ambíguos, uma vez que esta condição e estas pessoas furtam-se ou escapam à rede de classificações que normalmente determinam a localização de estados e posições num espaço cultural. As entidades liminares não se situam aqui nem lá; estão no meio [...]” (TURNER, 1974a, p. 117). É “[...] como se fossem reduzidos ou oprimidos até a uma condição uniforme, para serem modelados de novo e dotados de outros poderes, para se capacitarem a enfrentar sua nova situação de vida [...]” (TURNER, 1974a, p. 118).

⁷⁰ Entidade mágico-religiosa.

afirmando que levaria sua esposa para ser tratada por um curandeiro. O *mestre* então lhe rebateu com o seguinte ultimato: “Se vocês a levarem [para ser curada] vão ficar sem ela!”. Como Dona Cícera prosseguiu, o *mestre* ainda completara:

“Se vocês tirarem ela, vocês vão vir aqueles bichos dos olhões⁷¹ aqui nessa porta. Está vendo ali naqueles matos, vocês vão espiar [em] tudo bichos dos olhões como se fossem uma cidade. A partir de hoje ela vai ser curandeira e vai ter o dia para curar” [...].

Claudia – Mas isso aconteceu depois da volta de Juazeiro? Foi [...]. Quando ela chegou, já chegou meio abestalhada, e ficou assim por quinze dias. E o mestre disse: “Jovina vai curar terça, quinta e sábado, e se você [Antônio Camilo] chegar ao menos perto dela, eu arranco seu pescoço!”⁷². Aí o velho cismou: “Como vou ter mulher e não vou chegar perto dela?”. Então o mestre disse: “Chegue perto dela que você vai levar um ‘sarrabuio’⁷³”. “E como é teu nome?” [perguntaram ao mestre]. Aí ele disse: “Eu me chamo [...]”⁷⁴. “O que você quer?” [perguntaram-lhe mais uma vez]. “Sou [...] e venho tirar de tudo!”. Depois ela ficou curando e ninguém acreditou.

[...] Quando foi um dia, chegou um primo nosso filho da Zefa Domingos. [Ele] chegou com as pernas cinzentas, e quanto mais ela [a mãe do rapaz] colocava remédio, mais saía aquelas crecas. Aí ela [*Mãe Jovina*] disse assim: “Eu vou curar tuas pernas!”. Ela perguntou se ele queria que ela o curasse, passou o ramo, [e] três dias depois a perna estava “saradinha”. Assim o boato correu.

Conforme Dona Cícera, a eficácia das curas de *Mãe Jovina* era tamanha que fazendeiros locais melhoraram a estrada que dava acesso à sua residência na *grotta*, permitindo que cada vez mais pessoas procurassem-na. Os fazendeiros, nos termos de Dona Cícera, diziam que *Mãe Jovina* estava “fazendo o bem” e que isso era motivo suficiente para que a estrada fosse “aberta”. A interlocutora expressou que, depois disso, tornara-se comum que chegassem até quatro ou cinco carros lotados em um único dia, e que todas essas pessoas eram curadas por *Mãe Jovina*.

Indivíduos oriundos de diversos estados e cidades⁷⁵ do país procuravam a especialista ritual. Nas palavras de Dona Cícera, qualquer doente que lhe solicitasse era curado por ela. Havia “dia[s em] que ela nem comia. Quem tomava conta da cozinha” e da casa (isto é, faziam os serviços domésticos) eram suas filhas.

⁷¹ Entidade mágico-religiosa que atrai e/ou carrega consigo o *mau-olhado*.

⁷² Ou seja, estava vedada a manutenção de relações sexuais.

⁷³ Isto é, receberia uma surra ou alguma espécie de lição.

⁷⁴ De acordo com os interlocutores os nomes dos *mestres* não podem ser pronunciados, por isso os ocultaremos neste texto.

⁷⁵ Dona Cícera e Comercino (esposo de Tôta) mencionam algumas cidades como: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Maceió (AL), Campo Alegre (AL), Anadia (AL), Rio Largo (AL) etc.

Com a intensificação da atividade ritual de *Mãe Jovina*, até mesmo seu esposo, *Antônio Camilo*, passou a trabalhar de modo menos frequente nas roças que mantinha. Como nos expôs Dona Cícera, os indivíduos curados davam à especialista diversas coisas, e faziam-no afirmando serem ofertas merecidas, tendo em vista as curas realizadas. Isto, por seu turno, tornava a realização de trabalhos para o alcance de determinados bens dispensável, uma vez que *Mãe Jovina* os ganhava após as curas. “O povo mesmo era quem dava [sem que *Mãe Jovina* pedisse]”, Dona Cícera destacou, e ela ganhava coisas as mais diversas: “[era] forro de cama, era cadeira...”.

Dona Cícera enfatizou, no entanto, que *Mãe Jovina* jamais cobrara pela realização de uma cura. Quando alguém desejava lhe dar algo, ela tão somente sugeria ao indivíduo que, se realmente o quisesse, poderia lhe entregar algum agrado, como, por exemplo, um enfeite para a mesa na qual guardava seus instrumentos, substâncias e imagens utilizados nas práticas rituais (ver Imagem 7, p. 62).

Imagem 7 – Mesa utilizada por *Mãe Jovina* para práticas de cura



Foto: Claudia Mura

Também era recorrente que pessoas, após serem curadas, oferecessem seus filhos como afilhados à *Mãe Jovina*. Dona Cícera e suas irmãs, em tais casos, costumavam ser as “madrinhas

de apresentação” das crianças. Como Dona Cícera disse-nos, grande parte das suas relações de compadrio foi estabelecida desse modo:

[...] O povo ia se agradando. Aquelas mulherzinhas novas que chegavam, engravidavam [e diziam]: “Olhe, Dona Jovina, a senhora quer ser madrinha do meu filho?” Ela: “Quero!”. Tenho tanta comadre que só vi no dia em que batizei os meninos. Não sei mais. Não me lembro das comadres [...].

[...]

Toda sexta-feira santa a casa enchia só de afilhados. Fazia gosto! Se a senhora visse a casa lá embaixo na grota, quando chegavam...

[...]

Claudia – Era sua mãe que matinha essas relações com o povo todo, né?!
É. *Através da cura.*

Comercino⁷⁶ relata que certo dia *Mãe Jovina* foi visitar um filho seu que havia sido preso. Chegando ao local de detenção o delegado fez-lhe uma série de questionamentos, sobretudo, quanto ao que ela fazia e como sobrevivia. No que concernia ao seu trabalho, a indígena respondeu ao delegado que além de cuidar de uma roça era curandeira. Dito isso, o delegado imediatamente lhe pediu que curasse sua cabeça, que doía, ao tempo em que *Mãe Jovina*, prontamente, realizou o pedido. Nas palavras de Comercino, depois desse dia o delegado passou a “dar maior valor a ela” e se caso alguém da família de *Mãe Jovina* fosse preso era rapidamente liberado pelo delegado, que mandava o detendo “voltar para trás”. O próprio Comercino vivenciou uma situação similar. Como ele narra: “Fui intimado, né?! Quando cheguei lá acompanhado de um colega, quem deu parte⁷⁷ [é que] levou uns gatos. Fui-me embora! O cara [que me denunciou] pagou mais [caro]! [...]”.

Conforme os interlocutores, indígenas que viviam em Taquarana, nesse período, sempre que possível visitavam seus parentes e amigos indígenas em Palmeira dos Índios. O contrário também ocorria. Esse movimento acontece desde os primeiros momentos de estabelecimento na Fazenda Nóia e mantém-se até os nossos dias. Dona Cícera relata que quando criança era frequentemente levada por sua mãe à Aldeia Fazenda Canto em Palmeira dos Índios:

[...] Sempre [...] a gente andava por lá. Quando era nesse tempo, assim, nós tínhamos proteção lá [...]. Nós todos pequenos, ela levava. Mas a gente naquele tempo não fazia [de conta], pensava que era uma besteira, [não] fazia conta de nada. Nós íamos para

⁷⁶ Esposo de Tôta. Atualmente ele reside com a mesma em uma retomada Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios.

⁷⁷ Quem efetuou a denúncia.

toré lá, assim, mas éramos pequenos. Nós passávamos a noite [e] vínhamos embora no outro dia [...].

Em tais visitas era recorrente que *Mãe Jovina* mandasse seus filhos pedirem a “benção” aos seus “tios”:

[...] Era ela [*Mãe Jovina*] quem dizia a nós: “Chegando lá, dê benção que é seu tio”. Tio Alfredo⁷⁸, nós dávamos a benção. Tinha o tio Miguel⁷⁹, que ela dizia: “Está vendo esse aqui? Dê benção que ele é seu tio, ele é meu primo legítimo”. Tio Miguel, tio Honório, tio Alfredo, só os que eu conheci [...]. E aí os outros, pronto, eu não cheguei a conhecer. E o Mané⁸⁰.

Pelo que discutimos no presente momento, é pertinente expor uma dessas visitas de maneira mais detida.

Conforme Dona Cícera e Comercino, Maria de Zé Pequeno, indígena Xukuru-Kariri que atualmente reside na Aldeia Fazenda Canto em Palmeira dos Índios, e estava naquela região no período da *grotá*, certa vez foi curada por *Mãe Jovina*. Dona Cícera ressalta que a indígena, ao chegar à casa de sua mãe, gritava em razão das dores que sentia. Após a cura ela teria chegado a expelir um sapo. Dona Cícera, orgulhosa pelo feito de sua mãe, fez-nos a seguinte sugestão: “Pergunte a ela: ‘Ô Maria de Zé Pequeno, a senhora conhece a curandeira que morava lá em Taquarana? O que fez com você?’ Pergunte a ela que ela diz. Ela chegou gritando e colocou foi um sapo”.

Dona Cícera relata que além de curar, *Mãe Jovina* realizava partos. Ela propiciou o nascimento de boa parte dos filhos dos habitantes da *Fazenda Nóia* e também de demais pessoas das redondezas que a convidaram para atuar nesse sentido. Dona Cícera até mencionou alguns momentos nos quais, quando criança, presenciava sua mãe em ação:

[...] Quando ela [*Mãe Jovina*] vinha me dar comida, eu dizia: “Quero não comida! A senhora com a mão de umbigo vem me dar de comer?!”. E ela respondia: “Nega besta!”. Quando ia pegar o menino eu tinha nojo daquela tripa branca, aí eu não comia a comida da mão dela (risos).

Enquanto Dona Cícera relatava tais coisas, a performatividade de seu corpo e as tonalidades de sua voz tornavam notório o orgulho que nutria pela “reputação” de sua mãe,

⁷⁸ Alfredo Celestino, Cacique Xukuru-Kariri.

⁷⁹ Miguel Celestino, Pajé Xukuru-Kariri.

⁸⁰ Manoel Celestino, Cacique Xukuru-Kariri.

“consagrada”, dentre outras coisas, pela eficácia de seu *dom*. E tal orgulho não é sentido somente por Dona Cícera. A maioria dos indígenas com a qual conversamos, ao falar sobre *Mãe Jovina*, não deixava de citar suas proezas. Esta especialista ritual, além da desenvoltura para lidar com questões políticas, sobretudo no que tocava ao gerenciamento do território, por causa das capacidades mágicas que possuía (isto é, o *dom*), tornou-se uma referência para os nossos interlocutores e as diversas pessoas com as quais interagiu.

As formas de gerenciar o conhecimento que *Mãe Jovina* realizava podem ser associadas a uma das duas “economias informacionais” discutidas por Barth (2000a). A partir de pesquisas realizadas no sudeste da Ásia e na Melanésia o autor formula dois tipos ideais que constituem duas modalidades, contrastantes, de gerenciamento do conhecimento. Assim, o primeiro modo é representado pelo “iniciador”, que transacionando conhecimentos extremamente valorizados “para cima”, isto é, com ancestrais mortos, dá enorme importância ao segredo e ao mistério. Nas tradições de conhecimento em que se inserem “o valor do conhecimento aumenta quando ele é oculto e compartilhado com o menor número de pessoas possível” (BARTH, 2000a, p. 144).

O segundo modo de cultivar o conhecimento é representado pela figura do “guru”. Se o “iniciador” busca ocultar as verdades essenciais que subjaz à sua atividade, o “guru”, contrariamente, está incumbido justamente de expor tal essência. Ele transaciona conhecimentos “para baixo” com seus discípulos. Diferentemente do “iniciador” que transmite e reproduz o conhecimento através da prática ritual, o “guru” realiza suas trocas caracteristicamente por meio das palavras.

Esses dois papéis, do “guru” e do “iniciador”, os quais, cada um a seu modo, elevam a posição social daqueles que os ocupam, consistem em duas diferentes formas de modelagem social da cultura, ou, em outras palavras, de “tradição de conhecimento”. Como Barth escreve, eles configuram-se enquanto “dois modos de articulação [que] inevitavelmente cultivam duas diferentes *maneiras de conhecer*” (BARTH, 2000a, p. 149).

Na organização social dos Xukuru-Kariri – como a dos Pankararu estudados por Claudia Mura (2013) –, os grupos domésticos e, sobretudo, as famílias extensas que os conformam, constituem uma importante unidade sociológica de orientação das interações dos indivíduos. Dentro de tais grupos domésticos existem autoridades morais as quais, por deterem dotes mágicos e políticos, acabam obtendo especial destaque. Estas autoridades são os especialistas

rituais, que “performatizam uma sistematização dos símbolos⁸¹ e a transmitem no seio da própria família extensa ou do *tronco* como um todo”, criando, desse modo, “articulações de fluxos culturais⁸² em nível familiar ou da própria comunidade política” (MURA, C., 2013, p. 249). É em função dos valorizados (porque detidos por poucos) conhecimentos que possui, e que são exibidos performaticamente nas suas práticas rituais, como as curas, por exemplo, que o especialista ritual torna-se importante referência político-moral em sua “comunidade política local”. Esse papel, em nosso caso representado por *Mãe Jovina*, assemelha-se muito ao do “iniciador” da Nova Guiné analisado por Barth (2000a).

A partir da realização de “transações de conhecimentos” com entidades mágico-religiosas, isto é, “para cima”, *Mãe Jovina* mantinha-se em uma elevada e valorizada posição social no seio do seu grupo doméstico e, em determinados momentos, até mesmo fora dele. As informações às quais tinha acesso eram conhecidas por poucos, geralmente apenas por outros especialistas rituais. Seus conhecimentos, performatizados ritualmente para as pessoas que curava, contribuíram marcadamente para a construção da sua legitimidade moral e política, tornando-a uma das mais importantes referências para os Xukuru-Kariri em Taquarana, que constantemente rememoram suas feitura.

2.3. Da grotta à chã

Em 1990, após o falecimento de *Mãe Jovina* e *Antônio Camilo*, as famílias saíram da *grotta* e passaram a ocupar outro lugar no território⁸³, desta vez a *chã*, como alguns interlocutores chamam o local. No novo espaço os indígenas construíram suas moradias e permanecem até os dias de hoje. Dona Cícera destacou, inclusive, que os materiais empregados na construção de sua atual residência são os mesmos que pertenceram à casa de seus pais à época da *grotta*, os quais foram trazidos sobre sua cabeça até a nova paragem:

Eu estou com 24 [anos que] saí da grotta e vim morar aqui. Aí subi devagarzinho com as madeiras na cabeça, com essas madeiras do velho [seu pai]. [...] Essa aqui é a madeira da casa do velho. Essas telhas aqui, todas as madeiras aqui, são da casa do velho. Só não é o barro, porque o barro foi outro. Eu não tinha pardieiro e os [meus] irmãos me deram⁸⁴ (Dona Cícera).

⁸¹ Os símbolos, como aponta Victor Turner, são polissêmicos e multivocais, o que os torna sujeitos, simultaneamente, a diversas significações e passíveis de ressignificações (TURNER, 1974b, p. 58-59).

⁸² A autora trabalha com a noção de “fluxo cultural” de Ulf Hannerz (1997).

⁸³ Dona Joana, em seus relatos, afirmou que se mudou há 26 anos. Dona Cícera, por seu turno, há 24. No caso de Dona Tôta não conseguimos tais informações.

⁸⁴ Foram os irmãos de Dona Cícera que construíram sua moradia.

De acordo com os interlocutores, dentre outras razões, a mudança para a *chã* ocorreu por causa de uma venda de parte do território realizada há cerca de 25 anos por *Luiz Camilo* (irmão de *Antônio Camilo*). Tal venda resultou em marcantes transformações no que diz respeito ao tamanho da área ocupada e à forma como as famílias gerenciam o território.

Após a morte de *Mãe Jovina*, *Antônio Camilo* ainda estava vivo. No entanto, conforme o relato dos interlocutores, extremamente doente, ele não dispunha de condições para superintender as terras. Na percepção dos indígenas, a ausência da atuação de *Mãe Jovina* ou *Antônio Camilo*, que gerenciavam o território, abriu portas para novas tentativas⁸⁵ ou mesmo vendas ou trocas do mesmo.

Dentre essas vendas, um dos “sobrinhos” de *Manoel Nóia*, chamado *Luiz Camilo*, conseguiu negociar grande parcela do território que havia sobrado – maior que a área⁸⁶ que as famílias possuem atualmente – a *Elias*, um fazendeiro de Taquarana que possui terras na localidade.

De acordo com Antônio Neto, *Luiz Camilo* possuía um documento de usucapião do território, o que facilitou a realização da venda. Como ele narrou, *Luiz Camilo* adquirira o documento em uma sessão judicial ocorrida em Limoeiro, para onde os indígenas deslocaram-se com a intenção de cessar o processo de troca e venda do território então em curso e que se intensificou após o falecimento de *Mãe Jovina*. Nas palavras de Antônio Neto:

[...] um dia nós fomos para Limoeiro. Cada qual tem a sua versão. Aí quando terminou a versão deles tudinho aí o juiz olhou para mim mais a Dr.^a Maria Estela⁸⁷ [e] disse: ‘Seu José, e o senhor, qual a sua versão?’. Eu abaixei a cabeça, fiquei, fiquei... Aí o juiz: ‘Diga, seu José, converse!’ Mas a gente para conversar tem que primeiro pensar como vai abrir a boca para não dar problema. Aí eu digo: ‘Doutor e doutora, vocês todos que estão me ouvindo, nós moramos lá numa grota. Para vir para aqui eu tenho que trazer meu sogro no braço para a *chã*, para pegar o carro. Meu sogro está doente. Eu queria que, por lei e bondade de voscês, botassem esse terreno em impedimento e só um da família vender quando demarcar cada qual o seu’. Aí o juiz olhou assim para advogada [e] disse: ‘Pronto, doutora. Já está tudo resolvido. Está aqui o documento da terra Sr. Luiz Camilo. Vá para Maribondo⁸⁸, registre e arrume um

⁸⁵ Sempre que possível Antônio Neto procurava ele mesmo desfazer as trocas ou vendas realizadas. Por isso em alguns casos tratou-se apenas de tentativas de venda ou troca. O interlocutor ressaltou que até vendas de parte das terras para usinas de açúcar que existiam nas proximidades ele “desmanchou”: “[...] Aí botaram para vender. Aí venderam para a [usina] Porto Rico. Eu caí em cima com a advogada que era minha prima [e] desmanchamos o negócio. Venderam para a [usina] Triunfo. A Triunfo mandou medir o terreno. Eu caí em cima. Desmanchamos o negócio [...]”.

⁸⁶ Atualmente os indígenas possuem pouco mais de 3 hectares (10 tarefas) de terra.

⁸⁷ Conforme Antônio Neto, uma funcionária da FUNAI.

⁸⁸ Cidade alagoana que dista pouco mais de 25 km de Taquarana.

assessor para dividir'. Escute como é a história. Aí ficou. Trouxe o documento ele sendo o representante dos quatro⁸⁹, sabe como é? Isso aqui era um documento só.

[...] Aí [ele] foi para Maribondo [e] registrou o usucapião do terreno todinho. Na época a gente trabalhava. Meu pai também trabalhava [...]. Aí quando eu fui para lá [para perto da casa de Luiz Camilo], banana madura estava se perdendo. Eu digo: 'Eita, Joana! Eu vou tirar umas bananas para levar para casa. Na hora que demarcar o terreno, que ficar para ele, eu não pego numa folha'. [...] Aí quando eu cheguei lá, minha filha, quando eu tirei a banana, que eu cheguei em casa, ele chegou na minha porta: 'Cabra sem vergonha! Você foi tirar as bananas, cabra sem vergonha! Lá é meu!'. Eu digo: 'O senhor plantou alguma coisa? Já foi dividido o terreno?'. [Luiz Camilo então disse:] 'Eu vou botar vocês na rua!'. Eu digo: 'Você se lembra com quantos anos está que a gente foi para o juiz? Que era para o senhor arrumar um assessor para dividir o terreno? Ficar cada qual no seu? Agora, tio Luiz, enquanto não dividir lá, eu tiro [bananas] [por]que fomos nós que fizemos, foi meu pai que fez. Agora na hora que dividir, o que tocar para o senhor, se aqui tiver um doente e disser 'só fica bom com um chá com um pedacinho de folha que eu for buscar lá', eu não vou'. Bem assim foi ele: foi à casa de um rapaz ali em cima chamado Apitasso. Vieram. Aí demarcaram em cinco posses de terra e aí se acabou a questão. Aí ele com raiva pegou e vendeu a esse amigo dele [Elias] por sete contos.

As três famílias extensas residem em uma dessas *posses* (fatias de terra), que a partir da divisão efetuada por *Luiz Camilo* passou a pertencer a *Antônio Camilo*. A área corresponde a pouco mais de 3 hectares (10 tarefas).

De acordo com os interlocutores, a parte vendida, que fica ao lado do local onde estão as famílias no presente momento, compreendia seis *posses* de terra pertencentes a donos distintos. Todas, no entanto, foram vendidas conjuntamente como se representassem uma única *posse*. De acordo com Antônio Neto, cinco dos donos⁹⁰ dessas *posses* eram "sobrinhos" de *Manoel Nóia*, o sexto dono, por sua vez, chamado pelos indígenas de *Pininga*⁹¹, era filho de *Antônio Camilo* e *Mãe Jovina*. Essas cinco figuras já faleceram.

Não possuímos dados suficientes para aprofundar uma discussão sobre como os indígenas compreendem as categorias de *direito* e *posse*. Mas, pelo que pudemos compreender durante o trabalho de campo, o *direito* às *posses* que retém um indivíduo, que lhe permite deliberar como bem preferir sobre as mesmas, pode ser adquirido por outro mediante transação, desde que ambas as partes envolvidas se pautem pela "honestidade". O comprador ou trocador deve então pagar e/ou entregar à pessoa que possui os *direitos* o que por ventura tiver sido combinado como necessário à consumação da troca ou venda. Nesse sentido, extrema

⁸⁹ Quatro dos "sobrinhos" de *Manoel Nóia* vivos à época: Luiz Camilo da Silva, Antônio Camilo da Silva (esposo de *Mãe Jovina*), Olavo Camilo da Silva e Aureliano Miguel de Souza.

⁹⁰ Luiz Camilo da Silva (vendedor das terras), Antônio Camilo da Silva (esposo de *Mãe Jovina*), Olavo Camilo da Silva, Aureliano Miguel de Souza (pai de Antônio Neto) e Domingo Nóia (filho adotivo de *Manoel Nóia*). Em nossas conversas o interlocutor primeiramente citou 4 pessoas (como é possível ler na narrativa reproduzida na página anterior) e, depois, acrescentou mais uma: Domingo Nóia.

⁹¹ Antônio Camilo da Silva Filho.

relevância é dada ao que foi acordado verbalmente entre os realizadores da transação (poder-se-ia falar na “palavra” dos mesmos), que devem respeitar e agir em acordo com resolução estabelecida, sob a pena de, em caso contrário, terem suas condutas morais reprovadas pelos demais sujeitos que assistem o evento ou poderão avaliá-lo posteriormente.

Alguns indígenas relataram que *Luiz Camilo*, ao vender parte das terras, não respeitou os *direitos* de *Pininga* sobre a *posse* que lhe competia. Desse modo, tratam a venda realizada como “ilegal”. Como explicaram, *Luiz Camilo* negociou os *direitos* de *Pininga*, chegando a vender as *posses* que este possuía, sem que dispusesse de legitimidade para isso, o que para eles representa uma falha moral grave. Dona Cícera, inclusive, afirmou que o responsável pela venda e, portanto, pela perda de boa parte do território, foi *Luiz Camilo*, que isto não deve ser dirigido ao fazendeiro *Elias*, o comprador, o qual “não é culpado”. O que observamos, valendo-nos das proposições de Bailey (1971), é a avaliação e, seguidamente, a reprovação da atitude empreendida por *Luiz Camilo* pelos demais integrantes de sua “comunidade moral” (*moral community*)⁹², da qual, nesse caso, o fazendeiro *Elias* encontrava-se (e ainda se encontra) excluído.

De acordo com Antônio Neto, a *posse* que pertencia a *Pininga* foi comprada a Antônio Zezinho (“sobrinho” de *Manoel Nóia*). Quando a adquiriu ele não tratou de passá-la logo para o seu nome. Este “descuido”, no entendimento de Antônio Neto, haja vista que “antigamente o povo não ligava com nada”, é “onde está a história”. Ou seja, para o interlocutor, a atitude de *Pininga* teria facilitado a venda de sua *posse* por *Luiz Camilo*.

Como Dona Cícera acrescentou, a desconsideração dos *direitos* de *Pininga* sobre as *posses* deveu-se também ao fato de que *Luiz Camilo* “sentia raiva” e estava “intrigado” de *Pininga*. Como ela expressou: “Luiz Camilo vendeu na enrolada, com raiva de *Pininga*. Intrigado, não tirou a [posse] dele”.

Dona Cícera e Comercino, porém, ressaltaram que *Pininga* apresentara relutância em desocupar as *posses* após a venda. A interlocutora comentou que “ninguém sofreu como *Pininga*”. Considerando que suas *posses* foram vendidas arbitrariamente, *Pininga* contrapunha-

⁹² Nos termos de Bailey, uma “comunidade moral” é composta por indivíduos que “[compartilham a mesma perspectiva de vida; querem os mesmos tipos de coisas; têm a mesma forma de nomear o mundo; compartilham um alusivo, lacônico e econômico sistema de sinalização e concebem a si mesmos como uma entidade, regrada por leis e regularidades e pelos padrões da moralidade, e posicionada contra um mundo não moral exterior] *share the same outlook on life; they want the same kinds of things; they have the same way of ‘wording’ the world; they share an allusive, laconic and economical system of signaling and they conceive of themselves as an entity, ruled by law and regularities and standards of morality, and ranged against a non-moral world outside*” (BAILEY, 1971, p. 14).

se a desocupá-las. Os interlocutores destacaram que inúmeras vezes a polícia foi chamada para retirar *Pininga* dali. Dona Cícera descreveu a forma como as ações dos policiais aconteciam em tais situações:

Era que nem porco [que Pininga era detido]. Não vê um porco amarrado, todo suado da roça, sem comer nem beber? Que nem porco todo suado! Cruzava os braços aqui, [e] sacudia dentro do camburão como um porco velho. [...] O Pininga trabalhava nesse lado. Não queriam que ele trabalhasse. Quando saía era embaixo de tabica da polícia. Mandavam chamá-lo só para ele ir algemado e apanhando⁹³.

Como escrevemos anteriormente, essa venda foi uma das mais significativas razões que levaram as famílias a mudarem para o local do território onde se encontram atualmente – a *chã*. Em uma das visitas que realizamos à *grota* em companhia de Dona Cícera, ela salientou que “quando dividiram a terra ficou a nossa parte para lá e aqui [parte da *grota* situada nas terras de Elias] ficou [com o fazendeiro]”. As casas das três atuais lideranças das famílias extensas – Dona Cícera, Dona Joana e Tôta – situavam-se dentro das *posses* vendidas ao fazendeiro⁹⁴ (ver Croqui 1, p. 55) e, levando em conta que já não mais se tratava de seu território, as mesmas tiveram que sair dali. Além das casas das lideranças familiares, na área vendida situava-se a casa de farinha e o salão de curas que citamos nos subitens anteriores. As casas, a casa de farinha e o salão foram todos demolidos. Atualmente apenas os seus alicerces estão ali (ver Imagem 5, p. 59).

A decisão de mudar para a *chã*, não obstante, não ocorreu apenas porque parte da *grota* passou a ser propriedade de Elias. Interesses dos próprios indígenas motivaram a realização do movimento. Facilidade para locomoção e praticidade no acesso a determinados recursos contribuíram para a mudança, como é possível ler no relato de Dona Cícera:

Claudia – Foi uma decisão de vocês subir para cá?
Sim. Porque [é] melhor para pegar carro. [...] A estrada que chegava até na beirada do rio nós não suportamos mais. Acabaram-se os caminhos. Quando adoecia um, tinha que vir com ele nos braços para daqui pegar [o carro]. Quando era para ir à feira, tinha

⁹³ Como afirma Oliveira, “[...] Se as rondas e as revistas policiais são procedimentos preventivos utilizados em qualquer parte do mundo, a sua utilização no contexto brasileiro corresponde a um ritual de humilhação e desqualificação, que conscientemente ignora e viola os direitos mais elementares dos cidadãos. As técnicas de proteção ao policial e ao próprio preso, como o uso de algemas, a leitura de um auto de infração e a indicação de direitos do detido, são usualmente substituídas por uma abordagem grosseira e assimétrica, notoriamente racista, que frequentemente está associada a uma direta e reiterada atribuição de culpa e ao uso de castigos corporais e violência” (OLIVIERA, 2014, p. 139).

⁹⁴ À época, Dona Cícera vivia na casa de sua mãe.

que subir para aqui. Quando ele⁹⁵ morreu eu fiquei só⁹⁶ na grota com Zé Damião e a Delma⁹⁷. “Aí, sabe de uma coisa? [pensou Dona Cícera] Antônio fez a casa ali em cima”. Aí disse [a mim mesma]: “Vou fazer também!”.

Elias ou seus familiares nunca habitaram as terras compradas. Os interlocutores expressaram que antes o fazendeiro plantava feijão no local, mas a prática foi abandonada, o terreno cercado e hoje ele limita-se a deixar o seu gado nele⁹⁸. Após ter vendido parte do território, *Luiz Camilo* foi morar em um sítio situado nas proximidades (Sítio Pai João). Assim, sem a utilização do lugar por parte de *Elias*, o terreno tão somente “criou capim”, para utilizar uma expressão dos indígenas, passando de vivenda humana à condição de lar de vegetação.

Conforme os interlocutores, após a venda, alguns dos filhos de *Mãe Jovina* e *Antônio Camilo* decidiram vender também suas *posses*. Alguns deles assim o quiseram por já estarem estabelecidos na Aldeia Fazenda Canto em Palmeira dos Índios e outros porque almejavam ir para lá. Como narrou Antônio Neto, no entanto, antes que tais vendas fossem realizadas, um acordo foi feito. Quem desejava vender suas *posses* deveria fazê-lo com as terras que se situavam após o rio – que ainda hoje está incluso no território das famílias extensas (ver Croqui 3, p. 77). Conforme este acordo as coisas se sucederam⁹⁹:

Eu digo: “Olha menino, vamos fazer um acordo? Vocês que estão lá na Palmeira e querem vender, vem vendendo do rio para cá” [...]. Aí vendeu Pininga, vendeu Comercino, vendeu Nêga¹⁰⁰, vendeu Zé Camilo¹⁰¹, vendeu Biu, vendeu Zé Preto¹⁰², que também tem o dele, que a gente deu umas terras a ele porque quando a gente cria um filho adotivo [ele] tem o mesmo direito que um filho da gente mesmo tem. Aí demos uma tarefa de terra a ele. Esses venderam. Aí nós ficamos do rio para cá, que é de lá daquele mato grosso para cá. Nós ficamos aqui assentados.
Wemerson – Do mato grosso?

⁹⁵ Pai de Dona Cícera, *Antônio Camilo*.

⁹⁶ Dona Joana já havia se mudado para o novo lugar juntamente ao seu esposo, Antônio Neto.

⁹⁷ Filhos adotivos de Dona Cícera.

⁹⁸ Em 1946, Caio Padro Júnior já havia expressado que: “[...] O fazendeiro, que todos nós conhecemos muito bem, é muito menos um **agricultor**, no sentido restrito da palavra, que um capitalista, o que não é absolutamente a mesma coisa. A agricultura é para o fazendeiro um negócio, uma especulação, como seria outra atividade qualquer, comercial ou financeira. Investe seus capitais numa fazenda com o mesmo espírito que o faria na indústria ou no comércio. É esta a razão por que não se liga à terra, identificando-se com ela, fazendo de sua propriedade função exclusiva de sua existência. [...] O nosso fazendeiro típico não é nada disso. A sua fazenda é para êle um negócio, em que está porque o considera bom, ou porque não pode sair dele. A prova está na facilidade com que se desfaz dela, a desleixa ou mesmo abandona quando outros negócios lhe sorriem mais. Raro será o fazendeiro que não tenha tido sucessivamente várias fazendas, em zonas completamente distintas. E não raro aquêle que muda de ocupação, aplicando seus capitais em negócios completamente estranhos à lavoura” (PRADO JÚNIOR, 1963, p. 224-225 – ênfase do autor).

⁹⁹ Estas questões que acabaram de ser descritas estão ilustradas no Croqui 3 (p.77).

¹⁰⁰ Maria Camilo, filha de Jovina e Antônio Camilo.

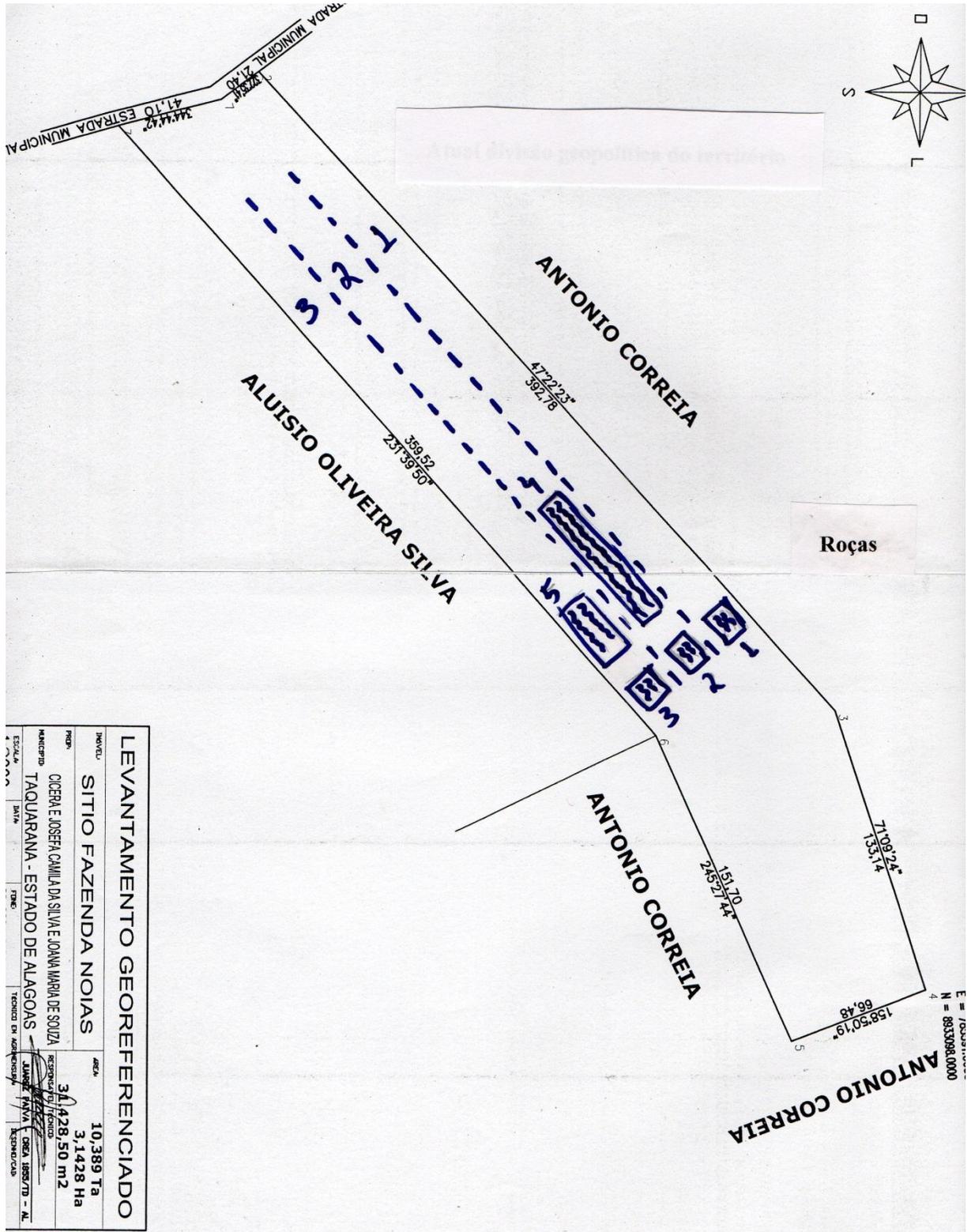
¹⁰¹ José Camilo, filho de Jovina e Antônio Camilo.

¹⁰² José Damião. Embora seja filho biológico de Pininga, foi criado por Dona Cícera e é considerado por ela como um irmão.

Para cá. Que dá dez tarefas ponto trezentos e oitenta e nove.

O processo de venda e troca da *Fazenda Nóia*, em curso desde a época em que *Manoel Nóia* estava vivo, encerrou-se com essas vendas realizadas pelos filhos de *Mãe Jovina*. Tudo que descrevemos ao longo deste capítulo acabou provocando transformações na divisão e distribuição do território entre as famílias extensas que permaneceram no local. Conforme os interlocutores, com o objetivo de evitar que novas vendas ou trocas fossem efetivadas, há cerca de 25 anos, logo após a saída da *grotta* para a *chã*, as famílias redistribuíram o território entre si. Tratou-se de uma divisão das terras que as fracionou em três fatias iguais. A divisão foi mensurada por Comercino e Antônio Neto, que de acordo com Dona Cícera, eram os únicos que dispunham dos conhecimentos necessários para tanto. A distribuição mantém-se até os nossos dias e cada pedaço do território encontra-se sob o “domínio”, como disse Dona Cícera, de uma das três lideranças das famílias extensas (ver Croqui 2, p. 73). Certa vez, na residência da indígena, demonstramos interesse em saber como se dava tal divisão. Ela então respondeu: “Aqui é Joana quem domina, aqui é Tôta quem domina e aqui sou eu quem domino”, referindo-se, respectivamente, à cada uma das *tirinhas de terra*.

Croqui 2 – Divisão do território e roças existentes



Mapa por: Juarez Paiva – Técnico em Agrimensura – 2013. Desenhos no mapa: elaboração dos autores.

Legenda – Croqui 2

Divisão do território

- 1 – Parte correspondente à Dona Cícera;
- 2 – Parte correspondente à Dona Tôta;
- 3 – Parte correspondente à Dona Joana;

Roças

- 1 – Roça de Dona Cícera. Nela cultiva-se: batata, quiabo, coco e couve;
- 2 – Roça na parte do terreno pertencente à Dona Tôta, mas que é mantida por Dona Cícera e seu esposo, Cícero. Nela cultiva-se batata;
- 3 – Roça de Dona Joana. Nela cultiva-se: quiabo e batata;
- 4 – Roça na parte do terreno pertencente à Dona Tôta, mas que é mantida por Dona Cícera e seu esposo, Cícero. Nela cultiva-se: macaxeira, fava e milho;
- 5 – Roça de Dona Joana. Nela cultiva-se: macaxeira e fava;

Desse modo, os filhos de cada uma das três irmãs devem construir suas residências na parte do território correspondente à sua mãe e essa mesma lógica vale para as roças e demais coisas mantidas na terra. Como afirma Dona Cícera, “os filhos de Joana estão no [pedaço] da Joana, os filhos da Tôta estão no da Tôta e os meus filhos estão no meu, na tirinha que foi dividida para mim”.

No quintal de Dona Cícera existe uma pequena plantação de macaxeira e ervas cultivadas para fins medicinais e rituais. Na parte baixa do território (ver o Croqui 1, p. 55) ela mantém uma pequena roça de bananeira, batata, quiabo e favas, onde trabalha com seu esposo, Cícero. Como mencionamos, Dona Tôta atualmente não reside em Taquarana, embora recorrentemente visite a localidade. Ela encontra-se juntamente ao esposo, Comercino, há cerca de 5 anos numa retomada em Palmeira dos Índios. Na parte baixa da *tirinha* de Dona Tôta existem algumas roças mantidas também por Dona Cícera e seu esposo, onde cultivam macaxeira, milho, feijão verde, favas e batatas. De acordo com o que expôs, ela trabalha ali para não deixar as terras sem utilização. Isso ocorre, não obstante, porque Dona Tôta permitiu. Na *tirinha* de Dona Joana trabalham apenas os filhos da mesma¹⁰³. No local existem roças de macaxeira e batata.

¹⁰³ Dona Joana não trabalha em suas roças por ser, atualmente, a mais famosa especialista ritual da “comunidade”, o que lhe proporciona determinados privilégios e não lhe permite ter tempo para esse tipo de trabalho (como ocorreu a sua mãe). Seu esposo, Antônio Neto, também não trabalha nas roças por ser frequentemente acometido por doenças.

Conforme Dona Cícera, embora as roças pertençam a donos específicos, quando uma família não possui macaxeira, batata ou qualquer outro alimento, costuma receber daquela que tem. Desse modo todos têm acesso aos alimentos produzidos no território e ocorre uma recíproca colaboração entre as famílias. O que é plantado, porém, fica na própria coletividade, pois não há excedente para a comercialização, como nos disse Antônio Neto.

A linha pontilhada no Croqui 2 (p. 73) é apenas imaginária e foi desenhada tão somente para fins ilustrativos. Efetivamente, não há qualquer tipo de cerca ou material físico que demarque os três pedaços do território. Tudo foi apenas acordado verbalmente entre os indígenas.

À época da *grotá* (quando a *terra* era *comum*), poderíamos pensar que não se requeria das famílias extensas maiores reflexões relativas às medidas e distribuição do território entre si. Em decorrência das vendas e trocas que ocorrem desde quando *Manoel Nóia* estava vivo e que passaram a atingi-las diretamente após a morte de *Mãe Jovina*, reduzindo um território de 30 ha (antes correspondente a 228 ha) à condição de somente 3 ha, elas, separadamente, parecem ter passado a dar maior importância à demanda por terra¹⁰⁴.

Mãe Jovina e *Antônio Camilo*, à época da *grotá*, eram autoridades morais e políticas que detinham influência em nível amplo, gerenciando todo um grupo doméstico. Dessa maneira, ao conferirem uma maior unidade entre todas as famílias extensas, eles conseguiam até mesmo evitar que as mencionadas vendas e trocas ocorressem. Com o falecimento dessas autoridades – especialmente o de *Mãe Jovina*, a quem os interlocutores atribuem maior relevância –, dada a falta de uma figura que mantivesse a unidade entre as famílias, observa-se um processo de autonomização relativa das mesmas, que, a partir de então, passaram a ser encabeçadas por suas atuais lideranças, que não conseguem ter grande influência para além da sua própria família extensa¹⁰⁵.

A redução do território, a imposta proximidade e a ausência dessas figuras que promoviam certa unidade entre as três famílias extensas, parecem ter contribuído para o acirramento dos conflitos entre as mesmas e pode até mesmo atingir a referida divisão da terra. Recentemente, em conversas com Comercino e Dona Tôta na Retomada da Fazenda Salgado, em Palmeira dos Índios, os interlocutores relataram que conflitos vêm ocorrendo entre sua família e a de Antônio Neto. Este último, pelo fato de os dois estarem estabelecidos na retomada

¹⁰⁴ Fenômeno similar ocorreu entre os Guarani-Kaiowá, como demonstram Silva (2007) e Fábio Mura (2006).

¹⁰⁵ Este argumento foi inspirado nas reflexões que Claudia Mura (2013) desenvolve sobre o caso Pankararu.

há um tempo, teria afirmado que eles não teriam mais *direitos* às suas *posses* na agora *Aldeia Mãe Jovina*, as quais seriam utilizadas pelas demais famílias. Um embate violento entre ele e uma das filhas de Dona Tôta que vivia ali a obrigou a mudar-se para retomada. Ela está vivendo numa casa ao lado dos pais. Isso gerou grande revolta em Dona Tôta e Comercino, expressa à medida em que nos contavam o caso.

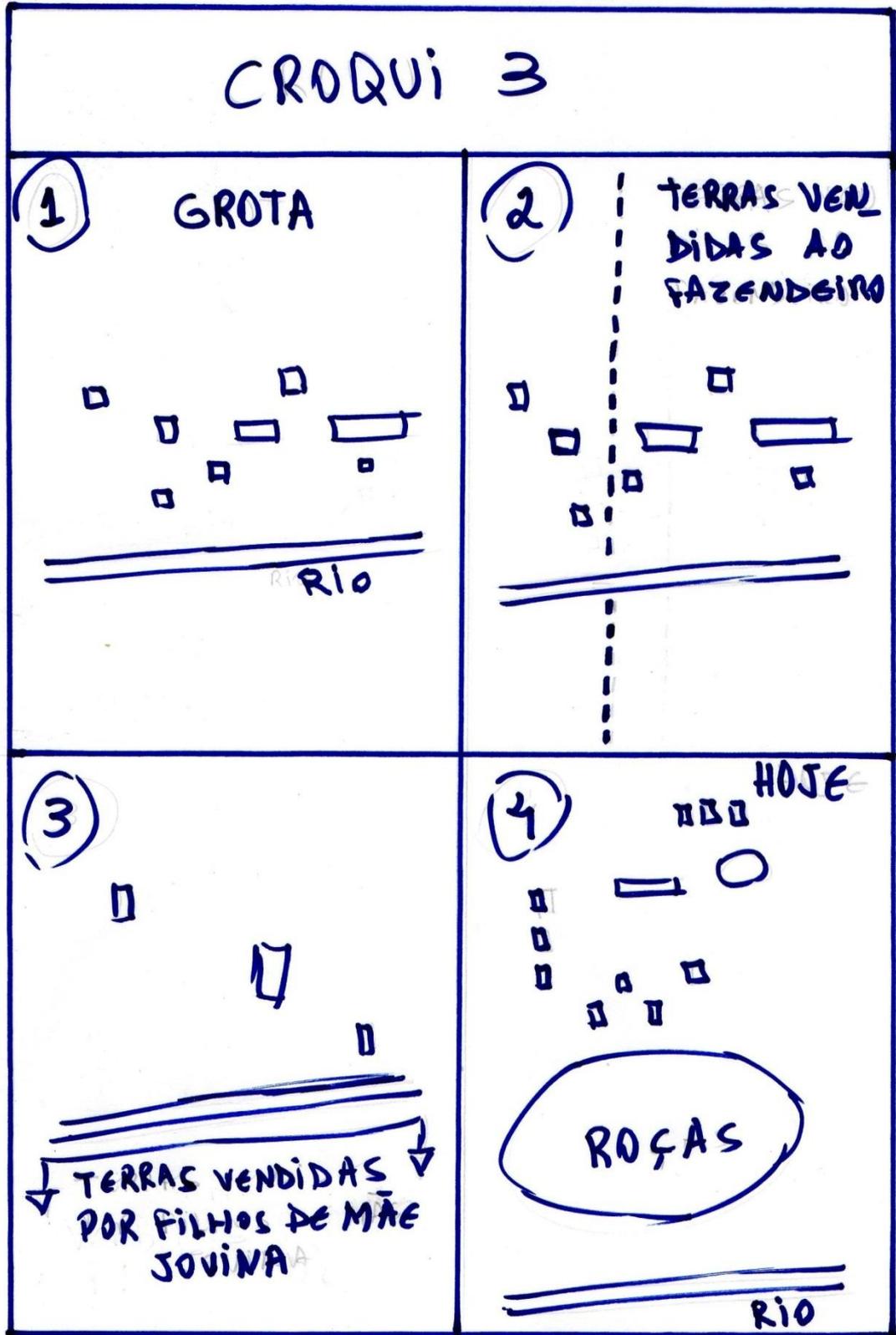
Como escreve Fábio Mura,

A forma que um grupo social assume fisicamente no espaço não é algo definitivamente dado e imutável; sua formação é um fato histórico, em contínua transformação e adaptação às condições do contexto sócio-ecológico-territorial onde tal grupo desenvolve suas atividades [...] (MURA, F., 2006, p. 109).

A partir da leitura dos Croquis 1 (p. 55) e 3 (p. 77) é possível perceber o que o autor afirma. Há uma transformação na maneira como as famílias extensas se dispõem pelo solo. Se à época da *grotta* há uma maior dispersão pelo território, por causa dos processos ocorridos – redução do tamanho da área, mudança para a *chã* e uma nova distribuição do território – agora se tem uma maior aproximação entre as moradias, ao mesmo tempo em que uma disposição das mesmas que respeita à divisão instituída. Ressaltamos, todavia, que isso não representa uma transformação na maneira como o grupo se organiza socialmente. Embora haja uma maior aproximação entre as residências, as mesmas ainda formam um “grupo doméstico agregado flexível” (WILK, 1984).

Para finalizar, abaixo expomos o Croqui 3 (p. 77). Ele possui quatro quadros. O quadro 1 procura ilustrar como o território encontrava-se em um primeiro momento, em inícios do século XX, logo após a ida de *Mãe Jovina* para a *Fazenda Nóia*. Composto pelas casas das famílias e um rio, ali os indígenas viviam na *grotta*. O quadro 2 ilustra a venda de parte das terras por *Luiz Camilo* a *Elias*, evidenciando, com a linha pontilhada, a parte que passou a dizer respeito ao fazendeiro (à direita) e a que passou a corresponder às famílias extensas (à esquerda). Com o quadro 3 buscamos demonstrar como, após a venda efetuada por *Luiz Camilo*, outra parcela da terra, de posse das próprias famílias, também foi vendida por alguns de seus moradores, os quais passaram residir na Aldeia Fazenda Canto em Palmeira dos Índios. Neste último caso, como já destacamos, um pacto foi estabelecido entre os indígenas e apenas as terras situadas após o rio foram vendidas. O 4 e último quadro tem em vista apresentar a atual condição dos Xukuru-Kariri em Taquarana. Ocupando a *chã*, nele é exposto o modo como estão dispostas as moradias das famílias pelo solo, onde são mantidas as suas roças e o pequeno rio que ainda hoje se inclui em seu território.

Croqui 3 – As transformações ocorridas no território



Capítulo 3 – De grotta à Aldeia Mãe Jovina: a reivindicação do território como Terra Indígena (TI) e o processo de construção da identidade étnica dos Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)

“Se entregar a carne ao gato, ele come. Pronto! Acabou-se!”¹⁰⁶ (Antônio Neto, 2014).

O território dos Xukuru-Kariri em Taquarana, como tentamos demonstrar no Capítulo 2, ao longo do século XX foi submetido a um largo processo de venda e troca que o reduziu significativamente, além de reverberar em uma nova forma de distribuição do mesmo entre as famílias extensas.

Em 2014, por causa de conflitos judiciais e extrajudiciais com *Elias* e da maneira como interpretaram uma Ação de Usucapião proposta por *Adriana*, filha do referido fazendeiro, que incidia sobre parte da *Fazenda Nóia*, as três famílias passaram a se reivindicar enquanto coletividade etnicamente diferenciada e a reclamar do Estado a demarcação de seu território como Terra Indígena (TI).

Para tanto, assim como agiram outros grupos indígenas no decorrer do século XX (ARRUTI, 1995), elas valeram-se de suas redes de relações solicitando o apoio de seus *parentes* Xukuru-Kariri da Aldeia Fazenda Canto, que já dispunham de reconhecimento por parte do órgão indigenista oficial (FUNAI) e cujo território está “regularizado”¹⁰⁷.

Como alguns autores têm demonstrado (ARRUTI, 1995; OLIVEIRA, 2004; LITTLE, 2004; ALMEIDA, W. B., 2008; O'DWYER, 2011), as relações que as coletividades indígenas mantêm entre si, através das quais ocorrem trocas de informações quanto à possibilidade de acesso a direitos (mais recentemente garantidos por dispositivos jurídicos presentes na Constituição Federal de 1988), desempenham um papel de grande relevância nos processos reivindicatórios que elas realizam. Dessa maneira ocorreu com os Fulni-ô e os Xukuru-Kariri no século XX, como apresentamos no Capítulo 1, e, agora, entre os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios e Taquarana, como veremos ao longo deste capítulo.

Em prosseguimento à discussão de “dinâmica territorial” (MURA, F.; 2006) iniciada anteriormente, este capítulo objetiva descrever e analisar aspectos do conflito ocorrido há pouco

¹⁰⁶ Metáfora desenvolvida por Antônio Neto para expressar que se caso a reivindicação do território (a “carne”) como TI não tivesse ocorrido, o mesmo teria sido facilmente turbado por *Elias* (o “gato”).

¹⁰⁷ “Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União”. Fonte: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>.

tempo entre as famílias extensas, o fazendeiro *Elias* e sua filha, *Adriana*, a reivindicação que os indígenas realizaram em 2014 à FUNAI e o processo de reelaboração sociocultural e da identidade étnica que estão vivenciando no presente momento.

O capítulo está dividido em três itens. O primeiro corresponde a uma breve exposição dos aspectos teóricos, concernentes aos grupos étnicos, que orientaram nosso olhar ao longo deste trabalho. No segundo, discutiremos a Ação de Usucapião proposta por *Adriana* e o modo como os indígenas a interpretaram, destacando as implicações disso e a importância, no processo de reivindicação, das relações que possuem com os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios. Por último, apresentaremos o que compreendemos enquanto efeitos iniciais e incipientes do segundo “processo de territorialização” (OLIVEIRA, 1998) dos Xukuru-Kariri em Taquarana: alguns elementos do processo de reelaboração e reorganização sociocultural que se encontra em curso.

3.1. Algumas considerações teóricas sobre os grupos étnicos

Grande contribuição ao estudo teórico dos grupos étnicos pode ser encontrada na obra de Max Weber. Já no início do século XX, em “Economia e Sociedade” (WEBER, 2012), o sociólogo alemão discutia a problemática daquilo que chamou de “pertinência à raça”, criticando as perspectivas que pensavam os grupos étnicos enquanto grupos biológicos, isto é, agrupamentos humanos que compartilhariam as mesmas características genéticas as quais lhes fundariam. Para Weber, mesmo quando a “raça” provoca “ação comunitária”, isso ocorre porque ela “é sentida subjetivamente como característica comum” pelos indivíduos, e não por tratar-se do dado primeiro que desaguaria no fenômeno étnico (WEBER, 2012, p. 268)¹⁰⁸.

¹⁰⁸ Essa discussão não é apenas travada no capítulo de “Economia e Sociedade” intitulado “Relações comunitárias étnicas”. No primeiro capítulo do livro (“Conceitos sociológicos fundamentais”), ao discutir “relação comunitária e relação associativa”, Weber realiza alguns apontamentos que nos podem ajudar a compreender mais claramente suas formulações: “Nem sempre o fato de algumas pessoas terem em comum determinadas qualidades ou determinado comportamento ou se encontrarem na mesma situação implica uma relação comunitária. Por exemplo, a circunstância de pessoas terem em comum aquelas qualidades biológicas hereditárias consideradas características ‘raciais’ não significa, de per si, que entre elas exista uma relação comunitária. Pode ocorrer que, devido à limitação do *commercium* e *connubium* imposta pelo mundo circundante, cheguem a encontrar-se numa situação homogênea, isolada diante desse mundo circundante. Mas, mesmo que reajam de maneira homogênea a essa situação, isto ainda não constitui uma relação comunitária; tampouco esta se produz pelo simples ‘sentimento’ da situação comum e das respectivas conseqüências. Somente quando, em virtude desse sentimento, as pessoas começam de alguma forma a *orientar* seu comportamento *pelo de outras*, nasce entre elas uma relação social – que não é apenas uma relação entre cada indivíduo e o mundo circundante –, e só na medida em que nela se manifesta o sentimento de pertencer ao mesmo grupo existe uma ‘relação comunitária’ [...]” (WEBER, 2012, p. 26).

Assim, é a “crença na afinidade de origem – seja esta objetivamente fundada ou não – [que] pode ter conseqüências importantes particularmente para a formação de comunidades políticas” (WEBER, 2012, p. 270). Weber, então, nos apresenta o que compreende por grupo étnico:

[...] chamaremos “grupos étnicos” aqueles grupos humanos que, em virtude de semelhanças no *habitus* externo ou nos costumes, ou em ambos, ou em virtude de lembranças de colonização e migração, nutrem uma crença subjetiva na procedência comum, de tal modo que esta se torna importante para a propagação de relações comunitárias, sendo indiferente se existe ou não uma comunidade de sangue efetiva [...]. A comunhão étnica (no sentido que damos) não constitui, em si mesma, uma comunidade, mas apenas um elemento que facilita relações comunitárias. Fomenta relações comunitárias de natureza mais diversa, mas sobretudo, conforme ensina a experiência, as políticas. Por outro lado, é a comunidade política que costuma despertar, em primeiro lugar, por toda parte, mesmo quando apresenta estruturas muito artificiais, a crença na comunhão étnica, sobrevivendo esta geralmente à decadência daquela [...] (WEBER, 2012, p. 270).

No fim da década de 1960, seria a vez de Fredrik Barth contribuir significativamente para os estudos sobre os grupos étnicos. O antropólogo norueguês inicia sua clássica introdução a “*Ethnic groups and boundaries*” (Os grupos étnicos e suas fronteiras) (1969) destacando que quase todo o pensamento antropológico formulado até aquele momento baseava-se no pressuposto de que a variação cultural é descontínua (BARTH, 2000b, p. 25). Desse modo, haveria grupos de pessoas compartilhando uma mesma cultura que se diferenciaria de todas as demais e corresponderia às unidades étnicas, distinguindo-as de outros grupos sociais (BARTH, 2000b, p. 25).

Contra essa visão, Barth (2000b) argumenta que os “grupos étnicos são categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores” e que “têm como característica organizar as interações entre as pessoas” (BARTH, 2000b, p. 27). Assim, ao invés de trabalhar com uma tipologia dos grupos étnicos, em que constaria um elenco de elementos mediante o qual seria possível categorizar os grupos que poderiam ser classificados ou não como tal, cabe ao pesquisador, a partir de um “procedimento gerativo”, “explorar os diferentes processos que parecem estar envolvidos na geração e manutenção dos grupos étnicos” (BARTH, 2000b, p. 27).

Se seguirmos pelo caminho proposto por Barth, os grupos étnicos passam a ser entendidos enquanto uma forma de organização social. Isso significa que: “quando os atores, tendo como finalidade a interação, usam identidades étnicas para se categorizar e categorizar os outros, passam a formar grupos étnicos” (BARTH, 2000b, p. 32). Não é possível, dessa maneira, pressupor relações de correspondência entre uma unidade étnica e semelhanças

culturais entre o conjunto de pessoas que ela compreende (BARTH, 2000b, p. 32). As características que devem ser efetivamente levadas em consideração pelo antropólogo são aquelas que os próprios atores sociais consideram significativas (os “sinais diacríticos”) (BARTH, 2000b, p. 32).

A etnicidade, portanto, corresponde à “organização social de diferenças culturais” (BARTH, 2005). Como Barth (2005) escreve, “o social apresenta propriedades distintas do cultural” (BARTH, 2005, p. 17). Os grupos sociais, como é o caso dos grupos étnicos, podem apresentar fronteiras bem demarcadas; já a cultura, não, ela caracteriza-se pelo fato de possuir uma enorme e contínua variação, ela está sempre em fluxo e mudança – embora, cabe ressaltar, o autor não negue a existência de “descontinuidades mais ou menos abruptas, e agregados padronizados de algumas idéias compartilhadas” (BARTH, 2005, p. 16-17).

A variação cultural é tomada pelos grupos étnicos para servir-lhes de base, mediante a seleção de “itens particulares [...] preferencialmente organizados segundo idiomas contrastivos” que são elevados à posição de “ícones dessas identidades contrastantes” (BARTH, 2005, p. 24). Como o autor destaca: “[...] O pertencimento ao grupo étnico é construído sem referência à diversidade real da cultura, que atinge até o cerne da família nuclear [...]” (BARTH, 2005, p. 24). Em suma:

[...] Não parece haver nenhum processo primordial identificável agindo na produção do mesmo tipo de grupo étnico em situações diferentes, mas sim o fato de que as circunstâncias específicas nas quais as identidades étnicas emergem variam tão amplamente, que os resultados são semelhantemente variáveis [...] (BARTH, 2005, p. 25).

Nessa perspectiva, a construção das fronteiras étnicas precisa ser compreendida e analisada como o resultado de processos políticos e identitários, os quais ocorrem sempre em contextos específicos e, também, em situações de interação específicas. Essa proposição é heurística e profícua para o caso que analisamos. No entanto, alguns de seus pontos precisam ser repensados em virtude do que os dados de campo apresentam.

Em acréscimo às formulações de Barth (2000b), Oliveira (1998) ressalta que a etnicidade não deve ser compreendida somente a partir de processos políticos. Mais do que apenas a exibição de “sinais diacríticos” para os grupos com os quais se está em interação, a esfera religiosa é também constitutiva da etnicidade, assumindo grande relevância na construção da identidade étnica das coletividades indígenas do Nordeste. Nas palavras textuais do autor, cada “comunidade é imaginada como uma unidade religiosa e é isto que a mantém unificada e permite criar as bases internas para o exercício do poder” (OLIVEIRA, 1998, p.

61). O “surgimento de uma nova sociedade indígena”, como prossegue, “é também aquele da comunhão de sentidos e valores, do batismo de cada um de seus membros, da obediência a uma autoridade simultaneamente religiosa e política” (OLIVEIRA, 1998, p. 66). A relevância dessa ratificação será especialmente discutida no final deste capítulo.

3.2. A Ação de Usucapião e a solicitação da ajuda dos parentes

De acordo com alguns interlocutores, tanto a parcela de terra comprada por *Elias a Luiz Camilo* quanto a que eles ocupam atualmente não possuem documentação¹⁰⁹.

Em 19 de abril de 2013, às 15 horas, um Oficial de Justiça¹¹⁰ de Taquarana deslocou-se às casas dos indígenas à procura de Dona Cícera. Seu objetivo era intimá-la a comparecer a uma futura audiência concernente a uma Ação de Usucapião proposta por *Adriana*, filha de *Elias*, relativa à parte das terras da *Fazenda Nóia*. Conforme Dona Joana, essa consistiu na segunda vez que o oficial foi ao local. Na primeira, já que Dona Cícera¹¹¹ havia se ausentado, ele não se demorara, procurara colher informações sobre quando ela voltaria, mas, diante da não receptividade de Dona Joana, como a mesma enfatizou, logo foi embora.

De fato, o Oficial de Justiça estava realizando um dos mandados do processo que nasceu com a Ação de Usucapião movida por *Adriana*. A partir de um Despacho, Dona Cícera foi convocada para contestar tal Ação¹¹² caso quisesse. O processo parece ter se iniciado em 2011, visto que em dezembro do mesmo ano ganhou seus primeiros desdobramentos. Voltaremos a discuti-lo nos próximos itens. Neste momento, porém, retornemos à ida do oficial às casas dos indígenas.

¹⁰⁹ Em razão da situação de conflito entre os indígenas e o fazendeiro, averiguar a existência de documentação referente ao território nos cartórios municipais tornou-se algo extremamente difícil. Ao mesmo tempo, a natureza do trabalho de campo que realizamos, como foi mencionado, não nos permitiu aprofundar esse aspecto da pesquisa documental. Buscaremos fazê-lo em investimentos futuros.

¹¹⁰ “[...] dirigi-me no dia 19/04/2013 às 15h, acompanhado dos Srs. Oficiais de Justiça KLEBER TORRES DE OLIVEIRA e MÁRIO FERREIRA DA SILVA, ao endereço constante no mandado, e aí sendo, PROCEDI A CITAÇÃO de CÍCERA CAMILO DA SILVA, a qual, após ouvir a leitura do mandado, ficou ciente de tudo, aceitou a contrafé que lhe ofereci, porém recusou-se de dar ciente no referido mandado. O referido é verdade, dou fé”. Ver Processo Judicial, em Anexo 2, p. 125-147. A pasta pode também ser consultada em: <<http://www2.tjal.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=1S00002860000&processo.foro=64&dadosConsulta.1ocalPesquisa.cdLocal=-1&cbPesquisa=NMPARTE&dadosConsulta.tipoNuProcesso=UNIFICADO&dadosConsulta.valorConsulta=Adriana+Maria+de+Oliveira&chNmCompleto=true&paginaConsulta=1>>.

¹¹¹ Ela havia ido a Coruripe (AL), à casa de Delma, uma de suas filhas, fazer uma visita.

¹¹² Assim está escrito no Despacho: “Cite-se a confrontante Cícera Camilo da Silva, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias” (DESPACHO, 2012). Ver o Despacho em Anexo 2, p. 137.

Em relato, Antônio Neto contou que o oficial chegara, fornecera alguns informes quanto ao motivo que o levava ali e solicitara que Dona Cícera assinasse um documento – provavelmente a comprovação de que ele havia ido realmente ao local. Dona Cícera, no entanto, não consumara seu pedido. Nos termos dos interlocutores, o oficial, então, imperativamente, assinalara que os indígenas teriam apenas quinze dias para responder à Ação. Ou eles recorriam no prazo estipulado ou seriam despejados de seu território. Vejamos tal narrativa nas palavras de Dona Cícera:

Ele [Oficial de Justiça] veio para eu assinar uma posse que Dona Adriana comprou aqui dentro do território, do sítio [...]. Eu disse assim: “Não. E precisa eu assinar?” Ele disse: “Precisa, sim, que a Dona Adriana não comprou?”. Eu disse: “Não. Mas eu não vendi terra a Dona Adriana. Quem comprou uma posse de terra aí dos outros herdeiros foi o pai dela, que foi essa posse aqui [ao lado de sua casa]. Mas eu não comprei, não”. [Oficial de Justiça:] “Mas assine”. Digo: “Não. Não vou assinar”. Aí ele disse assim: “Tem nada não”. Quando eu ia assinar, [Dona Joana] disse: “Assine, não, Ciça!”. [Ela] bateu na minha mão, assim: “Não assine, não!”. Eu disse: “Assino não, que eu não vendi. Nem com ela eu falo, quem dirá eu assinar terra para ela. Se fosse o pai dela, ainda tinha o lado que eu ia assinar, mas para ela eu não assino, não, que eu não vendi terra para o pai dela, não. Eu não vendi terra para ela, não”. Ele disse: “Tem duas condições. Ou a senhora assina, ou a senhora tem que recorrer nesses quinze dias. Se a senhora não souber vá tomar explicação na prefeitura com as meninas. Ou nesses quinze dias a senhora será despejada”. Aí eu não estou entendendo, que ela não queria despejar nós e no papel estava desse jeito.

Para Dona Cícera, por pouco o documento que a faria perder seu território não foi assinado. Como ela entendeu, graças à sua irmã, Dona Joana, que instantes antes de ela assinar o documento batera em sua mão, o território foi salvo. Dona Joana, satisfeita pela atitude tomada, descreveu como atuara durante esse evento. Expomos abaixo parte de seus comentários:

Quando os meninos chegaram eu estava em casa. [Eles] disseram: “Olhe, o homem que veio naquele dia chegou aí e a Dona Cícera vai assinar”. [Eu] disse: “O quê? A Cícera vai assinar?!” Ele disse: “Vai!”. Aí eu subi em toda carreira.

Dona Cícera – [Eu] ia assinar mesmo!

Quando eu cheguei ali, que ele pegou na mão dela, que era para comprovar que ele tinha vindo com o papel para ela assinar. Quando ele pegou aqui para assinar, eu bati na mão dela aqui para trás: “Não assine, não”. [Dona Cícera:] “Mas é terra”. Disse: “Não. A terra que o pai dela comprou. Não foi ela” [...].

Dona Cícera destacou que o Oficial de Justiça informara que se caso não assinasse o documento deveria “caçar” um advogado muito “forte” (isto é, contratar os serviços de um bom advogado) e que teria apenas oito dias para fazê-lo. Ele finalizara acrescentando que se a

indígena não soubesse como proceder, uma das alternativas seria ir à Prefeitura de Taquarana orientar-se com seus funcionários.

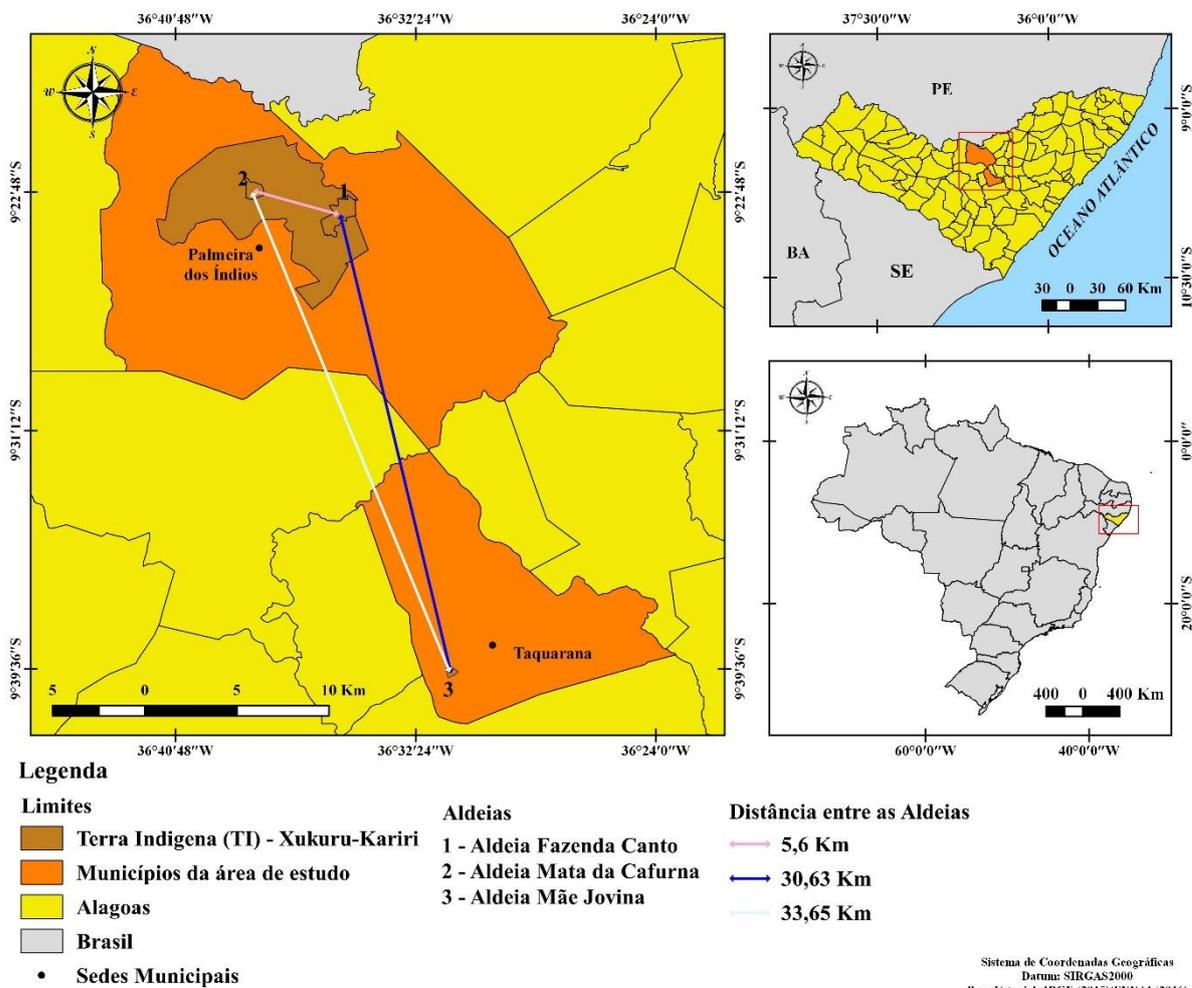
Tendo em mente o modo como ocorre o jogo político local¹¹³ e a grande influência que é exercida, no mesmo, por latifundiários e usineiros, Dona Cícera disse-nos que pensara: “Eu não vou aqui para [a prefeitura de] Taquarana porque o povo de Taquarana é tudo comprado por ele [Elias]. Vou logo na Palmeira. Telefonei para os meninos [e eles] arrumaram um advogado para mim”. Dona Cícera não hesitou em solicitar aos “meninos da Palmeira” a sugestão de um bom advogado. Sugestão que lhe parecia mais confiável que a que poderia ser dada pelos profissionais da prefeitura de Taquarana, todos subservientes, em seu entendimento, aos interesses de *Elias*.

Os laços de parentesco e de ritual mantidos com os Xukuru-Kariri que viviam em Palmeira dos Índios nunca foram rompidos pelas famílias que se encontravam em Taquarana, como temos ressaltado. Mesmo que há quase um século *Mãe Jovina* tenha saído daquela primeira cidade e se estabelecido na *Fazenda Nóia*, e que em alguns momentos as visitas à Aldeia Fazenda Canto tenham se tornado menos recorrentes¹¹⁴, as conexões entre os dois grupos não se diluíram (ver abaixo o Mapa 3, p. 85). Como veremos ao longo deste capítulo, esse relacionamento desempenhou um papel de substancial importância para a reivindicação das três famílias extensas.

¹¹³ Com a população de Taquarana, de um modo geral, Antônio Neto destacou não haver contendas explícitas. De acordo com Dona Cícera, todos os sábados eles vão à feira da cidade e lá ninguém diz nada, todos se silenciam. Como prossegue Antônio Neto, a única figura que publicamente apoia *Elias* é o antigo prefeito do município, o qual, inclusive, indicou o atual advogado do fazendeiro.

¹¹⁴ Dona Cícera expressou que, após a morte de *Mãe Jovina*, sem ter em “quem se valer”, ela passou um período sem frequentar a Aldeia Fazenda Canto, uma vez que a maior parte do seu tempo era dedicado ao trabalho. “Só vivia trabalhando de enxada. Não tinha tempo de ir para lá. Não tinha dinheiro para ir. O que eu pegava [era para] essa menina pequenininha [sua filha]. Tudo que eu pegava só dava para comprar leite e remédio para ela. Eu não tinha tempo para ir [...]”.

Mapa 3 – Mobilidade entre aldeias



Fonte: IBGE/FUNAI. Elaboração dos autores.¹¹⁵

Raquel expôs que desde muito cedo, quando ainda era criança, ouvia comentários de indígenas mais velhos acerca dos “índios de Taquarana”. A partir dos primeiros momentos da retomada em que os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios encontram-se atualmente, disse ter notado a presença de Dona Tôta, que se mostrava “muito preocupada com essa questão da terra”.

Há aproximadamente quatro anos Dona Tôta e seu esposo, Comercino, estão ali. De acordo com os relatos de Dona Tôta, sua ida foi intermediada por *Pininga* (seu irmão), que à época morava na Aldeia Fazenda Canto. Certa noite, *Pininga*, acompanhado por alguns

¹¹⁵ Agradeço aos amigos Thiago Cavalcante e Maiara Nunes pela ajuda para a confecção do mapa.

indivíduos – “uns 5”, disse Dona Tôta, dentre os quais um Pajé Xukuru-Kariri –, teria ido à Taquarana realizar uma reunião com sua família. A reunião ocorreu na casa de Dona Joana. Em tal evento o Pajé proferiu as seguintes palavras para as famílias: “Nós viemos aqui para vocês irem para a retomada”. Uma semana após o convite, Dona Tôta integrou-se ao grupo. Ela visita recorrentemente suas irmãs em Taquarana, “fico indo e voltando”, como disse.

Dona Cícera e Dona Joana também participaram dessa retomada durante um período. De acordo com suas irmãs, Dona Cícera ainda mantém um “rancho” lá, mas não o visita frequentemente. Somente Dona Tôta reside no local. Dona Joana relatou que abandonou seu “rancho” por causa das doenças que acometeram seu marido (Antônio Neto). Ela ficou ali por menos de um ano. Em seus termos:

Eu estava lá também. Tinha um racho lá. Eu saí por causa do menino que só vive doente, o meu marido. [...] Só vive doente. Vivía desmaiando, morrendo. Aí ele não podia estar lá e estar aqui. Ou aqui ou lá logo. Lá ele não podia ir e aqui ele estava em casa. Aí de qualquer maneira eu tive que vir tomar conta da casa.

Para Dona Joana, a possibilidade de perda das terras deixadas por seu pai também motivou seu retorno para Taquarana. Em sua compreensão, caso todas as lideranças familiares se mudassem para Palmeira dos Índios, *Elias* conseguiria facilmente se apossar do território das três famílias:

Porque se nós tivéssemos deixado aqui ninguém tinha mais nada. Tinha não. Porque uns foram para lá e outros ficaram, mas se nós estivéssemos todos lá, [*Elias*] já teria tomado o chãozinho da casa. Terra não porque ninguém tem terra, só o da casa mesmo. Só uma moradinha mesmo para se esconder¹¹⁶. [E] mesmo assim ainda, a gente não indo para lá, fui para lá e voltei, ele ainda [tentou] nos botar para correr [...]. Aí de qualquer maneira nós não podemos estar lá, né?! [...].

Embora nem todas as irmãs vivam na Aldeia Fazenda Canto, ambas, como destacaram, possuem “ranchos” Ouricuri, espaço ritual e sagrado que ocorre mensalmente e no qual a participação de não indígenas é proibida. Assim, as três irmãs permanecem interligadas aos Xukuru-Kariri daquela aldeia mediante um vínculo ritual¹¹⁷.

Em conversa que tivemos em fevereiro deste ano com Dona Tôta, a mesma destacou que desde 1990 participa do Ouricuri. Como explicou, antes isso não era possível porque

¹¹⁶ Este comentário busca explicitar que área territorial que ocupam é mínima, permitindo apenas a construção de moradias.

¹¹⁷ Como veremos adiante, recentemente as idas ao Ouricuri têm inclusive se intensificado.

Manoel Celestino, na época cacique da aldeia, não dava “abertura” para sua família. Mas depois que ele deixou o cargo, passaram a frequentar.

Mesmo que há alguns anos resida na retomada em Palmeira dos Índios, Dona Tôta enfatizou que o “seu lugar” é o território deixado por seu pai:

[...] Estou porque estou aqui [na retomada], mas o meu lugar é onde nasci e me criei, que foi o lugar que meu pai deixou, nos deixou assentados [...]. Nós [Dona Tôta e Comercino] estamos lá [na retomada] para dar uma força para ver se essa terra sai. Aí quando disserem: “A terra saiu!”, eu volto, venho para minha casa.

Conforme Dona Tôta, Dona Cícera pede-lhe frequentemente para retornar à Taquarana, dizendo: “Tôta, mulher, venha embora, vem morar aqui no teu canto”. Dona Tôta, no entanto, responde à irmã: “Ciça, eu venho, *mas se eu vier* [agora] *já perdi meus direitos lá* [...]. Deixa eu ver no que vai dar. Quando eu ver que saiu, o que eu ganhei deixo para lá e venho embora para aqui. Aí venho, passo um tempo aqui e outro lá. Vou ficar lá e cá, até o dia que Deus quiser”.

A preocupação de Dona Tôta em perder os *direitos* já adquiridos na retomada pode ser o ponto de partida à compreensão de algumas das razões que a levaram e a mantêm em Palmeira dos Índios até o presente momento. Primeiro, consideremos que a família extensa se configura como um dos mais importantes princípios de organização social para os Xukuru-Kariri. Em seguida, vejamos, abaixo, um comentário de Dona Tôta sobre alguns dos motivos que a mantêm ali. A interlocutora relatou que por diversas vezes sentiu um enorme desejo de ir embora e retornar à Taquarana. Em seus termos:

[...] Aí tem hora que eu me aperreio, homem, tem hora que me dá uma dor de cabeça. Aí essa menina, a minha [filha], que estava [aqui, fala]: “Mãe, mas se a senhora for para lá a senhora vai perder os direitos da senhora aqui”. Eu digo: “E eu que me importo! Eu já estou velha! Para quê quero mais terra? Não trabalho...” [...].

No entanto, como ela prossegue:

Mas o ‘cabra’ que tem neto, [que] tem filho, né?! O jeito que tem... Os maridos [das filhas] de uma hora para outra não tem onde morar, [daí] já tem um cantinho, já boto bem dizer num cantinho [...].

É possível perceber, a partir do discurso de Dona Tôta, o papel que sua família extensa desempenha em suas tomadas de decisão. Como se pode depreender, a escolha por participar da retomada levou em consideração toda a família extensa e o seu futuro beneficiamento. O que

está em jogo é a reprodução de sua família, isto é, de seus filhos e netos, que com a conquista de mais terra terão melhores condições para sobreviver. Talvez possamos, desse modo, inferir que família influencia de modo especial as ações desses atores sociais, constituindo-se como um dos princípios que as orientam.

Desde a sua criação a Aldeia Fazenda Canto conta com a presença de familiares¹¹⁸ dos indígenas que estão em Taquarana, os quais se visitam mutuamente. Ainda, como vimos, desde 1990 esses indígenas participam do ritual que a aldeia realiza todos os meses. Esses dois elementos, somados à presença das lideranças das três famílias extensas na retomada e à participação mais intensa de Dona Tôta, que lá estreitou um relacionamento com Raquel – a pessoa com quem mais interage e mantém residência próxima –, parecem ter contribuído para que o apoio das lideranças Xukuru-Kariri da Aldeia Fazenda Canto, mobilizado por Raquel e Gecinaldo (esposo de Raquel), fosse fornecido. A participação na retomada – ou, em outros termos, o comprometimento com a luta pela terra, muito apreciado pelas lideranças ligadas ao movimento indígena – pode significar uma espécie de contribuição aos *parentes* da Aldeia Fazenda Canto, uma necessária contrapartida em razão do apoio dado. Ela parece colaborar para o reforço da aliança e da lealdade que existe entre os mesmos.

3.2.1. As múltiplas interpretações da Ação

Membros das três famílias extensas, como expomos, interpretaram a ida de um Oficial de Justiça às suas residências como uma clara tentativa de usurpação de seu atual território (os pouco mais 3 ha deixados por *Antônio Camilo*) por parte de *Adriana* e de seu pai *Elias*. Como afirmaram, o Oficial de Justiça fora ao local para que fosse assinado um documento no qual eles mesmos declarariam que as terras referentes à *Fazenda Nóia* (tanto a parcela adquirida por *Elias* quanto a que ocupam atualmente) haviam sido compradas por *Adriana*, passando-as, desse modo, à posse desta última.

¹¹⁸ Conforme Dona Tôta, um de seus irmãos, José Camilo, nunca residiu fora da aldeia, e, atualmente, além de Nega (sua irmã), lá vive um tio seu que representa a pessoa mais idosa de sua família no momento, irmão mais novo de sua mãe. Encontramos com ele em algumas ocasiões, mas por causa de sua idade, ele já não fala ou escuta bem, o que nos impediu de estabelecer algum diálogo. É importante acrescentar que, além das pessoas que já mencionamos, há outros familiares dos Xukuru-Kariri de Taquarana vivendo na Aldeia Fazenda Canto. Nós não realizamos, no entanto, um mapeamento de quem são essas pessoas, nos limitando àquelas que os próprios indígenas apresentavam em suas falas.

Algumas das pessoas que apoiaram e acompanharam as famílias durante esse processo, como Rogério¹¹⁹ e Raquel, por exemplo, diversamente delas exprimiram que *Adriana* não buscara tomar as terras nas quais os indígenas encontram-se situados. Como expôs Rogério:

[...] segundo a explicação que foi dada lá [em Palmeira dos Índios pelos advogados], [no] que [se refere] à questão para ela [Dona Cícera] assinar, [o mesmo servia] para dizer que a moça de fato tinha comprado essa área daí [área comprada por Elias a Luiz Camilo] e não tinha passado o documento [para o seu nome]. Pelo menos foi essa conversa que a gente ficou sabendo por lá.

Ou seja, *Adriana* teria proposto a Ação de Usucapião na tentativa de legitimar a compra que seu pai realizou, anos atrás, a *Luiz Camilo*. O objetivo era, portanto, o de legalizar a posse das terras ao lado do atual território das famílias, que assim como este não possuiria documentação.

Na percepção de Raquel, quem informou à Dona Cícera sobre a Ação de Usucapião proposta por *Adriana* teria a enganado:

Chegaram para eles, eles receberam a intimação, a Dona Cícera recebe uma intimação do juiz para testemunhar [sobre] o uso daquela terra, que vivia em posse, desde então, da *Adriana*. Aí o que contam para ela. Quando ela recebe a intimação do juiz, o Oficial de Justiça chegando, dizendo: “Olhe, sou da justiça”. Ela fica amedrontada. Então ela procura alguém e alguém diz para ela: “Olha, eles estão dizendo aqui que ou a senhora desocupa essa terra no prazo de quinze dias ou eles vão lhe botar para fora”. E [quando recebemos] essa notícia, estávamos, na época, num momento de muita tensão vivendo aqui na retomada, [num] momento de enfrentar a justiça, [de] nos confrontar com os fazendeiros, com os políticos da cidade, com os posseiros, [e] de repente chega essa história aqui, eles chegam apavorados, convidando a gente para ir lá.

[...] Como eles têm dificuldades em ler, na comunidade há dificuldade em ler, então eles não sabiam identificar o documento. [...] [Mas] a intimação está justamente dizendo que é para Dona Cícera se fazer presente no prazo de quinze dias. O juiz a intima a se fazer presente para confirmar aquela história [da venda de parte das terras a Elias]. [...] Só lendo o documento foi que a gente veio entender que se o juiz estava pedindo para ela comparecer no prazo de quinze dias para dizer se realmente aquela terra, se ela testemunhava que aquela terra era da *Adriana*. Já que eles eram vizinhos, eles se confrontavam. Tanto foi chamada ela como os vizinhos da outra parte. [...] Mas já tinham botado essa história na cabeça dela.

Mesmo diante da explicação dada por Rogério, por Raquel e por demais pessoas, as famílias relutaram, durante nosso trabalho de campo, em afirmar que o que estava em jogo era sim o seu território, os 3 hectares de terra deixados por *Antônio Camilo* e que *Adriana* e seu pai, *Elias*, desse modo, insistiriam em tentar agafanhar.

¹¹⁹ Esposo de uma indígena Xukuru-Kariri, com quem reside na Aldeia Mata da Cafurna, em Palmeira dos Índios.

3.2.2. Os resultados jurídicos da Ação

Em 7 de agosto de 2014, o juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana proferiu uma Decisão quanto à Ação empreendida por *Adriana*. Conforme está descrito na Decisão, a Ação de Usucapião foi proposta pela filha do fazendeiro, como a mesma destaca, “por se encontrar, há mais de 15 anos, na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição quanto ao imóvel situado no Sítio Fazenda dos Nóias, zona rural do município de Taquarana, com área total de 2.8379 = 9,36 ta” (DECISÃO, 2014, p. 1). A Decisão prossegue relatando que o município de Taquarana, o Estado de Alagoas e a União demonstraram não possuir interesse pelas terras demandadas e que Cícera Camilo de Souza (Dona Cícera), a confrontante, contestou a proposta de Adriana alegando que parte do imóvel requerido encontra-se registrado em nome de Antônio Camilo Filho (*Pininga*)¹²⁰. Dona Cícera arguiu ainda que Adriana nunca foi vista (isto é, nunca residiu efetivamente) nas terras em questão e que seu pai “há algum tempo tenta turbar a posse das terras dos herdeiros de Antônio Camilo da Silva, os quais são indígenas” (DECISÃO, 2014, p. 1).

Em 31 de outubro de 2013, uma Certidão¹²¹ determinou que uma cópia de todo o processo fosse enviada ao Ministério Público Federal (MPF) em Arapiraca (AL). No dia 13 de fevereiro de 2014, o MPF atestou o recebimento¹²² da mesma. A atuação do MPF parece ter sido de grande relevância para os desdobramentos do caso. Vejamos a forma como o órgão procedeu conforme está descrito na própria Decisão.

De acordo com o documento, o MPF aduziu que na Procuradoria da República de Arapiraca tramitava um Procedimento Preparatório, solicitado por Cícera Camilo de Souza (Dona Cícera), “o qual tem[ve] por objetivo apurar se a presente causa versa[va] sobre a disputa de direitos indígenas”. Em seguida o órgão afirmou que em 2010 a FUNAI já havia constatado que no local habitavam índios da “etnia” Xukuru-Kariri, e, assim, “entende[ia] [...] pela incompetência da justiça estadual [para tratar da problemática]” (DECISÃO, 2014, p. 1).

¹²⁰ Tratam-se das *posses* que foram vendidas por *Luiz Camilo* a *Elias* sem a autorização de *Pininga*. O assunto foi discutido no capítulo anterior.

¹²¹ “[...] Certifico que, em cumprimento do despacho de fl. 112, extraí cópia de todo o processo e encaminhei-as ao Ministério Público Federal em Arapiraca. O referido é verdade. Dou fé. Taquarana/AL, 31 de outubro de 2013 [...]”. Ver Anexo 2, p. 127.

¹²² “[...] Em 13 de fevereiro de 2014 é juntado a estes autos o aviso de recebimento [...] emitido para Ministério Público Federal em Arapiraca [...]”. Ver Anexo 2, p. 127.

Em consequência do pronunciamento dado pelo MPF, o juiz que analisou o caso decidiu¹²³:

06. Analisando-se os autos, verifica-se a incompetência absoluta desta unidade jurisdicional, uma vez que a presente demanda versa sobre direitos indígenas, cabendo a Justiça Federal o processamento e julgamento, conforme art. 109, XI da Constituição Federal de 1988.

Ou seja, constatando-se que estavam em causa direitos indígenas, ficou determinado que o processo deveria ser transmutado da esfera estadual à federal, e o usucapião das terras demandadas, portanto, não foi alcançado por *Adriana*. Quanto ao processamento da Ação na justiça federal, no entanto, não dispomos de dados¹²⁴.

3.3. De grota à Aldeia Mãe Jovina: o segundo processo de territorialização dos Xukuru-Kariri em Taquarana (AL)

Ainda que alguns indivíduos – como Rogério e Raquel – tenham argumentado que *Adriana* tão somente quis legalizar a compra de terras realizada por seu pai anos atrás, para alguns dos Xukuru-Kariri em Taquarana, o que estava (e está) em jogo era sim o seu território, isto é, a manutenção ou perda dele.

Algumas ações com a finalidade de conseguir a assistência da FUNAI foram realizadas ao longo do tempo. Como Dona Cícera e Antônio Neto descreveram, em 1976 *Mãe Jovina* levou seus filhos à Arapiraca para um cadastramento no órgão. Como Antônio Neto ressaltou, ela procurou “registrá-los” como indígenas porque estava muito doente e não desejava que tivessem seus direitos negados. No entanto, conforme os relatos, a década de 70 representa o momento em que algumas pessoas da *família* falecem, isso afetando o registro em andamento que, com o passar do tempo, como as questões referentes à documentação do território, foi colocado de lado.

Assim, por causa da maneira como as lideranças das famílias extensas interpretaram a Ação de Usucapião, ela acarretou em mais que apenas o desenrolar de um processo judicial que teria fim aí mesmo, no universo jurídico, em audiências e demais eventos dessa natureza. A Ação funcionou como propulsora para a reivindicação, por parte das famílias, de uma

¹²³ Ver Decisão em Anexo 2, p. 144-146.

¹²⁴ Em buscas no site da Justiça Federal em Alagoas (JFAL) não encontramos resultados.

identidade étnica diferenciada e, sobretudo, de um território como Terra Indígena (TI) perante o Estado.

Após a ida do Oficial de Justiça às casas dos indígenas, Dona Cícera contratou uma advogada para assessorá-la – esta última tendo sido indicada por lideranças Xukuru-Kariri da Aldeia Fazenda Canto, como mencionamos. A atuação da advogada, no entanto, não lhe pareceu ser o suficiente, levando Dona Cícera mais uma vez recorrer aos *parentes*. Como ela relatou:

Agora nessa história, de que era para assinar [e] que eu não assinei, [...] eu conversei com a advogada [e] a advogada disse: “Cace mais papel. Puxe do homem lá para gente ter informação”. [Eu disse:] “Eu não tenho como puxar mais”. Aí ela: “Está de vocês perderem [o território]” [...].

Pronto, ano de 2013. Ano passado¹²⁵ eu cheguei lá na retomada. Eu tenho um rancho [lá] também. Eu desprezei e vim para cá. Lá na retomada eu disse: “Raquel, ajuda nós, mulher, me ajuda que estou andando aqui também. Não é porque o povo [é] ruim. [Mas] eu não vou morar aqui. [...] Nasci e me criei lá. Agora eu acho feio, nada eu tenho, agora já vai eu sair com as tabuinhas¹²⁶ na cabeça pelo mundo” [...] (Dona Cícera).

Em apoio ao pedido de Dona Cícera, essas lideranças da Aldeia Fazenda Canto passaram a realizar oficinas de formação política junto às famílias extensas, além de continuarem assessorando e apoiando a reivindicação do grupo pela demarcação do seu território como TI.

De acordo com Raquel, primeiramente foi realizado um “diagnóstico” da coletividade, ou seja, as lideranças buscaram conhecer as demandas do grupo, suas dificuldades e potencialidades para então definir qual seria a melhor estratégia de atuação com vistas à sua formação política. Em seguida, as lideranças partiram em busca de “aliados” para dar início às atividades.

Como Raquel explicou, as oficinas ocorreram a partir da “colaboração de todos”, pois contaram com contribuições de órgãos aliados como a RECID (Rede de Educação Cidadã) e o CIMI (Conselho Indigenista Missionário), das referidas lideranças, mais marcadamente nas figuras de Raquel e Gecinaldo, e dos próprios Xukuru-Kariri que estão em Taquarana. A RECID pagou pelos materiais utilizados no decorrer das oficinas (cartolinas, lápis etc.), as famílias extensas incumbiram-se de fornecer alimentação aos presentes e as lideranças, que

¹²⁵ A entrevista foi realizada em 2014.

¹²⁶ Pequenos pedaços de madeira.

coordenaram as atividades com a ajuda dos missionários do CIMI, responsabilizaram-se por sua locomoção de Palmeira dos Índios à Taquarana.

Dois encontros de formação foram realizados. Embora ambos tenham seguido uma mesma dinâmica, conforme Raquel destacou, não havia qualquer estrutura fixa que subjazia à realização dos mesmos, tudo foi projetado e desenvolvido em função da necessidade das famílias: “Com eles a gente preparou isso porque a gente sentia essa necessidade, de todos falarem”. O mesmo serviu para os temas, selecionados pela importância que apresentavam aos indígenas (ver Imagens 8-11, p. 94-95).

As oficinas aconteceram sob uma barraca construída por membros das famílias extensas com galhos de árvores e lona especialmente para tal fim. No início das atividades os coordenadores proferiam discursos sobre assuntos como política indígena e indigenista, saúde e educação escolar indígena. Na sequência, abriam espaço para que as pessoas realizassem questionamentos e considerações que entendiam como pertinentes. Durante a oficina ocorrida em 14 de setembro de 2014, por exemplo, Dona Joana apontou que ela e seus irmãos não haviam concluído os estudos escolares porque seu pai (*Antônio Camilo*) impediu: “Nós não estudamos. Nós queríamos estudar, mas nosso pai não deixou. A gente foi educada no cabo da enxada”. Em resposta aos comentários de Dona Joana, Raquel reafirmou a importância de uma educação escolar diferenciada, a qual, para ser assim, careceria de uma “pedagogia indígena”, que os não indígenas não possuem. Como Raquel questionou Dona Joana: “A Dra. Claudia e o professor Rogério não sabem ensinar o Toré, sabem? A Dra. Claudia e o professor Rogério não sabem ensinar o nosso ritual, sabem?”. Desse modo, valendo-se de dois dos mais destacados “sinais diacríticos” (BARTH, 2000b) dos índios do Nordeste – o Toré e o Ouricuri –, Raquel remarcava fronteiras étnicas e reforçava a importância de uma educação escolar diferenciada, que para tanto precisaria ser conduzida por professores indígenas, os únicos com condições para tal tarefa. Mediante diálogos como esse, as lideranças tentavam introduzir os Xukuru-Kariri em Taquarana nas discussões pertinentes às reivindicações que, atualmente, estão entre as principais do movimento indígena.

Imagem 8 – Barraca das Oficinas de Formação Política



Foto: Wemerson Ferreira

Imagem 9 – Apresentação dos Grupos de Trabalho (05/06/2014)

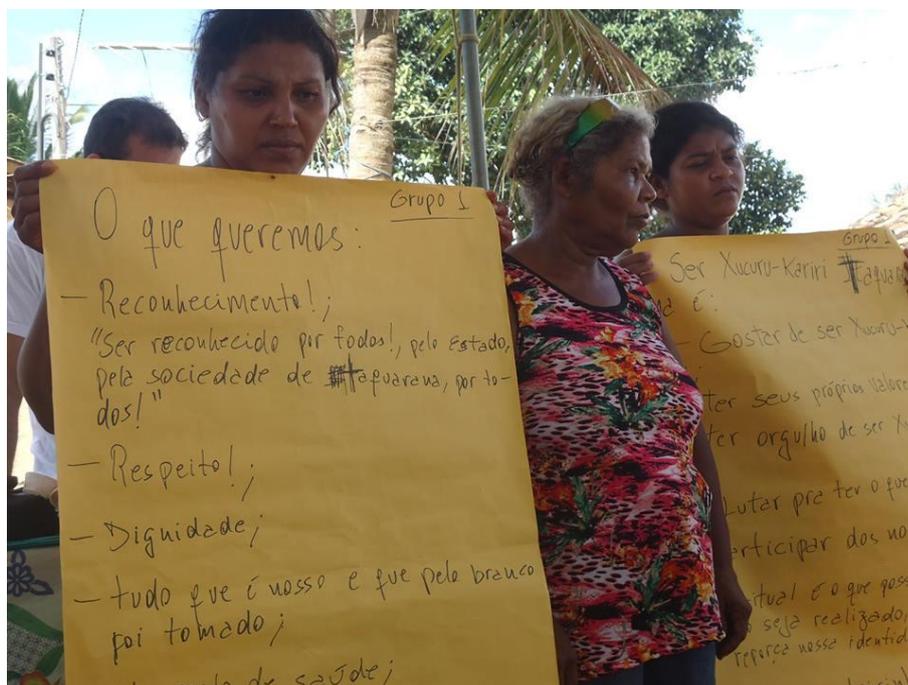


Foto: Gecinaldo Xukuru-Kariri

Imagens 10 e 11 – Toré ao fim da Oficina de Formação Política (14/09/2014)



Fotos: Wemerson Ferreira

As oficinas de formação política culminaram na ida de alguns dos Xukuru-Kariri que residem em Taquarana à FUNAI, em Maceió (AL), em 11 de dezembro de 2014. Ali eles protocolaram a entrega de um documento¹²⁷, assinado pelos membros da coletividade durante as oficinas, no qual reivindicaram a assistência do órgão e a demarcação de seu território como TI. Em conversa com Frederico Vieira Campos (na época Administrador e Coordenador da Coordenação Regional Nordeste I/FUNAI), algumas das lideranças das famílias extensas exigiram o reconhecimento enquanto grupo etnicamente diferenciado e a imediata demarcação de seu território. Elas contaram com a presença de lideranças da Aldeia Fazenda Canto (Gecinaldo e Celso, este último Pajé da Aldeia Fazenda Canto), que se deslocaram até o local para apoiar a reivindicação dos *parentes*. O documento também foi entregue a outros órgãos e conselhos como o Ministério Público Federal (MPF), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), o Conselho Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe – Maninha Xukuru-Kariri e a Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Em 15 de dezembro de 2014, o documento foi encaminhado pela FUNAI – Maceió à sede do órgão indigenista em Brasília (DF), e somente em 02 de junho de 2015, foi respondido pela Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID/FUNAI). Na resposta¹²⁸, a FUNAI – Brasília informou que se encontrava aberta para o recebimento de informações preliminares de cunho antropológico e “etno-histórico” sobre os Xukuru-Kariri em Taquarana, com vistas à realização de uma melhor avaliação de sua reivindicação. Em conclusão, frisou que não havia previsão para a constituição de grupo técnico multidisciplinar para iniciar os estudos na área reivindicada no âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015. Essa previsão prossegue em virtude dos cortes de recursos do órgão realizados pelo Governo Federal.

¹²⁷ Ver Anexo 4 – Documento entregue à FUNAI, p 151-155.

¹²⁸ Ver Anexo 5 – Resposta da FUNAI, p. 156-160.

**Imagens 12 e 13 – Reunião com o Coordenador Regional da FUNAI em Alagoas
(11/12/2014)**



Fotos: Wemerson Ferreira

Como escrevemos no capítulo 2, o território deixado por *Manoel Nóia* chamou-se por um longo tempo de *Fazenda Nóia* em referência ao fazendeiro. Esse topônimo foi mantido até a segunda metade de 2014. Tendo em mente o que se encontrava em curso – podemos pensar, dentre outras coisas, nas oficinas de formação política, nas reivindicações e na maior articulação política e ritual entre os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios e em Taquarana –, as famílias extensas decidiram alterar o nome de seu território, chamando-o, a partir de então, de *Aldeia Mãe Jovina*.

Se antes o nome do território fazia alusão a *Manoel Nóia*, a referência para o topônimo, agora, tornou-se *Mãe Jovina*. Não à toa os indígenas a chamam de *Mãe Jovina*. A “primeira índia” a chegar ao local, como os interlocutores enfatizam, é considerada por eles como sua mãe e, mais que isso, como a mãe da própria aldeia.

As considerações elaboradas por Bensá (1996) acerca dos topônimos, nesse momento de nossa discussão, mostram-se pertinentes. Com base em estudos desenvolvidos entre os Kanaks da Nova Caledônia, o autor argumenta que os topônimos não se limitam a uma simples indicação geográfica, eles representam elementos diacríticos dentro de “um sistema de signos com o qual se classificam grupos de pessoas [...]. Através da relação com a terra se elaboram e se afirmam as identidades coletivas”¹²⁹ (BENSÁ, 1996, p. 2). Como Bensá continua:

Estas classificações induzem a uma relação de equivalência entre os lugares considerados como emblemas dos grupos e os ancestrais destes últimos. Se cada topônimo pode funcionar como patronímico, os lugares predispostos para esta conversão são aqueles nos quais os ancestrais apareceram, passaram ou se instalaram [...]. Como as coisas, os lugares – por sua mera perpetuidade – conservam todo o passado, toda a sociedade. Esta constante comunicação entre os vivos e os mortos é assegurada de maneira privilegiada pelas áreas habitadas por antigos. O uso do topônimo como patronímico supõe diversas operações através das quais é possível identificar os indivíduos e os grupos com estes sítios de vivenda (BENSÁ, 1996, p. 2)¹³⁰.

¹²⁹ “[...] un sistema de signos con el que se clasifican grupos de personas. [...] A través de la relación con la tierra se elabora y se afirman las identidades colectivas [...]” (BENSÁ, 1996, p. 2).

¹³⁰ “Estas clasificaciones inducen una relación de equivalencia entre los lugares consideramos como emblemas de los grupos y los ancestros de estos últimos. Si cada topónimo ha de poder funcionar como patronímico, los lugares predispostos para esta conversión son aquellos en los que los ancestros aparecieron, pasaron o se instalaron [...]. Como las cosas, los lugares – por su mera perpetuidad – conservan todo el pasado, toda la sociedad. Esta constante comunicación entre los vivos y sus muertos queda asegurada de manera privilegiada por las áreas habitadas de antiguo. El uso del topónimo como patronímico supone diversas operaciones a través de las cuales es posible identificar a los individuos y los grupos con estos sitios de vivienda” (BENSÁ, 1996, p. 2).

De acordo com Bensá, “as construções genealógicas e as referências articuladas à paisagem constituem duas formas complementares de fazer significar – de dizer, de escrever – a identidade” (1996, p. 4).

Atualmente é possível observar entre os Xukuru-Kariri em Taquarana um processo de reorganização e reelaboração sociocultural e política conduzido, em larga medida, por esses próprios atores sociais. As transformações e eventos discutidos nos parágrafos precedentes – realização das oficinas de formação política, reivindicação na FUNAI, em Maceió (AL), e mudança do nome da aldeia –, os quais se inserem nesse movimento, podem muito bem ser compreendidos enquanto efeitos iniciais, embora de maneira ainda incipiente, de um “processo de territorialização” (OLIVEIRA, 1998).

Como Oliveira (1998) destaca, o “processo de territorialização” é pensado

[...] como um *processo de reorganização social* que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (OLIVEIRA, 1998, p. 55).

Ele não deve ser percebido como um movimento de mão única, operado por agências externas e de caráter homogeneizador, “pois a sua atualização pelos indígenas conduz justamente ao contrário” (OLIVEIRA, 1998, p. 60). Em trabalho posterior (OLIVEIRA, 2010) o autor precisa essa noção ao argumentar que embora seja mediante a intervenção do Estado que um grupo social passa a ser oficialmente reconhecido enquanto coletividade indígena, a intervenção estatal não constitui o fator determinante e exclusivo desse processo, mas sim “uma das faces de uma moeda, constando no reverso desta as iniciativas indígenas” (OLIVEIRA, 2010, p. 30). É importante acrescentar que tais ações dos indígenas correspondem não apenas às “ressemantizações (reinterpretações e rearranjos)”, mas também às “novas elaborações (criações e inovações)” que efetuam (OLIVEIRA, 2010, p. 30). Como o antropólogo conclui:

O processo de territorialização não exprime apenas as razões do Estado, mas nele se expressam também as concepções indígenas sobre o tempo, pessoa e natureza do mundo. Tais concepções são atualizadas em um contexto social específico, no qual os significados e as estratégias podem referir-se a distintas escalas e adquirir sentidos múltiplos [...] (OLIVEIRA, 2010, p. 31).

É assim que Raquel destaca que as oficinas de formação política realizadas entre os Xukuru-Kariri em Taquarana objetivaram “despertar” nas famílias extensas o que chama de

“sentimento, vivência e visão de comunidade”, além de mostrar a fundamental importância que a luta pela terra assume para os grupos indígenas:

[...] a gente resolveu fazer [as oficinas] com eles com o objetivo de fazer eles se *sentirem comunidade*. Porque eles são indígenas. Eles sabem que são indígenas. Mas a vivência deles como comunidade... Eles lá se criaram como família, como pessoa, mas não tem a *vivência de comunidade*. E o objetivo naquele momento era a gente dar essas formações para que eles tivessem essa *visão de comunidade*. *Para que eles começassem a se manifestar como comunidade, tomar atitudes como comunidade* [...].

Wemerson: E assim, qual o objetivo das oficinas? O que vocês procuraram alcançar com essa formação?

No caso de Taquarana [o objetivo] era os fazerem ver a *necessidade da terra*. Para eles enxergarem que *eles só conseguem ser comunidade*, só conseguem ter saúde, só conseguem *ser Xukuru-Kariri se tiverem terra*. Então a necessidade era os fazer despertarem para essa luta pela terra. Essa luta para sobreviver. Essa luta para ser Xukuru-Kariri.

Liderança ela nasce. Não se faz. A gente trabalha a formação de lideranças, mas a gente não faz lideranças. *Taquarana sofre um processo novo, porque as pessoas lideram, mas lideram suas casas. Quem lidera as casas? Mãe e pai. E a liderança de comunidade ela não vem da base da família, ela vem da base da comunidade. E eles não têm base de comunidade*. Então, a nossa luta é os fazer despertarem. *A gente consegue identificar algumas [lideranças] já, só que precisam de formação*. [...] Então a gente sabe que Taquarana pode se erguer ou não como povo, como comunidade. Mas ela não vai se erguer agora, dentro de um ano, dois anos. Isso vai ser um processo. [...] Então Taquarana é isso. É um processo para ter resultado. Agora eles precisam querer e a gente precisa estar lá para que eles cresçam nesse processo.

Na narrativa de Raquel é possível identificar a busca por promover dois elementos constitutivos do processo de reorganização sociocultural e política impulsionados pelo “processo de territorialização”: “1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora” e “2) a constituição de mecanismos políticos especializados” (OLIVEIRA, 1998, p 55). Talvez possamos argumentar que as lideranças Xukuru-Kariri da Aldeia Fazenda Canto, ao realizarem as oficinas de formação política, buscaram viabilizar entre os seus *parentes* – que apenas recentemente buscaram organizar-se com base em clivagens étnicas – esses dois aspectos do “processo de territorialização”, os quais colaboram para que um grupo social organize-se enquanto “coletividade indígena”.

Em se retomando algumas das questões que conformaram o Capítulo 1, como expusemos ali, os Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios vivenciaram o segundo “processo de territorialização” ainda no século XX, mediante a criação da Aldeia Fazenda Canto em 1952. Desse modo, ao longo do século XX conseguiram reorganizar-se enquanto grupo etnicamente diferenciado e recuperar o direito sobre partes de seu território ocupado tradicionalmente.

Ainda, os grupos territorializados nesse período, a partir da atuação do SPI, passaram a contar com uma forma de organização política específica e que se tornou comum “em quase todas as áreas” indígenas assistidas pelo órgão (OLIVEIRA, 1998, p. 59). Tal modo de organização inclui três figuras principais e diferenciadas: o cacique, o pajé e o conselheiro (membro do “Conselho Tribal”). No caso dos Xukuru-Kariri em Taquarana, diversamente, o segundo “processo de territorialização” está ocorrendo apenas no presente momento. Trata-se de um movimento recente e mais de meio século depois daquele vivido pelas indígenas que estavam em Palmeira dos Índios. Uma questão, desse modo, pode ser posta: quais as implicações disso?

O caso dos Tabajara do Litoral Sul da Paraíba, analisado por Fábio Mura, Estêvão Palitot e Amanda Marques (2015), assemelha-se ao dos Xukuru-Kariri em Taquarana e pode nos ajudar a compreender as circunstâncias deste grupo. Como os autores escrevem, o segundo “processo de territorialização” iniciou-se para aquele primeiro grupo há apenas 4 anos, o que significa que:

[...] o século XX representou uma extensão dos efeitos da terceira fase do primeiro processo de territorialização, os índios chegando a perder, a partir da década de 1950, até mesmo o controle sobre os exíguos espaços a eles destinados após a reforma introduzida pela Lei de terras de 1850 (MURA, F.; PALITOT e MARQUES, 2015, p. 111).

Dada a “fragilidade política e territorial em que se encontraram as famílias indígenas” do Litoral Sul da Paraíba, as mesmas não conseguiram elaborar “uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora” ou instaurar “mecanismos políticos especializados”, “uma vez que não estavam ainda sendo submetidos[as] ao segundo processo de territorialização” (MURA, F.; PALITOT e MARQUES, 2015, p. 111-112). O raciocínio desses autores sobre a situação dos Tabajara pode muito bem ser expandido para o caso dos Xukuru-Kariri em Taquarana.

Como Oliveira (2010, 29-30) observa, o papel de “liderança” tem se tornado cada vez mais comum entre os grupos indígenas. Raquel, na narrativa apresentada acima, relata um pouco dos seus anseios pelo fato de entre os Xukuru-Kariri em Taquarana não terem surgido ainda tais figuras, que, ao que parece, precisam, dentre outras coisas, ser reconhecidas como indígenas pelos demais membros da coletividade para que obtenham legitimidade em sua atuação. Durante o trabalho de campo, por exemplo, Antônio Neto¹³¹, em diversos momentos,

¹³¹ O interlocutor é descendente de *Manoel Nóia*, filho de um dos “sobrinhos” do mesmo.

procurou impor-se como a “liderança” dos “índios de Taquarana”. Ele sempre se fazia presente nas audiências relativas à Ação de Usucapião proposta por *Adriana*, articulava o carro que levou o grupo à FUNAI para a realização das referidas reivindicações, negociou com políticos profissionais locais o apoio para a causa dos indígenas e, ainda, sempre procurava obter destaque nas entrevistas que foram realizadas ao longo da pesquisa¹³². No entanto, por ser considerado um não índio pelos demais membros da coletividade da qual faz parte e pelas mencionadas lideranças, estas últimas não viam no mesmo as condições necessárias para desempenhar esse papel. Elas, de outro modo, como nos disseram em algumas conversas informais, almejavam que fosse uma das filhas de *Mãe Jovina* que atuassem como “liderança”.

Como vimos no Capítulo 1, do fim do século XIX até por volta dos anos de 1940, os Xukuru-Kariri vivenciaram um período de descontinuidade étnica, marcado pela dispersão das famílias que haviam sido, antes, aldeadas no Aldeamento de Palmeira dos Índios e que com a extinção deste, foram obrigadas a migrarem para lugares diversos e a experimentar trajetórias particulares. No capítulo 2 o leitor conheceu mais detidamente um desses casos, o da família de *Mãe Jovina*.

Como Claudia Mura (2013) destaca:

[...] a descontinuidade dos grupos étnicos que caracterizou a região Nordeste não apagou unidades sociais (especialmente famílias), identificadas e conformadas como comunidades políticas especificamente contextualizadas, que tinham práticas mágico-religiosas (em cultos domésticos) e elaborações dos fluxos culturais que o processo de territorialização impulsionou diversamente a produzir [...] (MURA, C., 2013, p. 27).

Também Fábio Mura e Alexandra da Silva (2011, p. 99) ressaltam que a identidade doméstica pode ser considerada como um “importante motor nas articulações sociais e culturais”. A dissolução das unidades étnicas, por ocasião do primeiro “processo de territorialização” dos grupos indígenas presentes no Nordeste brasileiro, não representa também uma dissolução das “comunidades políticas locais”, “fundadas em relações de parentesco e no compartilhamento de experiências, cosmovisão e quadro moral de referência, resultante da

¹³² A atuação de Antônio Neto teve alguma repercussão. Em fevereiro deste ano, enquanto fazíamos trabalho de campo na Aldeia Fazenda Canto, durante um jantar na casa de um dos nossos anfitriões, o filho deste mencionou que um colega seu de faculdade havia ido à *Aldeia Mãe Jovina* recentemente. Nosso anfitrião, então, jocosamente, disse que ouvira de alguns homens da Aldeia Fazenda Canto que ali era uma “aldeia de qualquer um”, pois a principal liderança da mesma (Antônio Neto) não seria indígena.

interação entre grupos domésticos viventes na mesma região” (MURA, F. e SILVA, 2011, p. 112-113).

No caso dos Xukuru-Kariri em Taquarana, após o deslocamento de *Mãe Jovina* em busca de terra e trabalho – como também fizeram diversos indivíduos e famílias naquele período –, seu casamento e estabelecimento na *grotta*, passou a haver a reprodução de um grupo doméstico mediante a realização de atividades econômicas, como os trabalhos coletivos nas roças, em que praticamente todos os membros da família extensa estavam envolvidos.

Além disso, com a realização das práticas rituais de *Mãe Jovina* e as idas à Aldeia Fazenda Canto, seja para visitar seus *parentes* e amigos (as visitas eram mútuas), realizar curas ou participar do Ouricuri, os indígenas atualizavam seus conhecimentos e vínculos. Assim, mesmo que não se organizassem com base em uma identidade étnica diferenciadora, as famílias extensas em foco estavam, marcadamente, inseridas em redes de relações e interação com os “indígenas da Palmeira”, para retomar as palavras de Dona Cícera, as quais se sustentavam a partir de relações de parentesco, circuitos e práticas rituais. Todas essas coisas fomentaram a constituição de uma “comunidade política local”, que não foi diluída ao longo do tempo e, como Weber já havia ressaltado, é quem “costuma despertar, em primeiro lugar, por toda parte, mesmo quando apresenta estruturas muito artificiais, a crença na comunhão étnica, sobrevivendo esta geralmente à decadência daquela” (WEBER, 2012, p. 270).

Assim, valendo-nos dos termos de Raquel, consideramos plausível pensar que o fato de lá existir uma “base da família”, isto é, uma forma de organização social que tem a família extensa como sua unidade sociológica fundamental, deu condições para que essas três famílias extensas conseguissem recentemente se articular e reivindicar uma identidade étnica diferenciada. Mesmo com um período de descontinuidade étnica ainda maior que os do Xukuru-Kariri em Palmeira dos Índios (territorializados em 1952), a manutenção de uma identidade familiar e de relações e interações enquanto grupo doméstico, conformando uma “comunidade política local” que se alargava para além do território ocupado em Taquarana, acrescida da memória que os indígenas possuem acerca de *Mãe Jovina* – a “primeira índia” a chegar ao território –, parecem-nos elementos que contribuíram significativamente para que uma etnicidade diferenciada fosse reivindicada, a qual os indígenas têm buscado tornar importante princípio em sua organização social.

As esferas religiosa e moral, como observa Oliveira (1998), são elementos importantes das identidades étnicas dos grupos indígenas do Nordeste, contribuindo em larga medida para a manutenção da unidade dessas coletividades. Assim, é possível observar um processo de

“etnificação” de “fluxos culturais” (MURA, 2013) que ainda que tenham sido originados em outros lugares ou que, talvez, não fossem expressamente considerados em outras “situações históricas” (OLIVEIRA, 1988), a partir de agora são associados pelos indígenas à sua específica “tradição”.

Certa vez, enquanto estávamos na casa de Josefa (filha de Dona Tôta) conversando sobre a mesa utilizada por *Mãe Jovina* durante as práticas rituais na *grotta*, Dona Cícera destacou que as regras morais estipuladas pelas entidades mágico-religiosas precisam ser rigidamente respeitadas e cumpridas. Acrescentou que caso os indivíduos ajam em desacordo com tais preceitos, eles podem ser punidos pelos seres mágico-religiosos, sendo acometidos por doenças e mal-estares.

Para reforçar o que sua mãe nos falava, Edleide, filha de Dona Cícera, apresentou o seu caso. Contou que no dia anterior ela “quase morria”: “De repente me deu aquela dor como se tivessem amarrando [minhas] tripas, dado aqueles nós. Cheguei em casa nos braços da mãe”.

No entendimento de Dona Cícera, o mal-estar sofrido por Edleide foi causado pela quebra dessas regras morais. A interlocutora argumentou que sua filha havia tomado cerveja no mesmo dia em que, na Aldeia Fazenda Canto, estava ocorrendo o Ouricuri, o que é terminantemente proibido:

Se você sabe que não podia tomar cerveja, que ontem era o Ouricuri de lá – hoje [ainda] é Ouricuri –, que de ontem para hoje nós não podemos beber, não [podemos] fazer nada, e vai fazer, pouco ganha [...]. Olhe, quem participa do Ouricuri [sabe que] não é brincadeira! [...]. O respeito com lá, [mesmo] que estejamos aqui, não é o mesmo, não?! [...]. O respeito que você quer é só quando precisa, que chama, aí não é amar, é debochar [...].

Como é possível perceber no comentário de Dona Cícera, uma enorme importância vem sendo dada à dimensão ritual da vida. O Ouricuri, pensado como um “ritual indígena”, tem sido supervalorizado pelos atores sociais e vem contribuindo de modo crucial para o processo de construção da identidade étnica que estão vivenciando. Conforme Dona Tôta, presentemente, somente quando não possuem dinheiro é que Dona Cícera, Dona Joana, seus filhos e netos não participam do ritual na Aldeia Fazenda Canto.

Outro caso é a Festa de Padre Cícero, a qual se tornou parte do calendário ritual anual das famílias. De acordo com os relatos dos interlocutores, com receio de perder o território em vista do processo de venda e troca do mesmo por seus familiares, Dona Joana, que é devota de Padre Cícero, fez a promessa de que se os indígenas conseguissem manter-se ali, realizaria um

evento anual em que rezaria um terço e queimaria dez dúzias de fogos de artifício em homenagem ao santo.

Com o passar do tempo o ritual ganhou especial importância para as famílias e permite a reunião de diversas pessoas, indígenas e não indígenas (indígenas que vivem em Palmeira dos Índios, vizinhos, compadres e comadres e até autoridades locais, como políticos profissionais de Taquarana). A festa ocorre no último sábado do mês de outubro e além das preces à Padre Cícero conta com a realização de um Toré, puxado pelos indígenas da Aldeia Fazenda Canto. Ela tendo sido qualificada, em virtude dos últimos acontecimentos, como um evento característico dos Xukuru-Kariri que vivem em Taquarana.

Essas três famílias extensas, cujas histórias, aspirações e ações descrevemos e analisamos ao longo deste trabalho, em nossos dias, encontram-se em um processo de reelaboração sociocultural amplo, que inclui uma revisão do próprio passado e dos significados que atribuem ao território. É assim que, a partir de um investimento simultaneamente político e religioso, de *grotas*, acidente geográfico que promove a invisibilidade dos sujeitos, elas têm galgado à condição de *Aldeia Mãe Jovina*.

4. Considerações Finais

Ao longo deste trabalho um conjunto de questões foi explorado. Algumas questões abordamos detidamente e outras apenas de forma pontual. A leitura de toda a composição permite-nos visualizar uma variedade de problemas que nos poderia ter levado (e pode levar-nos) a caminhos de pesquisa também diversos. Tentaremos, nestas considerações finais, salientar alguns argumentos que consideramos relevantes e amarrar certos nós – que, não obstante, em aspectos poderão permanecer soltos, uma vez que para caminhar com segurança seria necessário levar a investigação além do que fizemos até aqui. É importante ter isso em mente porque, do contrário, poderíamos incorrer em nós cegos, que não se permitiriam desatar, desfazer-se, isto é, demonstrar como chegamos até ali.

Em primeiro lugar, gostaríamos de destacar o processo de mobilidade vivenciado pelas famílias indígenas que habitavam o Aldeamento de Palmeira dos Índios após sua extinção pelo governo da Província das Alagoas, em 1872, discutido no Capítulo 1 e no Capítulo 2. Foi ele que, em larga medida, contribuiu para a ida de *Mãe Jovina* e seus familiares para a cidade de Taquarana nas primeiras décadas do século XX. Tal mobilidade, no entanto, afastando-se da ideia de “perambulação” (ou “errância” ou “nomadismo”), ocorreu pela busca por terra e trabalho que esses atores sociais realizaram, que eram necessários para sua sobrevivência e se tornaram ausentes em sua antiga morada. A mobilidade pode ser pensada, assim, como uma estratégia para lidar com o adverso, com os desafios impostos por aquela “situação histórica” (OLIVEIRA, 1988).

A mobilidade pelo agreste alagoano, como vimos, parece ser algo comum aos Xukuru-Kariri e ocorre em razão da busca por terra, trabalho, circuitos rituais, visitas a *parentes* etc. Ela foi presente durante todo o século XX através das visitas mútuas realizadas por famílias e indivíduos que viviam na *grotta* e na Aldeia Fazenda Canto, pelos trabalhos que os indígenas prestavam a fazendeiros e a usinas de cana-de-açúcar, bem como pela prática de rituais. Esses deslocamentos continuam ocorrendo no presente momento e analisar a dinâmica de construção dos mesmos constituiria um interessante investimento para o estudo do território e da organização social entre esses indígenas. Como escrevemos no Capítulo 3, os laços rituais e de parentesco que a mobilidade contribuiu para alimentar ao longo do tempo entre as famílias Xukuru-Kariri presentes em Palmeira dos Índios e em Taquarana desempenharam especial importância para a reivindicação das famílias da *Aldeia Mãe Jovina*.

Tais deslocamentos entre os indígenas do Nordeste são e foram comuns, como apontam as etnografia e historiografia referentes a esses grupos. As redes de relações tecidas por eles entre si, as visitas para prestar apoio (político e/ou religioso) e as mobilizações realizadas em conjunto (como as viagens para Brasília – DF, por exemplo) foram fundamentais para as chamadas “emergências étnicas” que aconteceram na região durante o século XX (ARRUTI, 1995; OLIVEIRA, 1998; OLIVEIRA, 2004). A mobilidade das coletividades indígenas do Nordeste, portanto, assim como as “emergências étnicas”, pode ser compreendida como um “fenômeno histórico regional”.

Em segundo lugar, o caso aqui analisado consegue demonstrar a multiplicidade de atores, forças e agências sociais que podem contribuir para a configuração de determinado arranjo territorial, incluindo-se nesse emaranhado os conflitos entre os próprios indígenas. Isolar estes últimos de suas interações e pensar a dinâmica do território apenas a partir da atuação dos mesmos e das suas características morfológicas, como se estas também não pudessem transformar-se, considerando-os assim como se vivessem em uma espécie de *isolat*, acarretaria em erro etnográfico e interpretativo. Como os diversos autores com os quais dialogamos ao longo do texto ressaltam, é necessário sempre levar em consideração as relações de poder e de dominação e as interações que os indígenas mantêm e mantiveram com outros grupos, atores sociais e instituições, pois elas afetam o modo como um grupo étnico pode ajustar seu território e também os significados que são atribuídos a ele. Isto, ainda, pode variar ao longo do tempo em virtude dos contextos, das situações, enfim, das “situações históricas” em que tal grupo encontra-se inserido, como vimos desde a *grotta*, passando pela *chã* e chegando à *Aldeia Mãe Jovina*, nos Capítulos 2 e 3. Surge de forma nítida, assim, a necessidade de, ao se conceber a “territorialidade”, abordá-la como estando sujeita à permanente transformação e não como algo imutável e invariável, como se os grupos sociais possuíssem algo como “territorialidades essenciais”.

Em terceiro lugar, queremos evidenciar a importância das famílias extensas e dos grupos domésticos enquanto importantes princípios de organização social entre os Xukuru-Kariri. Através deles uma gama de valores e conhecimentos são transmitidos em nível micro, no seio dos grupos familiares. Essa forma de organização parece ter persistido mesmo diante do segundo “processo de territorialização” (tanto das famílias de Palmeira dos Índios como daquelas de Taquarana), o qual não foi capaz de dissolvê-la. No caso das famílias extensas de Taquarana, como expusemos, ela pode ter assumido grande relevância para que a construção das fronteiras étnicas ocorressem recentemente, constituindo as suas principais bases. Foi

mediante um conjunto de expressões culturais cultivadas pelos grupos familiares no decorrer do tempo, e que agora sofrem um processo de etnificação, que se tornou possível reunir elementos e organizar-se com base em uma identidade étnica diferenciadora. O “processo de territorialização”, dessa forma, gera descontinuidades e inovações, mas ele não impede a existência de continuidades. É importante levar em conta que ele não possui um caráter disruptivo e avassalador, o que faz com que formas organizativas que vigoravam antes dele possam prosseguir.

Por último, como argumenta Oliveira (1998), é pertinente chamar atenção para o fato de que a etnicidade deve ser abordada como correspondente a mais do que somente processos políticos. A organização baseada em uma identidade étnica diferenciada também acarreta em efeitos sobre a maneira como os integrantes de um grupo étnico interagem entre si. Não se trata simplesmente de processos políticos e da exibição de “sinais diacríticos” para “fora” do grupo considerado. As esferas religiosa e moral, os valores e visões acerca do mundo também passam por um processo de transformação a partir do “processo de territorialização”, influenciando centralmente no cotidiano das pessoas, como procuramos demonstrar no Capítulo 3. Observa-se entre as famílias Xukuru-Kariri em Taquarana atualmente todo um processo de etnificação e ressemantização de “fluxos culturais” produzidos em “tradições de conhecimento” de diversos lugares que, no entanto, tem passado a ser compreendidos como pertencentes a uma “tradição indígena”. Ainda, grande importância vem sendo dada aos “sinais diacríticos” comuns aos indígenas do Nordeste, como o Ouricuri, no dia-a-dia da coletividade. Assim, é preciso considerar a “mão dupla” do “processo de territorialização”, o qual ao mesmo tempo em que impulsiona a demonstração da diferença para os grupos e instituições com quem os indígenas interagem, promove um viver a diferença a cada dia, tornando a etnicidade um importante princípio de organização social entre aqueles que a reivindicam.

Em suma, os esforços aqui realizados visaram descrever e analisar o processo de mobilidade vivenciado no início do século passado por *Mãe Jovina* e seus familiares provocado pela extinção do Aldeamento em Palmeira dos Índios e, não de forma menor, pela Lei de Terras de 1850, que dificultou o acesso à terra a quem não dispunha de recursos para comprá-la. Essa unidade familiar deslocou-se para Taquarana em busca de terra e trabalho, instalando-se na *Fazenda Nóia* e originou ali um grupo doméstico. Este viveu por algumas décadas no lugar da fazenda nomeado de *grotá* a partir de uma modalidade não hegemônica de uso da terra, isto é, de um “uso comum”. Um processo de venda e troca de parcelas do território, que se intensificou após a morte do proprietário da fazenda, *Manoel Nóia*, e, mais ainda, após o falecimento de

Mãe Jovina, liderança do mencionado grupo doméstico, provocou uma redução radical do tamanho da área que as famílias possuíam, reduzindo um território de 128 ha a apenas 3. Isso as levou a mudarem para a *chã*, lugar do território em que se encontram hoje. Os múltiplos processos que perpassaram a área também as conduziram a operar uma nova configuração do território, dividindo-o entre si em três fatias de igual tamanho.

Em 2014, conflitos com um fazendeiro local contribuíram para que os indígenas reivindicassem a demarcação de seu território como Terra Indígena (TI) ao órgão indigenista oficial. A partir de então, contando com o apoio de seus *parentes* Xukuru-Kariri que vivem na Aldeia Fazenda Canto, as três famílias têm vivenciado um amplo processo de reorganização sociocultural que compreendemos como o seu segundo “processo de territorialização”. Assim, é com base em uma organização social na qual a família assume um papel importante, nas memórias que reelaboram acerca de *Mãe Jovina*, nas relações mantidas com as famílias indígenas que estão em Palmeira dos Índios e em um processo de etnificação de expressões culturais (incluindo-se aí os significados do território) que as três famílias extensas Xukuru-Kariri em Taquarana têm caminhado no sentido de tornar-se aldeia.

O respirar abre espaço para o resistir. Esta é uma das lições que a história dessas famílias nos ensina...

5. Referências

AGIER, Michel. **Encontros etnográficos: interação, contexto, comparação**. São Paulo: UNESP/ Maceió: EDUFAL, 2015.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2ª ed. Manaus: PGSCA/UFAM, 2008.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra: o aldeamento do Urucu. In: ALMEIDA, L. S. de; LIMA, J. C. da S.; OLIVEIRA, J. dos S. (Orgs.). **Terra em Alagoas: temas e problemas**. Maceió: EDUFAL, 2013.

_____. Preconceito e terras. A fala oficial sobre as Alagoas. In: ALMEIDA, L. S. de; GALINDO, M.; ELIAS, J. L. (Orgs.). **Índios do Nordeste: temas e problemas – II**. Maceió: EDUFAL, 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ANDRADE, Manuel Correia de. A questão do território. In: _____. **A questão do território no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Haucitec, 2004.

ANTUNES, Clóvis. **Índios de alagoas: documentário**. Maceió: Governo de Alagoas, 1984.

_____. **Wakona-Kariri-Xucuru**. Aspectos sócioantropológicos dos remanescentes indígenas de Alagoas. Maceió: Imprensa Oficial, 1973.

ARRUTI, José Maurício P. A. Morte e vida do Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, 8(15): 57-94, 1995.

BAILEY, F. G. “Gifts and poison”. In: _____ (Org.). **Gifts and poison: the politics of reputation**. Oxford: Basil Blackwell, 1971.

BARROS, Ivan. **Palmeira dos Índios**: terra e gente. Maceió: Academia Maceioense de Letras, 1969.

BARTH, Fredrik. A análise da cultura nas sociedades complexas. In: _____. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000c.

_____ (Org). **Ethnic groups and boundaries**. Oslo/Boston: Universitets Forlaget/Little Brown, 1969.

_____. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**, Niterói, 2(19): 15-30, 2005.

_____. O guru e o iniciador: transações de conhecimento e moldagem da cultura no sudeste da Ásia e na Melanésia. In: _____. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000a.

_____. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: _____. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000b.

_____. Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades. In: _____. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000d.

BEALET, Marc. Religion et région mémoire: esquisse d'une territorialité par le biais de la géographie de la mémoire. **Norois**, Poitiers, 44(174): 317-329, 1997.

BENSA, Alban. La memoria de los lugares entre los Kanaks de Nueva Caledonia ("La Gran Tierra"). In: _____. **Nueva Caledonia**. Universidad de Ciencias y Artes del Estado de Chiapas (UNICACH), 1996.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: _____. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CORDEIRO FERREIRA, Andrey. Antropologia, verdade e poder. In: OLIVEIRA, João Pacheco de; MURA, Fabio; SILVA, Alexandra Barbosa da (Orgs.). **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015.

DANTAS, Beatriz G; SAMPAIO, José A. L.; CARVALHO, Maria R. G de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro**: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848). 2015. 321 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Universidade Federal Fluminense – Niterói.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008.

_____. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. 2ª ed. V. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ESPÍNDOLA, Thomaz do Bom-Fim. **Geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da Província das Alagoas**. Maceió: Edições Catavento, 2001 [1871].

FARIAS, Ivan Soares. Xucuru-Kariri: memórias, identidade e estratégias socioculturais para reaver o território tradicional. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.); SILVA, Hélio Leite da (Org.). **Índios de Alagoas**: cotidiano, terra e poder. Maceió: EDUFAL, 2009.

FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas**: métodos. São Paulo: UNESP, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FONSECA, Pedro Paulino da. **Dicionário histórico e geográfico da Província das Alagoas**. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Alagoano – Maceió – 1880.

HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. **Mana**, Rio de Janeiro, 3(1):7-39, 1997.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In: **Anuário Antropológico/2002-2003**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.

MARTINS, Sílvia Aguiar Carneiro. **Os caminhos da aldeia... índios Xucuru-Kariri em diferentes contextos situacionais**. 1994. 154 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Pernambuco – Recife.

MONTEIRO, John Manuel. O desafio da história indígena no Brasil. In: SILVA, Aracy L. da; GRUPIONI, Luís D. B. (Orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. 4ª ed. São Paulo: Global; Brasília: MEC/UNESCO, 2004.

MURA, Claudia. **Todo mistério tem dono!** Ritual, política e tradição de conhecimento entre os Pankararu. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2013.

MURA, Fabio. **À procura do “bom viver”**: território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowa. 2006. 504 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro.

_____. Conflitos fundiários, conflitos de saberes e produção de conhecimento: uma reflexão a partir do caso dos Guarani Kaiowa. In: OLIVEIRA, João Pacheco de; MURA, Fabio; SILVA, Alexandra Barbosa da (Orgs.). **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015.

MURA, Fabio; SILVA, Alexandra Barbosa da. Organização doméstica, tradição de conhecimento e jogos identitários: algumas reflexões sobre os povos ditos tradicionais. **Raízes**, Campina Grande, 33(1): 96-117, 2011.

MURA, Fabio; PALITOT, Estevão Martins; MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. **Relatório Tabajara**: um estudo sobre a ocupação indígena no litoral sul da Paraíba. João Pessoa: UFPB, 2015.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Etnicidade e direitos territoriais no Brasil contemporâneo. **Iberoamericana**, 11(42): 111-126, 2011.

OLIVEIRA, Carlos Estevão de. O ossuário da “Gruta-do-Padre”, em Itaparica e algumas notícias sobre remanescentes indígenas do Nordeste. In: **Boletim do Museu Nacional (1938-1941)**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1942.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Apresentação. In: _____ (Org.). **A presença indígena no Nordeste**: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

_____. (Org.). **A viagem da volta**: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

_____. **Ensaio em antropologia histórica**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

_____. Os obstáculos ao estudo do contato. In: _____. **“O nosso governo”**: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo/Brasília: Marco Zero/MCT/CNPq, 1988.

_____. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. **Mana**, Rio de Janeiro, 20(1): 125-161, 2014.

_____. Para além do horizonte normativo: elementos para uma etnografia dos processos de reconhecimento de territórios indígenas. In: OLIVEIRA, João Pacheco de; MURA, Fabio;

SILVA, Alexandra Barbosa da (Orgs.). **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015.

_____. Prefácio. In: _____. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

_____. Regime tutelar e globalização: um exercício de sociogênese dos atuais movimentos indígenas no Brasil. In: REIS, Daniel Aarão et. al. (Orgs.). **Tradições e modernidades**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

_____. Uma etnologia dos “índios misturados”? situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro, 4(1): 47-77, 1998.

PEIXOTO, José Adelson Lopes. **Memórias e imagens em confronto: os Xucuru-Kariri nos acervos de Luiz Torres e Lenoir Tibiriça**. 2013. 140 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa.

POLLAK, Michel. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, 5(10): 200-212, 1992.

POUTIGNAT, Phillippe; STREIFF-FENART. **Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth**. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2011.

PRADO JÚNIOR, Caio. Problemas de povoamento e a divisão da propriedade rural. In: _____. **Evolução política do Brasil e outros estudos**. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

QUINTANA, Mario. **Nova antologia poética**. 12ª ed. São Paulo: Globo, 2007.

QUIRINO, Eliana Gomes. **Memória e cultura: os Fulni-ô afirmando identidade étnica**. 2006. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Natal.

SANTOS, Rogério Rodrigues dos; FERREIRA, Gilberto Geraldo. Lembranças de Antônio Selestino: Pajé Xucuru-Kariri. In: ALMEIDA, L. S. de; SILVA, A. H. L. da; FERREIRA, G. G. (Orgs.). **Índios de Alagoas: memória, educação, sociedade**. V. 12. Maceió: EDUFAL, 2011.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. **Aldeando os sentidos: os Xucuru-Kariri e o serviço de proteção aos índios no agreste alagoano**. Maceió: EDUFAL, 2013a.

_____. Terra e cultura indígena: a construção de aldeamentos por uma identidade definida pela tensão. In: ALMEIRA, L. S. de; LIMA, J. C. da S.; OLIVEIRA, J. dos S. (Orgs.). **Terra em Alagoas: temas e problemas**. Maceió: EDUFAL, 2013b.

_____. Terra e trabalho: indígenas na Província das Alagoas. In: MACIEL, Osvaldo (Org.). **Pesquisando (n)a província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX)**. Maceió: Q Gráfica, 2011.

SILVA, Alexandra Barbosa da. Antropologia e laudos: de ética, de imparcialidade e a etnografia como processo prático. In: OLIVEIRA, João Pacheco de; MURA, Fabio; SILVA, Alexandra Barbosa da (Orgs.). **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília: ABA, 2015.

_____. **Mais além da “aldeia”**: território e redes sociais entre os Guarani de Mato Grosso do Sul. 2007. 256 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro.

SILVA, Edson, Hely. **Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988**. 2008. 299 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas – Campinas.

SILVA, Isabele Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**. 2003. 294 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas – Campinas.

SIMMEL, Georg. A natureza sociológica do conflito. In: MORAES FILHO, Evaristo de (Org.). **Georg Simmel**: sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

TORRES, Luiz B. **Os índios Xucuru e Kariri em Palmeira dos Índios**. 4ª ed. Maceió: IGASA, 1984.

TURNER, Victor. Liminalidade e 'communitas'. In: _____. **O processo ritual**: estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974a.

_____. Planos de classificação em um ritual da vida e da morte. In: _____. **O processo ritual**: estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974b.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4ª ed. Brasília: UNB, 2012.

WILK, Richard R. Households in process: agricultural change and domestic group transformation among the Kekchi Maya of Belize. In: NETTING, R. McC.; WILK, R. R.; ARNOULD, E. J. (Orgs.). **Households**: comparative and historical studies of the domestic group. Berkeley: University of California Press, 1984.

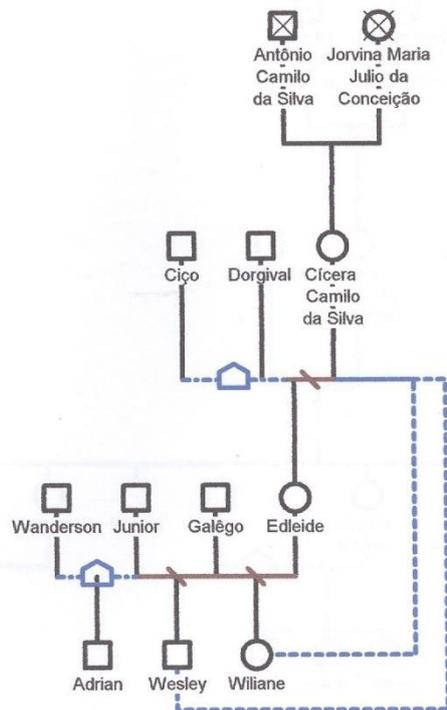
ANEXOS

ANEXO 1 – Genealogias

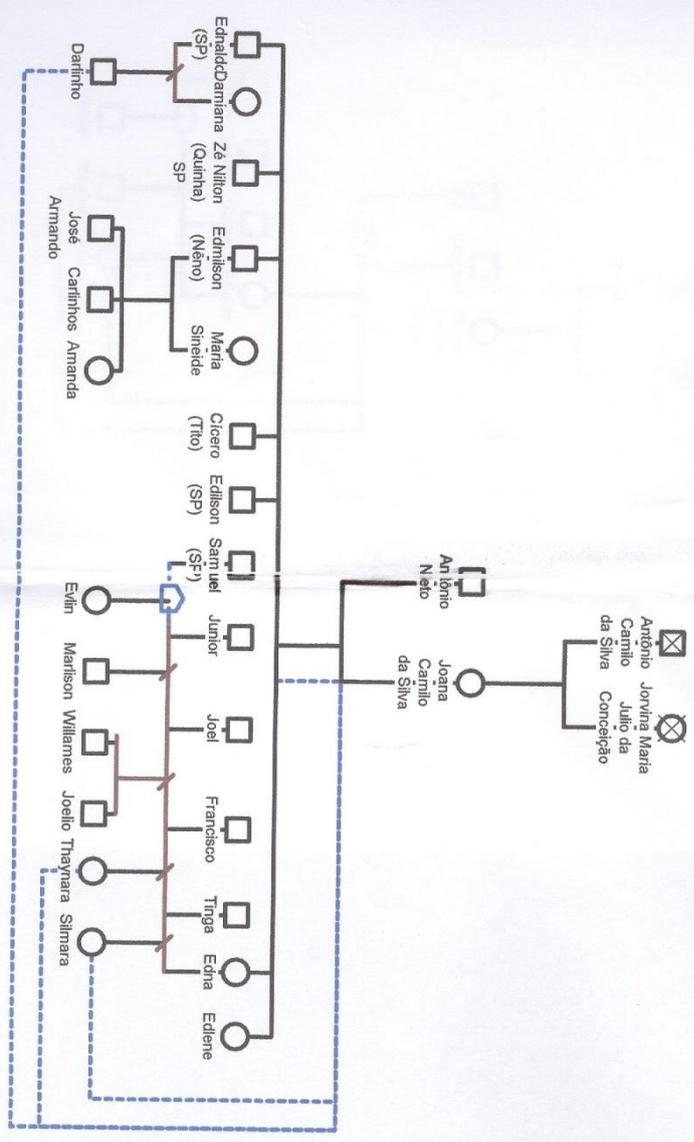
Genealogia 1 – *Família* de Mãe Jovina e Antônio Camilo

Disponível apenas na versão impressa do trabalho.

Genealogia 2
Família extensa de Cícera Camilo (Dona Cícera)

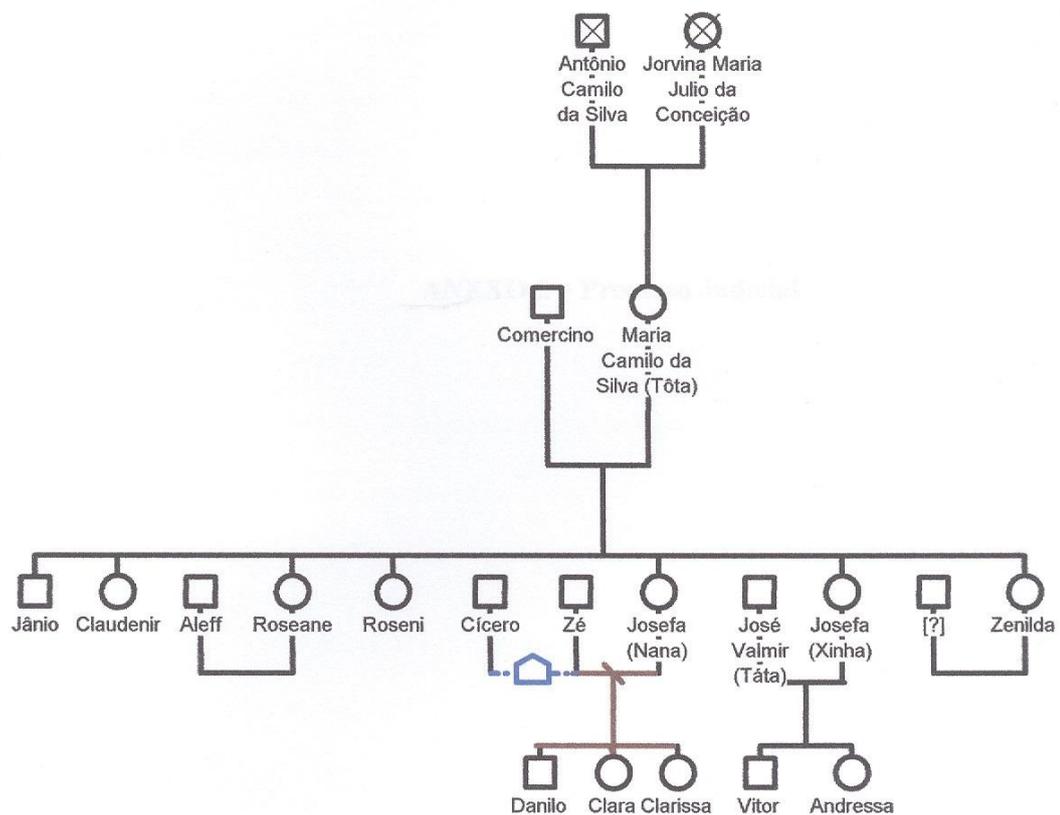


Genealogia 3
 Família extensa de Joiana Camilo (Dona Joana?)

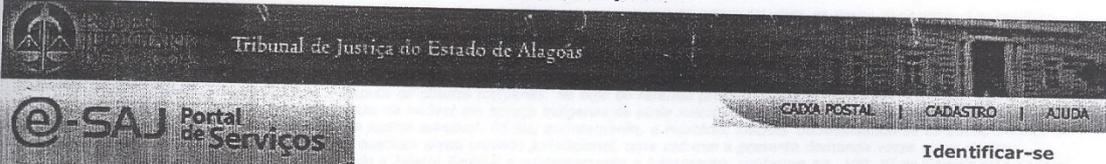


Genealogia 4

Família extensa de Maria Camilo (Dona Tôta)



ANEXO 2 – Processo Judicial



Identificar-se

Bem-vindo > Consulta de Processos de 1º Grau - Raiz

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau - Raiz

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0000583-73.2011.8.02.0064

Classe: Usucapião
Área: Cível

Assunto: Usucapião Ordinária

Local Físico: 19/06/2015 00:00 - Cartório - EST. 3 - S

Distribuição: 12/12/2011 às 09:34 - Sorteio
Vara do Único Ofício de Taquarana - Foro de Taquarana

Controle: 2011/000466

Juiz: Phillippe Melo Alcântara Falcão

Valor da ação: R\$ 45.000,00

Partes do processo Exibindo todas as partes. Exibir somente as partes principais.

Requerente: Adriana Maria de Oliveira
Advogado: Reudo Heleno Amorim Pereira
Advogada: Rosideia de O. Amorim Pereira

Confrontan: Elias Bertulino de Oliveira

Confrontan: Moises Oliveira Carvalho

Confrontan: Antonio Correia dos Santos

Confrontan: Cícera Camilo da Silva
Advogado: LEILA PATRICIA PASSOS BEZERRA DUARTE
Advogado: Isloany Nogueira Brotas

Movimentações Exibindo todas as movimentações. Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
20/05/2015	Juntada de Ofício Of. nº 099/2015
19/01/2015	Juntada de Documentos Renúncia ao mandato
11/12/2014	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana
02/12/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Visto em correição Despacho Correição Limoeiro
17/11/2014	Conclusos Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito Especificação do local de destino: Phillippe Melo Alcântara Falcão
13/08/2014	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana
12/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Decisão Proferida DECISÃO 01. Tratam os autos de Ação de usucapião proposta por Adriana Maria de Oliveira por se encontrar, há mais de 15 anos, na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição quanto ao imóvel situado no Sítio Fazenda dos Noias, zona rural do município de Taquarana, com área total de 2.8379 = 9.36 ta. 02.O Município (à fl. 38), o Estado de Alagoas (fl. 46), bem como a união (fl. 48) manifestaram-se no sentido de que não possuem interesse na demanda. 03. Às fls. 68/76, a confrontante Cícera Camilo de Souza apresentou contestação arguindo que parte do imóvel rural com denominação Fazendinha do Noia encontra-se registrado no nome do Sr. Antônio Camilo Filho,

p. 127

irmão da confrontante. Além disso, sustentou que a requerente nunca foi vista na posse das terras. Argumentou, ainda, que a mesma é filha do confrontante Elias Bertulino de Oliveira que há algum tempo tenta turbar a posse das terras dos herdeiros de Antônio Camilo da Silva, os quais são indígenas. 04. O Ministério Público Federal aduziu que tramita na Procuradoria da República de Arapiraca o Procedimento Preparatório nº 1.11.061.000219/2013-92, instaurado mediante representação de Cícera Camila de Souza, o qual tem por objetivo apurar-se a presente causa versa sobre a disputa de direitos indígenas. No bojo do referido procedimento, a FUNAI informou que, em 2010, constatou residirem no imóvel em apreço indígenas da etnia xukuru-kariri. Desse modo, entende o MPF pela incompetência da justiça estadual. 05. Eis, sucintamente, o relatório. Decido. 06. Analisando-se os autos, verifica-se a incompetência absoluta desta unidade jurisdicional, uma vez que a presente demanda versa sobre direitos indígenas, cabendo a Justiça Federal o processamento e julgamento, conforme art. 109, XI da Constituição Federal de 1988. 07. A respeito da competência da Justiça Federal, vê-se que a Constituição Federal preordenou um sistema de normas para efetivamente proteger os direitos e interesses dos índios. 08. Veja-se os dispositivos constitucionais abaixo transcritos: Art. 20. São bens da União: XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. -----
----- Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar: XI - a disputa sobre direitos indígenas. -----
----- Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. 09. Observa-se que este regime constitucional de proteção dos direitos das minorias indígenas disciplina os direitos e interesses individuais, culturais, coletivos ou de qualquer natureza dos índios, abrange questões relacionadas à propriedade das terras ocupadas por eles. 10. Frise-se que o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal têm reconhecido a competência da Justiça Federal somente quando o processo versar sobre questões diretamente ligadas à cultura indígena e ao direito sobre suas terras, ou quando envolvidos interesses da União. 11. No caso em tela, vê-se que parte do imóvel reivindicado seria supostamente de propriedade de pessoas ligadas à FUNAI, haja vista a condição de indígenas dos herdeiros. 12. Ademais, registre-se que consta em procedimento preparatório a informação pela FUNAI que residem no imóvel usucapiendo indígenas da etnia xukuru-kariri. 13. Dessa forma, por se tratar de disputa de direitos indígenas, não cabe a este Juízo realizar seu processamento e julgamento, e, portanto, por ser de competência de caráter absoluto, pode ser declarada de ofício pelo juiz, conforme dispõe o artigo 113 do CPC, nesses termos: "A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção". 14. Assim, reconheço a incompetência absoluta deste juízo ao tempo em que determino que sejam remetidos os autos à competente Seção Judiciária Federal de Alagoas, para os devidos fins, procedendo-se a baixa do processo no Sistema de Automação da Justiça - SAJ. Cumpra-se. Taquarana - AL, 07 de agosto de 2014 Phillippe Melo Alcântara Falcão Juiz de Direito

25/03/2014 Conclusos
Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito
Especificação do local de destino: Helestron Silva da Costa

20/03/2014 Certidão
CERTIFICO que faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.

19/03/2014 Juntada de Petição
Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Usucapião - Número: 80002

13/03/2014 Recebidos os autos
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana

13/03/2014 Despacho de Mero Expediente
Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064 Ação: Usucapião Requerente: Adriana Maria de Oliveira Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >> DESPACHO Tendo em vista a certidão de fl. 134, redesigno o dia ___/___/2014 às ___h para a realização de audiência de instrução e julgamento. Providências e intimações necessárias. Taquarana - AL, 13 de março de 2014. Phillippe Melo Alcântara Falcão Juiz de Direito Substituto

13/03/2014 Conclusos
Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito
Especificação do local de destino: Phillippe Melo Alcântara Falcão

12/03/2014 Certidão
CERTIFICO que fica impossibilitada a realização da audiência aprazada para esta data em razão de o MM. Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, Dr. Phillippe Melo de Alcântara Falcão, encontrar-se nesta data em audiências na Comarca de Limoeiro de Anadia-AL. Certifico, ainda, que faço os presentes autos conclusos para o MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, do que dou fé.

11/03/2014 Juntada de Documentos
Pedido de suspensão da audiência acostado pelo Ministério Público Federal.

10/03/2014 Juntada de AR
Em 10 de março de 2014 é juntado a estes autos do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR219323140TJ - Ausente), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-006, emitido para Instituto de Terras de Alagoas.
Usuário: EX1344

13/02/2014 Juntada de AR
Em 13 de fevereiro de 2014 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR238296861TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-009, emitido para Ministério Público Federal em Arapiraca.
Usuário: M231339

16/12/2013 Juntada de Mandado
Mandado de Intimação

12/12/2013 devolvido o
Ato Positivo

12/12/2013 devolvido o
Ato Positivo

01/11/2013 Juntada de AR
Em 01 de novembro de 2013 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR219323167TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-008, emitido para Cartório de Registro de Imóveis de Anadia-AL.
Usuário: M925110

01/11/2013 Juntada de AR
Em 01 de novembro de 2013 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR219323153TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-007, emitido para Cartório de Registro de Imóveis de Taquarana.
Usuário: M925110

31/10/2013 Ofício Expedido
Remessa dos autos à autoridade policial competente

31/10/2013 Certidão
CERTIFICO que, em cumprimento do despacho de fl. 112, extraí cópia de todo o processo e encaminhei-as ao Ministério Público Federal em Arapiraca. O referido é verdade. Dou fé. Taquarana/AL, 31 de outubro de 2013
Renivaldo Avelino de Souza Escrivão Judicial Mat. 874-5/TJAL

24/06/2015

Portal de Serviços e-SAJ

P. 228

- 31/10/2013 Recebidos os autos
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana
- 29/10/2013 Visto em correição
DESPACHO VISTO EM CORREIÇÃO
- 23/10/2013 Conclusos
Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito
Especificação do local de destino: Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
- 07/10/2013 Ofício Expedido
Solicitando ao cartório informações sobre certidão de nascimento
- 07/10/2013 Ofício Expedido
Solicitando ao cartório informações sobre certidão de nascimento
- 07/10/2013 Ofício Expedido
Modelo Padrão
- 07/10/2013 Mandado Expedido
Mandado nº: 064.2013/001486-1
Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/12/2013
Local: Cartório do Único Ofício de Taquarana
- 07/10/2013 Mandado Expedido
Mandado nº: 064.2013/001485-3
Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/12/2013
Local: Cartório do Único Ofício de Taquarana
- 18/09/2013 Ato Publicado
Relação: 0125/2013
Data da Disponibilização: 17/09/2013
Data da Publicação: 18/09/2013
Número do Diário: 1009
Página: 263/266
- 13/09/2013 Encaminhado para Publicação
Relação: 0125/2013
Teor do ato: Aberta a audiência, restou impossibilitada a realização da assentada em razão da ausência justificada das partes e seus advogados, tendo a MM. Juíza redesignado a audiência para o dia 12/03/2014 às 10h15min. Providências e intimações necessárias. Quanto ao pedido formulado à fl. 103-v defiro-o parcialmente no sentido de que sejam oficiados os cartórios de registro de imóveis de Taquarana/AL e de Anadia/AL para que informem se há imóvel registrado em nome de Luiz Camilo da Silva, no prazo de 10 dias. Nada mais havendo mandou a MM. Juíza que fosse encerrado este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ Deny Wellington Tenório Ferreira, Servidor Municipal à disposição do TJ/AL, o digitei e eu, _____ Sebastiana Cícera Santos, Chefe de Secretaria o subscrevi.

Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
Juíza de Direito

Advogados(s): Isloany Nogueira Brotas (OAB 9445/AL), Reudo Heleno Amorim Pereira (OAB 3318A/AL), Rosicleia de O. Amorim Pereira (OAB 9734/AL), LEILA PATRICIA PASSOS BEZERRA DUARTE (OAB 11295/AL)
- 13/09/2013 Audiência Designada
Instrução e Julgamento
Data: 12/03/2014 Hora 10:15
Local: Conciliação1
Situação: Pendente
- 12/09/2013 Despacho de Mero Expediente
Aberta a audiência, restou impossibilitada a realização da assentada em razão da ausência justificada das partes e seus advogados, tendo a MM. Juíza redesignado a audiência para o dia 12/03/2014 às 10h15min. Providências e intimações necessárias. Quanto ao pedido formulado à fl. 103-v defiro-o parcialmente no sentido de que sejam oficiados os cartórios de registro de imóveis de Taquarana/AL e de Anadia/AL para que informem se há imóvel registrado em nome de Luiz Camilo da Silva, no prazo de 10 dias. Nada mais havendo mandou a MM. Juíza que fosse encerrado este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ Deny Wellington Tenório Ferreira, Servidor Municipal à disposição do TJ/AL, o digitei e eu, _____ Sebastiana Cícera Santos, Chefe de Secretaria o subscrevi.

Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
Juíza de Direito
- 11/09/2013 Audiência Designada
Instrução e Julgamento
Data: 12/09/2013 Hora 10:30
Local: Conciliação1
Situação: Pendente
- 11/09/2013 Certidão
CERTIFICO que, em virtude da participação da MM. Juíza de Direito desta Comarca à reunião no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas nesta data, fica redesignada a audiência aprazada à fl. 91 para o dia 12/09/2013 às 10h30min, ficando desde já os presentes intimados. O referido é verdade, do que dou fé.
- 05/09/2013 Recebidos os autos
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana
- 05/09/2013 Decisão Proferida
Defiro o pleito formulado às fls. 99/100. Oficie-se ao Instituto de Terras de Alagoas, no endereço fornecido à fl. 99, a fim de que seja encaminhado a este Juízo, caso existente, cópia do título do terreno situado na Fazenda do Nóia em nome de Antonio Camilo da Silva, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.
- 03/09/2013 Conclusos
Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito
Especificação do local de destino: Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
- 03/09/2013 Certidão
CERTIFICO que em virtude do requerimento apresentado pela Contestante às fls. 99/100, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
- 03/09/2013 Juntada de Petição
Requerimento apresentado pela contestante (fls. 99/100)
- 15/07/2013 Juntada de Petição
Requerimento apresentado pelo advogado da contestante (fls. 97/98)

4/06/2015

Portal de Serviços e-SAJ

P. 1235

12/07/2013	Juntada de Mandado Mandado de Intimação
11/07/2013	Mandado devolvido cumprido <i>dirigi-me nesta data às 14h, ao endereço constante no mandado, e aí sendo, PROCEDI à INTIMAÇÃO de CÍCERA CAMILO DA SILVA, a qual, após ouvir a leitura do mandado, ficou ciente de tudo, exarou sua ciência no rosto do presente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.</i>
11/07/2013	Mandado devolvido cumprido <i>dirigi-me nesta data, ao endereço constante no mandado, e aí sendo, PROCEDI A INTIMAÇÃO de Adriana Maria de Oliveira, a qual, após ouvir a leitura do mandado, ficou ciente de tudo, exarou sua ciência no rosto do presente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Taqurana (AL), 11 de julho de 2013 Charles Elton França Carvalho (645) Oficial de Justiça M277410</i>
02/07/2013	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2013/000983-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/07/2013 Local: Cartório do Único Ofício de Taqurana
02/07/2013	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2013/000982-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/07/2013 Local: Cartório do Único Ofício de Taqurana
02/07/2013	Ato Publicado Relação : 0084/2013 Data da Disponibilização: 02/07/2013 Data da Publicação: 03/07/2013 Número do Diário: 956 Página: 138/139
01/07/2013	Encaminhado para Publicação Relação: 0084/2013 <i>Teor do ato: Inicialmente, determino a intimação da contestante, por seu Advogado, via DJe, para juntar procuração pública, considerando tratar-se de pessoa analfabeta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da peça contestatória e documentos que a instruem. Considerando que esta Magistrada entende que o processo não está pronto para Sentença, necessitando de instrução, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/09/2013, às 11:30 h. Providências e intimações necessárias, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas. Advogados(s): Iloany Nogueira Brotas (OAB 9445/AL), Reudo Heleno Amorim Pereira (OAB 3318A/AL), Rosicleia de O. Amorim Pereira (OAB 9734/AL), LEILA PATRICIA PASSOS BEZERRA DUARTE (OAB 11295/AL)</i>
01/07/2013	Audiência Redesignada Instrução e Julgamento Data: 12/09/2013 Hora 11:30 Local: Conciliação1 Situação: Parcialmente Realizada
20/06/2013	Certidão Genérico
07/06/2013	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taqurana
07/06/2013	Despacho de Mero Expediente <i>Inicialmente, determino a intimação da contestante, por seu Advogado, via DJe, para juntar procuração pública, considerando tratar-se de pessoa analfabeta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da peça contestatória e documentos que a instruem. Considerando que esta Magistrada entende que o processo não está pronto para Sentença, necessitando de instrução, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/09/2013, às 11:30 h. Providências e intimações necessárias, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas.</i>
29/05/2013	Conclusos Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito Especificação do local de destino: Phillippe Melo Alcântara Falcão
27/05/2013	Certidão CERTIFICO que em virtude da manifestação à contestação apresentada pela advogada da requerente às fls. 84/89, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
27/05/2013	Juntada de Petição Manifestação à Contestação (fls. 84/89)
27/05/2013	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taqurana
25/04/2013	Autos entregues em carga Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Rosicleia de O. Amorim Pereira
25/04/2013	Certidão CERTIDÃO CERTIFICO, para os devidos fins, que deixei de cumprir o despacho de fl. 82, em virtude de ter a advogada da parte autora, Dra. Rosicleia de O. Amorim Pereira, OAB/AL 9.734, tomado ciência do referido despacho, conforme seu ciente nos autos. O referido é verdade, do que dou fé.
25/04/2013	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taqurana
25/04/2013	Despacho de Mero Expediente <i>Intime-se a autora, por seus Advogados, via DJe, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.</i>
23/04/2013	Conclusos Tipo de local de destino: Juiz(a) de Direito Especificação do local de destino: José Miranda Santos Junior
22/04/2013	Certidão CERTIFICO que, dentro do prazo legal, os advogados da confrontante Cícera Camilo de Souza apresentaram contestação às fls. 68/80, razão pela qual faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
22/04/2013	Juntada de Petição Contestação (fls. 68/80)

<http://www2.tjal.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=1S00002860000&processo.foro=64&dadosConsulta.localPesquisa.cdLocal=-1&cbPesquisa=NMP...> 4/7

P-13930

24/06/2015

Portal de Serviços e-SAJ

22/04/2013	Juntada de Mandado Mandado nº 064.2013/000170-0
22/04/2013	Recebidos os autos Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório do Único Ofício de Taquarana
10/04/2013	Mandado devolvido cumprido dirigi-me no dia 19/04/2013 às 15h, acompanhado dos Srs. Oficiais de Justiça KLEBER TORRES DE OLIVEIRA e MÁRIO FERREIRA DA SILVA, ao endereço constante no mandado, e aí sendo, PROCEDI A CITAÇÃO de CÍCERA CAMILO DA SILVA, a qual, após ouvir a leitura do mandado, ficou ciente de tudo, aceitou a contrafé que lhe ofereci, porém recusou-se de dar ciente no referido mandado. O referido é verdade, dou fé.
04/04/2013	Autos entregues em carga Carga Rápida - Em 04.04.2013, às 09h00
28/02/2013	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2013/000245-6 Situação: Cancelado em 28/02/2013 Local: Foro de Taquarana / Cartório do Único Ofício de Taquarana
18/02/2013	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2013/000170-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/04/2013 Local: Cartório do Único Ofício de Taquarana
29/11/2012	Recebidos os autos
28/11/2012	✎ Visto em correição DESPACHO VISTO EM CORREIÇÃO
27/11/2012	Conclusos
01/11/2012	Recebidos os autos
31/10/2012	✎ Despacho de Mero Expediente Cite-se a confrate Cícera Camilo da Silva, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias.
19/10/2012	Conclusos
19/10/2012	Certidão CERTIFICO, para os devidos fins, que deixei de proceder com a intimar da parte autora em cumprimento ao Despacho de fls. 60, em virtude da juntada dos documentos de fls. 61, razão pela qual faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza de Direito desta Comarca. O referido é verdade, do que dou fé.
26/09/2012	Juntada de Petição Juntada a petição diversa - Tipo: Informações em Usucapião - Número: 80001
29/08/2012	Recebidos os autos
29/08/2012	✎ Despacho de Mero Expediente Intime-se a parte autora pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe os nomes dos atuais moradores confrontantes ao seu leste, posto que conforme certidão de fls. 43 o Sr. Antônio Camilo da Silva é falecido.
28/08/2012	Conclusos
28/08/2012	Certidão CERTIFICO que em virtude da juntada do requerimento de fls. 58, em resposta ao Despacho de fls. 56, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
20/08/2012	Juntada de Documentos
14/08/2012	Juntada de Mandado
13/08/2012	Mandado devolvido cumprido Intimação de Partes
18/07/2012	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2012/001020-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/08/2012 Local: Cartório do Único Ofício de Taquarana
17/07/2012	Recebidos os autos
16/07/2012	✎ Despacho Intime-se a parte autora pessoalmente para se manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.
22/06/2012	Conclusos
22/06/2012	Certidão CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo da intimação sem que a parte tivesse se manifestado, razão pela qual faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
07/05/2012	Ato Publicado Relação : 0070/2012 Data da Disponibilização: 07/05/2012 Data da Publicação: 08/05/2012 Número do Diário: 687 Página: 230
04/05/2012	Encaminhado para Publicação Relação: 0070/2012 Teor do ato: Intime-se a Requerente, por seu Advogado via DJe, para informar os nomes dos atuais moradores confrontantes ao seu leste, posto que conforme certidão de fl. 43 o Sr. Antônio Camilo da Silva é falecido. Advogados(s): Reudo Heleno Amorim Pereira (OAB 3318A/AL), Rosicleia de O. Amorim Pereira (OAB 9734/AL)
04/05/2012	Recebidos os autos
04/05/2012	✎ Despacho de Mero Expediente Intime-se a Requerente, por seu Advogado via DJe, para informar os nomes dos atuais moradores confrontantes ao seu leste, posto que conforme certidão de fl. 43 o Sr. Antônio Camilo da Silva é falecido.
26/04/2012	Conclusos
26/04/2012	Certidão CERTIFICO que faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. O referido é verdade, dou fé.
26/04/2012	Recebidos os autos
25/04/2012	Autos entregues em carga
12/04/2012	Certidão CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal, sem que os requeridos, os confrontantes e eventuais

<http://www2.tjaj.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=1S00002860000&processo.foro=64&dadosConsulta.localPesquisa.cdLocal=-1&cbPesquisa=NMP...> 57

24/06/2015

Portal de Serviços e-SAJ

P. 131

Interessados, bem como as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal tivessem contestado a presente Ação. CERTIFICO, ainda, que em cumprimento ao despacho de fls. 25, passo a proceder com a abertura de vista dos autos ao representante do Ministério Público desta Comarca. O referido é verdade, do que dou fé.

28/03/2012	Juntada de Documentos
28/03/2012	Juntada de Documentos Documento assinado pelo Dr. Sandro Ferreira de Miranda Procurador Chefe da União em Alagoas.
06/03/2012	Juntada de Petição Juntada a petição diversa - Tipo: Informações em Usucapião - Número: 80000
06/03/2012	Juntada de Mandado
06/03/2012	Juntada de Mandado
05/03/2012	Expedição de Documentos Laudo de Avaliação
05/03/2012	Mandado devolvido cumprido Certidão de Avaliação
05/03/2012	Mandado devolvido cumprido Citação Positiva
13/02/2012	Juntada de AR Em 13 de fevereiro de 2012 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR085452423TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-0-005, emitido para Procuradoria Geral do Estado em Alagoas. Usuário: EX0749
02/02/2012	Juntada de Ofício nº 003/2012
26/01/2012	Juntada de Documentos Em resposta ao Ofício nº 0031/2012, O Município de Taquarana através de seu Procurador Jurídico vem se manifestar acerca da causa
20/01/2012	Juntada de AR Em 20 de janeiro de 2012 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR085452383TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-0-004, emitido para Procuradoria Geral da União em Alagoas. Usuário: M18864
18/01/2012	Juntada de AR Em 18 de janeiro de 2012 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR085452145TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-0-001, emitido para OFICIALA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE BÉLEM. Usuário: EX2228
17/01/2012	Juntada de AR Em 17 de janeiro de 2012 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR085452349TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-0-003, emitido para Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Taquarana. Usuário: EX2228
17/01/2012	Juntada de AR Em 17 de janeiro de 2012 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR085452255TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0000583-73.2011.8.02.0064-0-002, emitido para Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Taquarana. Usuário: EX2228
17/01/2012	Edital Expedido CERTIFICO e dou fé que o Edital expedido do processo acima referido, foi disponibilizado na página 157 do Diário da Justiça Eletrônica em 16/01/2012, bem como no átrio deste Fórum. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/01/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade, do que dou fé.
11/01/2012	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2012/000033-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 05/03/2012 Local: Cartório do Único Ofício de Taquarana
10/01/2012	Edital Expedido Edital Citação Usucapião
09/01/2012	Ofício Expedido Modelo Padrão
09/01/2012	Ofício Expedido Modelo Padrão
09/01/2012	Ofício Expedido Modelo Padrão
06/01/2012	Ofício Expedido Modelo Padrão
06/01/2012	Ofício Expedido Modelo Padrão
06/01/2012	Mandado Expedido Mandado nº: 064.2012/000038-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 05/03/2012
05/01/2012	Recebidos os autos
05/01/2012	Despacho Com base nos arts. 942 à 944 do Código de Processo Civil, determino as seguintes providências: 1) Citem-se, por mandado, os confinantes, bem assim, os seus cônjuges, se casados forem; e por edital, os eventuais interessados, para contestarem a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do CPC, sendo que o referido edital deverá ter o prazo de 30 (trinta) dias; 2) Intimem-se, via postal, as Fazendas Públicas para manifestarem, querendo, interesse na presente ação, no prazo de 10 (dez) dias; 3) Oficie-se aos Cartórios de Registro que compõem esta Comarca, a fim de que informem a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, se o imóvel usucapiendo encontra-se ou não registrado e, em caso positivo, em nome de quem, qualificando-o, se possível; 4) Expeça-se mandado de avaliação do imóvel usucapiendo; 5) Após adotadas as providências supra, recebidas as respostas ou decorridos os prazos estabelecidos, encaminhem-se os autos ao representante do Ministério Público;
13/12/2011	Conclusos
12/12/2011	Certidão Certidão de Autuação e Registro
12/12/2011	Distribuído por Sortelo

24/06/2015

Portal de Serviços e-SAJ

P-1322

Petições diversas

Data	Tipo
06/03/2012	Informações
26/09/2012	Informações
19/03/2014	Documentos Diversos

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Alagoas

DESPACHO

- 1) Intende-se, por meio deste despacho, determinar a realização de audiência de conciliação e julgamento de mérito, para o caso de fato, a ser realizada em 19 de julho de 2015, às 14h00min, no 1º andar do Tribunal de Justiça de Alagoas, com as advertências de art. 204 do CPC, sendo que a audiência deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2) Intende-se, via conseqüente, determinar a realização de audiência de conciliação e julgamento de mérito, para o caso de fato, a ser realizada em 19 de julho de 2015, às 14h00min.
- 3) Oficie-se aos Cartórios de Registro para cumprir com a determinação de que informem a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, se há alguma transcrição lançada no sistema de registro e, em caso positivo, em nome de quem, qualificação, se possível.
- 4) Oficie-se ao Ministério Público para cumprir com a determinação de que informe a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, se há alguma transcrição lançada no sistema de registro e, em caso positivo, em nome de quem, qualificação, se possível.
- 5) Após realizadas as providências, expor, mediante as respostas do Ministério Público, o prazo estabelecido, encaminhando-se os autos ao representante do Ministério Público.

Teófilo de Castro Neto
 Juiz de Direito Substituto



p. 533

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação: Usucapião
Requerente: Adriana Maria de Oliveira

DESPACHO

Com base nos arts. 942 à 944 do Código de Processo Civil, determino as seguintes providências:

- 1) Citem-se, por mandado, os confinantes, bem assim, os seus cônjuges, se casados forem; e por edital, os eventuais interessados, para contestarem a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do CPC, sendo que o referido edital deverá ter o prazo de 30 (trinta) dias;
- 2) Intimem-se, via postal, as Fazendas Públicas para manifestarem, querendo, interesse na presente ação, no prazo de 10 (dez) dias;
- 3) Oficie-se aos Cartórios de Registro que compõem esta Comarca, a fim de que informem a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, se o imóvel usucapiendo encontra-se ou não registrado e, em caso positivo, em nome de quem, qualificando-o, se possível;
- 4) Expeça-se mandado de avaliação do imóvel usucapiendo;
- 5) Após adotadas as providências supra, recebidas as respostas ou decorridos os prazos estabelecidos, encaminhem-se os autos ao representante do Ministério Público;

TaquaranaAL, 05 de janeiro de 2012.

Leandro de Castro Folly
Juiz de Direito Substituto

P. 334



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Vara do Único Ofício de Taquarana

DESPACHO

Intime-se a Requerente, por seu Advogado via DJe, para informar os nomes dos atuais moradores confrontantes ao seu leste, posto que conforme certidão de fl. 43 o Sr. Antônio Camilo da Silva é falecido.

Taquarana (AL), 02 de maio de 2012

Marina Gurgel da Costa
Juiz(a) de Direito

P. 135



Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Alagoas

Vara do Único Ofício de Taquarana

DESPACHO

Intime-se a parte autora pessoalmente para se manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Taquarana (AL), 06 de julho de 2012

Eliana Augusta de Menezes Acioly
Juiz(a) de Direito

P. 136



Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação: Usucapião Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Requerente: Adriana Maria de Oliveira Vara do Único Ofício de Taquarana

DESPACHO

Intime-se a parte autora pessoalmente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe os nomes dos atuais moradores confrontantes ao seu leste, posto que conforme certidão de fls. 43 o Sr. Antônio Camilo da Silva é falecido.

Taquarana (AL), 28 de agosto de 2012

Eliana Augusta de Menezes Acioly
Juíza de Direito

P. 537



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Alagoas
Vara do Único Ofício de Taquarana

DESPACHO

Cite-se a confronte Cícera Camilo da Silva, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias.

Taquarana (AL), 19 de outubro de 2012

Eliana Augusta de Menezes Acioly
Juiz(a) de Direito



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail: vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

DESPACHO - VISTO EM CORREICÃO - Provimento nº 19/2011

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. () DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 63.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE:
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMpra-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Taquarana(AL), 28 de novembro de 2012.

Eliana Augusta de Menezes Acioly
Juiz(a) de Direito

P. 138333



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação: Usucapião
Requerente: Adriana Maria de Oliveira

DESPACHO

Intime-se a autora, por seus Advogados, via DJe, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Taquarana, 23 de abril de 2013

José Miranda Santos Junior
Juiz de Direito



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação: Usucapião
Requerente: Adriana Maria de Oliveira

DESPACHO

Inicialmente, determino a intimação da contestante, por seu Advogado, via DJe, para juntar procuração pública, considerando tratar-se de pessoa analfabeta, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da peça contestatória e documentos que a instruem.

Considerando que esta Magistrada entende que o processo não está pronto para Sentença, necessitando de instrução, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/09/2013, às 11:30 h.

Providências e intimações necessárias, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas.

Taquarana, 05 de junho de 2013

Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
Juíza de Direito

R. 149.142



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana

Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail: vuotaquarana@tjal.jus.br

Processo nº: 0000583-73.2011.8.02.0064
Classe do Processo: Usucapião
Requerente: Adriana Maria de Oliveira

DECISÃO

Defiro o pleito formulado às fls. 99/100.

Oficie-se ao Instituto de Terras de Alagoas, no endereço fornecido à fl. 99, a fim de que seja encaminhado a este Juízo, caso existente, cópia do título do terreno situado na Fazenda do Nóia em nome de Antonio Camilo da Silva, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

Taquarana (AL), 05 de setembro de 2013

Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
Juíza de Direito



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail: vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - Provimento nº 19/2011

1. (X) PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.

2. À CONCLUSÃO PARA:

- 2.1. () DESPACHO
- 2.2. () DECISÃO
- 2.3. () SENTENÇA

3. COBRE-SE:

- 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
- 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO

4. () CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS.

5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.

6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.

7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

8. () AUTUE-SE.

9. REMETA-SE

- 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- 9.2. () À CONTADORIA
- 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO

10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS

11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:

- 11.1. () CONCILIAÇÃO
- 11.2. () INSTRUÇÃO
- 11.3. () OUTRA

12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:

- 12.1. () DO AUTOR
- 12.2. () DO RÉU
- 12.3. () DAS PARTES

13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO

14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

15. () JUNTE-SE PETIÇÃO

16. () CUMPRE-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO

17. () REITERE-SE OFÍCIO

18. EXPEÇA-SE:

- 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
- 18.2. () EDITAL
- 18.3. () PRECATÓRIA
- 18.4. () OFÍCIO
- 18.5. () MANDADO
- 18.4. () OFÍCIO
- 18.5. () MANDADO
- 18.6. () CARTA
- 18.7. () ALVARÁ

19. PUBLIQUE-SE:

19.1. () ATO ORDINATÓRIO

19.2. () DESPACHO

19.3. () DECISÃO

19.4. () SENTENÇA

20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO

21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA

22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO

23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO

24. () OUTROS:

Taquarana(AL), 29 de outubro de 2013.

Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira
Juiz(a) de Direito

P. 16.343



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação: Usucapião
Requerente: Adriana Maria de Oliveira
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 134, redesigno o dia ___/___/2014 às ___h para a realização de audiência de instrução e julgamento.

Providências e intimações necessárias.

Taquarana - AL, 13 de março de 2014.

Phillippe Melo Alcântara Falcão
Juiz de Direito Substituto



Juízo de Direito - Vara do Único Office de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Autos nº : 0000583-73.2011.8.02.0064
Ação : Usucapião
Requerente:Adriana Maria de Oliveira

DECISÃO

01. Tratam os autos de Ação de usucapião proposta por Adriana Maria de Oliveira por se encontrar, há mais de 15 anos, na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição quanto ao imóvel situado no Sítio Fazenda dos Noias, zona rural do município de Taquarana, com área total de 2.8379 = 9.36 ta.
02. O Município (à fl. 38), o Estado de Alagoas (fl. 46), bem como a união (fl. 48) manifestaram-se no sentido de que não possuem interesse na demanda.
03. Às fls. 68/76, a confrontante Cícera Camilo de Souza apresentou contestação arguindo que parte do imóvel rural com denominação Fazendinha do Noia encontra-se registrado no nome do Sr. Antônio Camilo Filho, irmão da confrontante. Além disso, sustentou que a requerente nunca foi vista na posse das terras. Argumentou, ainda, que a mesma é filha do confrontante Elias Bertulino de Oliveira que há algum tempo tenta turbar a posse das terras dos herdeiros de Antônio Camilo da Silva, os quais são indígenas.
04. O Ministério Público Federal aduziu que tramita na Procuradoria da República de Arapiraca o Procedimento Preparatório nº 1.11.001.000219/2013-92, instaurado mediante representação de Cícera Camila de Souza, o qual tem por objetivo apurar se a presente causa versa sobre a disputa de direitos indígenas. No bojo do referido procedimento, a FUNAI informou que, em 2010, constatou residirem no imóvel em apreço indígenas da etnia xukuru-kariri. Desse modo, entende o MPF pela incompetência da justiça estadual.
05. Eis, sucintamente, o relatório. Decido.
06. Analisando-se os autos, verifica-se a incompetência absoluta desta unidade jurisdicional, uma vez que a presente demanda versa sobre direitos indígenas, cabendo a Justiça Federal o processamento e julgamento, conforme art. 109, XI da Constituição Federal de 1988.
07. A respeito da competência da Justiça Federal, vê-se que a Constituição Federal preordenou um sistema de normas para efetivamente proteger os direitos e interesses dos índios.
08. Veja-se os dispositivos constitucionais abaixo transcritos:



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Art. 20. São bens da União: XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: XI - a disputa sobre **direitos indígenas**.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os **direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam**, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

09. Observa-se que este regime constitucional de proteção dos direitos das minorias indígenas disciplina os direitos e interesses individuais, culturais, coletivos ou de qualquer natureza dos índios, abrange questões relacionadas à propriedade das terras ocupadas por eles.

10. Frise-se que o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal têm reconhecido a competência da Justiça Federal somente quando o processo versar sobre questões diretamente ligadas à cultura indígena e ao direito sobre suas terras, ou quando envolvidos interesses da União.

11. No caso em tela, vê-se que parte do imóvel reivindicado seria supostamente de propriedade de pessoas ligadas à FUNAI, haja vista a condição de indígenas dos herdeiros.

12. Ademais, registre-se que consta em procedimento preparatório a informação pela FUNAI que residirem no imóvel usucapiendo indígenas da etnia xukuru-kariri.

13. Dessa forma, por se tratar de disputa de direitos indígenas, não cabe a este Juízo realizar seu processamento e julgamento, e, portanto, por ser de competência de caráter **absoluto**, pode ser declarada de ofício pelo juiz, conforme dispõe o artigo 113 do CPC, nesses termos: "*A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção*".

14. Assim, reconheço a incompetência absoluta deste juízo ao tempo em que **determino que sejam remetidos os autos à competente Seção Judiciária Federal de Alagoas**, para os devidos fins, procedendo-se a baixa do processo no Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

R 196 P. 141



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Pça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: ., Taquarana-AL - E-mail:
vuotaquarana@tjal.jus.br

Cumpra-se.

Taquarana - AL, 07 de agosto de 2014

Phillippe Melo Alcântara Falcão
Juiz de Direito



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Taquarana
Praça João Paulo II, 59, Centro - CEP 57640-000, Fone: -, Taquarana-AL - E-mail: vuotaquarana@tjal.jus.br

P. - sp. 547

Autos nº 0000583-73.2011.8.02.0064

Ação: Usucapião

Requerente: Adriana Maria de Oliveira

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome Parte Principal Passiva << Campo excluído do banco de dados >>

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - Provimento nº 19/2011

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. A CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. () DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE:
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. (X) CUMpra-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO À FL. 150/152.
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. OUTROS:
 - 24.1. () ATUALIZE-SE / CORRIJA-SE A CLASSE PROCESSUAL NO SAJ
 - 24.2. () NUMEREM-SE AS FOLHAS DO PROCESSO
 - 24.3. () ABRA-SE NOVO VOLUME
 - * () EXCESSO DE PRAZO

OBS.:

Taquarana, 02 de dezembro de 2014

Phillippe Melo Alcântara Falcão

ANEXO 3 – Termo de Declarações

P. 148
P. 149



PRM-API-AL-_____/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declarante: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
CPF: _____ **RG:** 1.678.744 SSP/AL
Endereço: Sítio Fazenda dos Nórias, Taquarana/AL
Cel. respectivos: (82) 98156-5738 / 98173-7283

Ao 1º dia do mês de junho de 2015, às 10h20, na Procuradoria da República no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, compareceu o declarante acima identificado, no qual prestou as seguintes declarações: QUE há alguns dias o fazendeiro Aloísio de Oliveira Santos, dono de propriedade vizinha ao local onde o declarante mora junto com a sua e outras famílias, esteve na Fazenda dos Nórias para construir uma cerca; QUE o declarante o advertiu que não seria possível construir a cerca porque corre na justiça um processo discutindo a propriedade da terra e que a cerca somente poderia ser erguida após a solução do processo judicial; QUE o fazendeiro Aloísio foi embora; QUE alguns dias depois, na terça-feira dia 26/05/2015, um motoqueiro, que faz ronda nas ruas de Taquarana, esteve na casa do declarante e entregou à esposa desse último uma intimação, assinada pelo policial Cantuário, da Delegacia de Polícia de Taquarana; QUE o documento exigia a presença do declarante na Delegacia de Taquarana no dia seguinte, 27/05/2015, sem deixar claro o motivo da intimação; QUE o declarante, junto com seis familiares seus, compareceu na Delegacia; QUE na delegacia estava presente o fazendeiro Aloísio, o qual "deu parte" do declarante pelo problema da cerca; QUE também o fazendeiro Elias, comparça do Aloísio, esteve na delegacia e entregou documentos de propriedade da terra, mas não permaneceu na delegacia durante o episódio que se segue; QUE a filha do declarante perguntou ao policial Cantuário o motivo da intimação de seu pai; QUE o policial, de forma grosseira e ameaçadora, disse que não a tinha intimado, e sim o Sr. Antonio; QUE nesse momento o declarante entrou numa sala para ser ouvido, juntamente com o policial Cantuário e o fazendeiro Aloísio; QUE o policial não permitiu a entrada de mais ninguém na sala; QUE, no interior da sala, o policial Cantuário perguntou: "Por que o você quer roubar a terra do

fazendeiro, seu cabra de pêia?"; QUE o policial disse perguntou ao declarante pelo documento da terra e, como o declarante não apresentou, o policial disse que a terra era do fazendeiro, que tinha documento; QUE o policial ainda falou que todo índio é ladrão, bandido e maconheiro; QUE o policial disse que os índios iriam sair da terra; QUE, nesse momento, o declarante questionou que as famílias já moram no local há muito tempo; QUE o policial Cantuário então gritou que os índios iriam sim sair da terra, e ia ser "à bala"; QUE, enquanto o declarante estava sendo ouvido pelo policial Cantuário dentro da sala, seus familiares, do lado de fora, conversaram com o Escrivão da Delegacia; QUE o escrivão teria dito que mora em Palmeira e assim conhece os índios, que são todos ladrões de terra, e querem é ganhar; QUE o dono da terra é o fazendeiro, pois é ele que tem documento dizendo isso; QUE eles é que iriam fazer a cerca, e usando de violência se fosse o caso; QUE nesse momento a Sra. Margarida da Silva dos Santos, mãe do genro do declarante, interveio dizendo à filha que se acalmasse e que depois procurariam o Ministério; QUE o escrivão levantou a voz de forma intimidadora à Sra. Margarida, ameaçando de comparecer no dia seguinte à Fazenda dos Nóias e "matar todo mundo"; QUE também outros três familiares do declarante foram chamados ao interior da sala pelo policial Cantuário, o qual os ameaçou; QUE o declarante se retirou da delegacia com seus familiares para ir embora, mas o escrivão continuou gritando e xingando-os, dizendo eles (índios) deveriam procurar o que fazer; QUE a todo o episódio o Delegado de Taquarana assistiu, o qual tentou em dado momento acalmar o policial Cantuário, que estava se excedendo, porém esse último não lhe deu atenção; QUE também estava presente na Delegacia o advogado Dr. Carlos Pedrosa; QUE o declarante acredita que os policiais somente não foram na Fazenda dos Nóias para cumprir as ameaças por intervenção do fazendeiro Moisés, o qual acredita que a situação se resolve de forma pacífica; QUE no dia 28/05/2015 o declarante e alguns familiares esteve no MPF para conversar com o antropólogo Ivan sobre a situação; QUE, informado das férias do servidor, foi orientado a retornar nesta data para prestar seus esclarecimentos; QUE nos últimos dias, nada mais aconteceu. Nada mais havendo a acrescentar, foi encerrado o presente termo, que, lido e achado conforme pelo(a) declarante e pelos demais presentes, é assinado em duas vias de iguais teor e forma, uma das quais é entregue ao declarante nesta ocasião.

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Declarante

ANTONIO DE PADUA FREITAS JÚNIOR
Técnico do MPU/Administrativo

ANEXO 4 – Documento entregue à FUNAI

P. 150.152

POVO INDÍGENA XUKURU – KARIRI
ALDEIA INDÍGENA MÃE JORVINA
TAQUARANA – ALAGOAS

Taquarana - AL, 17 de setembro de 2014.

Ao: Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República em Alagoas
Excelentíssima Procuradora da República Dr^a. Ticiano Nogueira

À: Coordenação Regional Nordeste I - FUNAI - Maceió
Coordenador Frederico Vieira Campos

À: Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena – AL/SE
Genilda da Silva Leão
Chefe do DSEI-AL/SE

AO: Conselho Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe - Maninha Xukuru-
Kariri
Djalma Saraiva
Presidente

À: Secretaria de Estado da Educação

Senhores/as,

Cumprimentando-os/as cordialmente, vimos por meio do presente, informar que somos índios Xukuru-Kariri, residentes na aldeia indígena Mãe Jorvina, no município de Taquarana, Alagoas.

2. Somos oriundos da família Firmino, tradicionalmente, habitante da aldeia Fazenda Canto, no município de Palmeira dos Índios, Alagoas.

3. Há, mais de 90 anos uma índia por nome de Jorvina Maria Julia, casou-se com o não-índio, Antonio Camilo, proprietário da Fazendinha Nóias, em Taquarana, onde constituiu uma família de 7 filhos.

4. Atualmente, dos herdeiros, apenas três filhas, permanecem habitando a citada área, com filhos e netos. Contudo, devido os casamentos de seus filhos, houve o aumento do grupo familiar, o qual se soma em 9 famílias. Além, que nos

R
em
12/12/14
Almeida

Almeida
12/12/14

Andreza dos Santos
Coord. de Área I
Mat. 26944
DSEI-AL/SE / SESAI / MS

Recib., 31/12/2014
Ricardo Lisboa Martins
Diretor de Educação Básica
DIEBS - SUPED - SEE
Mat. 8944045

Recibido em
22/09/2015
JUNY SOARES FARIAS
Analista Pericial
Mat. 6809-5

Recibido em 11/12/14
Djalma Saraiva
Presidente
Mat. 144-6 SEI/AL

FUNAI
RECEBEMOS
31/12/14
F. A. Dutra

P. 558.150

mediações da referida localidade, habitam mais 14 famílias, todas da mesma origem familiar pertencente ao povo Xukuru-Kariri.

5. A área denominada aldeia indígena Mãe Jorvina, constitui-se de apenas 10,5 tarefas de terras aproximadamente, onde vivemos a mercê da própria sorte, sem nenhum tipo de assistência, a saúde, educação, etno desenvolvimento, entre outros.

6. Diante o exposto, solicitamos:

a) Do Ministério Público Federal - MPF, sua atuação conforme suas atribuições na defesa dos direitos dos povos indígenas;

b) Da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o nosso reconhecimento oficial, enquanto povo indígena Xukuru-Kariri, da aldeia indígena Mãe Jorvina, no município de Taquarana, estado de Alagoas, bem como, a devida atuação e assistência, por parte da mesma e a imediata aquisição de terras, garantindo-nos nossa reprodução física e cultural, conforme o artigo 231, da Constituição Federal de 1988;

c) Da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, a imediata atuação prestando assistência conforme suas atribuições legais;

d) Da Secretaria de Estado da Educação, a promoção da Educação Escolar Indígena, conforme determina a lei;

e) Do Conselho Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe - Maninha Xukuru-Kariri, a recomendação a prestação de serviços da saúde indígena com a devida assistência, bem como, uma cadeira no referido conselho.

Esperamos ser atendidos, e antecipando agradecimentos
Nossos apreços estimas e considerações.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Zenilda Josefa da Silva

José Antônio Soares de Oliveira

Rosiane Josefa da Silva

Rosiane Josefa da Silva

Patricia do Nascimento da Silva

P. 1354

POVO INDÍGENA XUKURU - KARIRI
ALDEIA INDÍGENA MÃE JORVINA
TAQUARANA - ALAGOAS

- João Antonio de Souza
- Josefa comercino da Silva
- Edilene Camilo de Souza
- Maria Simeide dos Santos
- Aderson dos Santos Correia
- Edson dos Santos Placido
- ana claudia de nascimento
- Roberto Gomes de Oliveira
- Jose Lauriano da Silva Santos
- Edmundo Bon José do S. do Z.
- Cícero José de Souza
- Sueli Josefa Camilo
- Edleida Camilo de Araújo
- Edilene Maria de Souza
- Joana Maria de Souza
- Cícero Tibúrcio da Silva
- Vanderlei de Siqueira Costa Pinto
- Suzirilda João Alisson Jo
- Bruna Camilo de Araújo
- Josefa Camilo da Silva
- Cícera Camilo da Silva
- Comercino José da Silva
- Jamir Camilo da Silva
- Silvana Souza de Almeida

POVO INDÍGENA XUKURU - KARIRI
ALDEIA INDÍGENA MÃE JORVINA
TAQUARANA - ALAGOAS

Andressa da Silva Santos

Josefa Maria da Silva

Anderson Vitor da Silva Santos

Josefa Evangelina da Silva Santos

Grizete Maria dos Santos

Cícero Carlos dos Santos

ANEXO 5 – Resposta da FUNAI

P. 10-157



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engº Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 – Centro
CEP: 57.020-680 - Maceió - AL
Fone: (82) 2122-0052 - Fax: (82) 2122-0054

Memorando nº 827 /2014/GAB/CR NORDESTE I/FUNAI

Maceió/AL, 35 de dezembro de 2014

À: Coordenação Geral de Identificação e Demarcação - CGID
Referente: Carta nº, de 17 de setembro de 2014
Assunto: **Manifestação reivindicatória – Xukuru Kariri - Taquarana**

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do conteúdo do documento em epígrafe no qual membros da comunidade indígena Xukuru Kariri que ocupam pacificamente uma área de terra utilizada para subsistência no município de Taquarana/AL reivindicam espaço territorial para a sua reprodução física e cultural.
2. Tendo em vista a esfera de competência dessa Coordenação Geral, encaminhamos a documentação para avaliação e adoção das providências pertinentes ao caso.
3. Colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional

P. 158 p. 154



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engº Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 – Centro
CEP 57.020-680 – Maceió - AL
Fone: (82) 2122-0052 - Fax: (82) 2122-0054

Memorando nº 432/2015/GAB/CR NORDESTE I/FUNAI

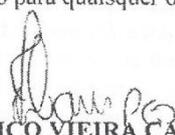
Maceió/AL, 20 de julho de 2015

À: Coordenação Técnica Local Palmeira dos Índios
Referente: Memorando nº 473/DPT/2015, de 02 de junho de 2015
Assunto: Resposta DPT solicitação - Povo Xukuru KARIRI

Senhor Chefe,

1. Trata-se do conteúdo da Carta snº, de 17 de setembro de 2014, no qual membros da comunidade indígena Xukuru Kariri que ocupam pacificamente uma área de terra utilizada para subsistência no município de Taquarana/AL reivindicam espaço territorial para a sua reprodução física e cultural.
2. Encaminhamos a manifestação da Diretoria de Proteção Territorial da Funai, conforme Memorando nº 473/DPT/2015, de 02 de junho de 2015, para a adoção das providências pertinentes, em especial a divulgação aos interessados.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional

FUNAI
SECRETARIA/C.R. NORDESTE I
273

Nº _____
DATA: 06/15
C. B. J. W.

Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial
Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação
SBS - Quadra 02 - Lote 14 - 7º andar
70070-120 Brasília - DF
(61) 3247-7025 / 7026
cgid@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



C.R. NORDESTE I FUNAI
LIVRO 01 PAG 29
Nº 069
DATA 23/06/2015
Gira
PROTOCOLISTA

P. 57-99

Memorando nº. 473/DPT/2015

Brasília, 02 de junho de 2015.

Ao Senhor Coordenador Regional do Nordeste I

Assunto: Reivindicação fundiária do povo Xukuru-Kariri no Município de Taquarana (AL).
Referência: Memorando nº 827/2014/GAB/CR NORDESTE ITUNAI

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o, e em atenção ao Memorando supracitado, que encaminha documentação do povo Xukuru-Kariri da Aldeia Mãe Jorvina que reivindica a aquisição de uma área no Município de Taquarana, no Estado de Alagoas, cumpre-nos informar o que segue.
2. A reivindicação em comento foi registrada no banco de dados desta Diretoria e encontra-se em *qualificação*, junto com outros 58 registros de reivindicação por aquisição de área, visando constituição de Reserva Indígena. A qualificação das reivindicações fundiárias indígenas é um instrumento de planejamento interno que não gera automaticamente a abertura de nenhum procedimento administrativo. Trata-se do estágio no qual a Funai está aberta a receber documentos e informações preliminares de natureza antropológica, etnohistórica, ambiental, sociológica, fundiária e cartográfica, que serão analisados e sistematizados com o objetivo de motivar, oportunamente, a constituição de Grupo Técnico multidisciplinar, responsável por realizar os estudos de Constituição de Reserva Indígena.
3. A constituição de Reserva Indígena, conforme disposto nos artigos 17, 26 e 27 da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio), pode se dar por meio de desapropriação de imóvel por interesse público ou por aquisição, observadas as recomendações do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.785, de 24 de junho de 2008, e da Controladoria Geral da União.
4. Conforme citado anteriormente, o procedimento de constituição de Reservas Indígenas também depende de estudos, a serem realizados por profissionais do quadro, preferencialmente, ou por colaboradores externos, com formação acadêmica nas áreas de antropologia e de ciências ambientais e agrárias, para verificar a adequação da área às necessidades do grupo, de modo a garantir sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.
5. Cumpre-nos informar, ainda, que a Funai não dispõe de recursos orçamentários

P. 160 P. 160



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial
Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação
SBS - Quadra 02 - Lote 14 - 7º andar
70070-120 Brasília - DF
(61) 3247-7025 / 7026
cgld@funai.gov.br

compatíveis com o alto número de reivindicações por constituição de reservas indígenas. Para o ano de 2015, foram solicitados R\$ 17.000.000,00 para a aquisição de áreas e liberados R\$ 9.330.882 (Lei nº 13.115 de 20/04/2015, que estimou e fixou a despesa da União para exercício financeiro de 2015).

6. A FUNAI buscou junto a parlamentares do Estado a possibilidade de apresentação de emendas parlamentares para aquisição de terras para povos indígenas no Estado do Alagoas, mas não obtivemos êxito.

7. Por fim, frisamos que não há previsão para constituição de grupo técnico multidisciplinar para realizar estudos na área reivindicada pelo povo Xukuru-Kariri no âmbito do PPA 2012-2015.

8. Sem mais para o momento, certos de que as informações prestadas serão repassadas aos indígenas Xukuru-Kariri, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ALUISIO LADEIRA AZANHIA
Diretor de Proteção Territorial

Ad OT.
ENCAMINHA-SE À CTR DE PALMEIRA
DOS INDIOS PAZI CONHECIMENTO OS
INDIGENAS DE TAQUARANA.


Frederico Vieira Campos
Coordenador Regional NE - Funaí/Macedônia/AL
Portaria: 1.303/2009

13/07/15

ANEXO 6 – Levantamento Georreferenciado/ITERAL

Disponível apenas na versão impressa.